



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**MENSAGEM Nº 050/26-GEA
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0102/26-ALAP****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **PLO nº 0102/2026**, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o acompanhamento de Gestantes por Enfermeiros Obstetras com vínculo prévio nas Redes Públicas e Privadas de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese à boa intenção do legislador, temos que o presente projeto de lei ordinária necessita ser vetado por padecer de vício de inconstitucionalidade, como passaremos a expor.

Inicialmente convém destacar que o instituto do veto faz parte do processo legislativo estabelecido constitucionalmente. A Constituição do Estado do Amapá disciplina a oposição de voto pelo Chefe do Poder Executivo no seu artigo 107, nos seguintes termos:

“Art. 107. Concluída a votação e aprovação do projeto de lei na forma regimental, será ele enviado ao Governador do Estado que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa, os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Sendo negada a sanção, as razões do veto serão comunicadas ao Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 4º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Governador do Estado, importará sanção.”

Embora revestida de louvável finalidade social, a proposição incorre em vício de inconstitucionalidade formal por disciplinar matéria inserida na esfera de organização

e funcionamento da Administração Pública Estadual, bem como adentra na seara da competência privativa da União para legislar sobre o exercício das profissões.

A jurisprudência constitucional é pacífica no sentido de que leis de iniciativa parlamentar não podem criar atribuições para órgãos do Poder Executivo, instituir procedimentos administrativos obrigatórios ou interferir na gestão interna dos serviços públicos, sob pena de usurpação de competência constitucionalmente reservada ao Governador do Estado para deflagrar o processo legislativo.

O projeto estabelece em seu artigo 7º que a fiscalização cumprimento da proposta caberá à Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, além de prever a responsabilização administrativa das unidades de saúde em caso de descumprimento.

A instituição de atividade fiscalizatória específica demanda a criação de rotinas administrativas, procedimentos de monitoramento, mecanismos de apuração de irregularidades e eventual aplicação de penalidades, produzindo inequívoco impacto na atuação dos órgãos responsáveis pela execução da política pública de saúde. Ao mesmo tempo, a previsão de sanções administrativas cria novo regime jurídico de deveres e responsabilidades para os estabelecimentos de saúde, exigindo regulamentação e estrutura operacional voltada à sua implementação.

Tais medidas extrapolam a simples proteção de direitos dos usuários do sistema de saúde e ingressam diretamente na esfera de organização administrativa estatal, reforçando o vício de iniciativa.

O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento ao julgar matéria semelhante na ADI 3254, em que se reafirmou a inconstitucionalidade de normas de iniciativa parlamentar que criam atribuições para órgãos do Poder Executivo:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual leis que versem sobre a organização administrativa daquele Poder. Precedentes. 2. A lei que cria atribuições para órgãos públicos do Poder Executivo estadual padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. 3. Ação direta de inconstitucionalidade

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ulgada procedente. (ADI 3254, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 16-06-2005, DJ 02-09-2005 PP-00006 EMENT VOL-02203-02 PP-00234)."

Ao pretender regulamentar as condicionantes para a atuação profissional dos enfermeiros obstetras no âmbito de estabelecimentos de saúde, o projeto usurpa a competência privativa atribuída à União. A Constituição Federal estabelece a competência privativa da União para legislar sobre as condições para o exercício de profissões, no que citamos da nossa CF/1988:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...)

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;"

Sobre o tema, merece ser transcrito a ementa da ADI 6754 e outros julgados correlatos, onde nossa Excelsa Corte esclarece que leis estaduais que regulamentam o exercício profissional são inconstitucionais por vício formal, tendo em vista que compete privativamente à União para legislar sobre o assunto:

"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. PORTARIAS 831 DE 2001 E 80 DE 2006 DO DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS. PROFISSÃO DE DESPACHANTE DE TRÂNSITO. CONHECIMENTO DA AÇÃO DIRETA. USURPAÇÃO COMPETÊNCIA DA UNIÃO. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL. VÍCIO DE INICIATIVA. ART. 22, XVI, DA CRFB. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PRECEDENTES. 1. As Portarias 831/2001 e 80/2006 do DETRAN-TO revelam suficiente generalidade, abstração e independência normativa para permitir a fiscalização abstrata de sua constitucionalidade. Precedente. Ação conhecida. 2. A jurisprudência pacífica desta Corte consolidou-se no sentido de que é de competência privativa da União legislar sobre condições para o exercício de atividade profissional, nos termos do art. 22, XVI, da Constituição Federal. Precedentes. 3. Ação direta conhecida e pedido julgado procedente, declarando a inconstitucionalidade formal das Portarias 831/2001 e 80/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins.

(ADI 6754, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 28/06/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-139 DIVULG 12-07-2021 PUBLIC 13-07-2021)"

"A Lei 17.115/2017 do Estado de Santa Catarina, ao reconhecer a profissão de condutor de ambulância, bem como estabelecer condicionantes ao exercício da atividade de remoção de acidentados e/ou deslocamento de pacientes em ambulâncias, disciplina matéria de competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I e XVI). [ADI 5.876, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 23-8-2019, P, DJE de 9-9-2019.]"

"Profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Carga horária. Lei 8.856/1994. Competência privativa da União para legislar sobre condições de trabalho. [ARE 758.227 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 29-10-2013, 2ª T, DJE de 4-11-2013.]"

Em razão do exposto, não podem os Estados legislarem sobre o exercício profissional, pois tal tarefa cabe privativamente à União.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que nos levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0102/2026-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 30 de junho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156454

LEI Nº 3.505 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 2.660, de 2 de abril de 2022, para disciplinar a destinação de percentual da receita arrecadada com multas de trânsito a ações de policiamento, fiscalização e segurança viária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 2.660, de 2 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica fixado o percentual de 15% (quinze por cento) da receita de multa por infração de trânsito efetivamente arrecadada pelo Órgão Executivo de Trânsito e pelo Órgão Executivo Rodoviário de Trânsito do Estado do Amapá a ser repassado ao Sistema Integrado de Segurança Pública por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, para aplicação exclusiva nas atividades de policiamento, fiscalização e de segurança viária em geral, executadas pela Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O percentual de repasse será processado mensalmente, e incidirá na totalidade dos recursos efetivamente arrecadados, após as deduções de ordem legais correspondentes à distribuição ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, aos custos de processamento destinados à Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN, aos custos de processamento do sistema de compensação nacional constante do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENINF e à apropriação para encargos sociais.

§ 2º Fica estabelecido que, após a criação do Fundo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a destinação dos recursos referidos no *caput* será automaticamente redirecionada para o referido Fundo, permanecendo vinculada à aplicação exclusiva em segurança viária, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156451

LEI Nº 3.506 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares e dos Princípios**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Cultura do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 59, da Lei nº 2.137/2017, na forma no Anexo desta Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Plano Estadual de Cultura será regido pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional de Cultura (PNC):

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- XIII - reparação cultural e a equidade do fomento justo;
- XIV - valorização dos trabalhadores da cultura, dos seus ofícios e das suas ocupações, com efetivação do direito à seguridade social e com condições dignas de trabalho;
- XV - reconhecimento dos mestres e mestras das culturas tradicionais e populares como trabalhadores da cultura.

Art. 3º São objetivos do Plano Estadual de Cultura:

- I - Consolidar um processo participativo através do diálogo direto com os agentes culturais de todos os municípios a partir de seus Planos Setoriais que devem ser revisados pelo menos por ocasião da Conferência Estadual de Cultura;
- II - Institucionalizar as políticas públicas para que elas tenham continuidade, integrando o Amapá ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);
- III - Proteger e promover o direito à memória, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial, à

salvaguarda e à preservação de práticas, saberes tradicionais e acervos documentais, museológicos, bibliográficos e digitais;

IV - Democratizar o acesso a mecanismos de financiamento, como o Fundo Estadual de Cultura (FEC), programas de investimentos e leis de incentivo, garantindo que os editais alcancem diferentes segmentos artísticos e regiões;

V - Estruturar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) para coletar dados que permitam avaliar o impacto real das ações culturais na economia e na sociedade;

VI - Implementar o Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC;

VII - Consolidar a governança da Secretaria de Cultura por meio de um planejamento estratégico que integre as unidades vinculadas em rede, assegurando a presença institucional contínua nos municípios e a qualificação do atendimento ao público em todo o território estadual;

VIII - Estabelecer diretrizes de preservação e ordenamento para o patrimônio cultural do Amapá, por meio da modernização de marcos regulatórios e normas de uso;

IX - Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento da Economia Criativa;

X - Consolidar e implementar os componentes do Sistema Estadual de Cultura;

XI - Implementar a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, prevista no Sistema Estadual de Cultura.

Art. 4º O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, exercerá a função de coordenação executiva do Plano Estadual de Cultura, ficando responsável pela organização de suas instâncias, termos de adesão, regimentos, e demais especificações necessárias à sua implantação.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) e às Conferências Municipais e Estadual de Cultura a fiscalização do cumprimento do Plano e sua avaliação junto à sociedade civil

Art. 5º A implementação do Plano Estadual de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Governo do Estado e os municípios do Estado do Amapá, e em parceria com a União, conforme o disposto no Plano Nacional de Cultura, instituído pela lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Estadual de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II**Das Atribuições do Poder Público**

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT), na condição de órgão gestor e coordenador do Sistema Estadual de Cultura (SEC):

- I - formular e executar a política pública de cultura de forma democrática e participativa;

II - assegurar a implementação do Plano Estadual de Cultura, a integração plena ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);

III - garantir suporte técnico aos municípios para a consolidação de seus sistemas locais;

IV - promover o planejamento estratégico;

V - promover e estimular o fomento descentralizado, valorizando a diversidade étnica e social do território por meio do fortalecimento do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura (SEFC);

VI - garantir a preservação e salvaguarda do patrimônio material e imaterial;

VII - propor e implementar a estruturação do calendário oficial de eventos;

VIII - institucionalizar o Programa Estadual de Formação na Área da Cultura (PROEFAC);

IX - realizar estudos das cadeias produtivas para impulsionar a economia criativa;

X - gerir o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

XI - garantir o funcionamento das instâncias de participação social, como o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) e as Conferências Municipais e Estadual, consolidando a cultura como eixo estratégico e transversal do desenvolvimento sustentável amapaense.

CAPÍTULO III

Do Financiamento

Art. 7º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Estado disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 8º O Fundo Estadual de Cultura (FEC) será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais, no qual serão alocados os recursos públicos estaduais e federais destinados às ações culturais no Estado, prioritariamente para execução das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT lançará, anualmente, pelo menos, 2 (dois) processos públicos de seleção, financiado com recursos do Fundo Estadual de Cultura (FEC) para atender os diversos segmentos observando os princípios e objetivos contidos neste Plano.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, no exercício da coordenação executiva do Plano Estadual de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os princípios e objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor.

CAPÍTULO IV

Dos Planos Setoriais

Art. 10. O Plano Setorial de Cultura é um planejamento estratégico específico que deverá orientar a elaboração e implementação de políticas públicas de cultura para os segmentos culturais e os territórios do Estado.

§ 1º Os Planos Setoriais serão igualmente instituídos e articulados ao Plano Estadual de Cultura, observando seus princípios, diretrizes, transversalidades, eixos e objetivos, mas preservando as especificidades de cada segmento cultural.

§ 2º O monitoramento dos Planos Setoriais seguirá o mesmo modelo adotado para o Plano Estadual de Cultura, garantindo coerência metodológica e integração entre os diferentes instrumentos de planejamento.

§ 3º No processo de elaboração e na fiscalização para implementação do Plano Setorial de Cultura previsto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo garantirão:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas.

Art. 11. Os Planos Setoriais serão incorporados às políticas públicas para a cultura, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a publicação do Plano Estadual de Cultura, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO V

Do Sistema de Monitoramento e Avaliação

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e ao Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá (CEPC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes, eficácia das metas e impactos das ações do Plano Estadual de Cultura, com base em indicadores nacionais, regionais, estaduais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Cultura contará com o apoio da participação popular, tendo apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 13. O Plano Estadual de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas, na forma do regulamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO

PLANO ESTADUAL DE CULTURA

Das Diretrizes, Transversalidades, Eixos, Metas e Ações

O plano foi elaborado a partir das escutas in loco nos municípios e territórios indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, considerando as propostas recolhidas na base das setoriais de Cultura, bem como as resoluções das Conferências Estaduais de Cultura e do Encontro das Setoriais de Cultura do Amapá e em consonância com o Plano Nacional de Cultura.

O Plano Estadual de Cultura está estruturado em 10 (dez) diretrizes, 6 (seis) transversalidades, 4 (quatro) eixos, 5 (cinco) metas e 30 (trinta) ações.

DIRETRIZES

1. São diretrizes do Plano Estadual de Cultura:

1.1. O Sistema Estadual de Cultura do Amapá é um instrumento de construção coletiva que versa sobre o equilíbrio da gestão compartilhada, neste instrumento constam claramente as ações que direcionam a política pública do setor cultural do Amapá.

1.2. A cultura no Amapá desempenha um papel significativo como agente de transformação e união social, atuando em diversas frentes, desde a preservação da identidade até a promoção da inclusão e do desenvolvimento.

1.3. Desburocratizar o acesso a programas e ao fomento da cultura de forma democrática, inclusiva, equitativa, participativa e popular, tendo como princípio o respeito à diversidade cultural e observância aos territórios; neste aspecto, as escutas resultam em uma única fala, que sejam consideradas as macrorregiões culturais, com respeito ao dinamismo de cada município.

1.4. Institucionalizar o PROEFAC como a principal plataforma de qualificação do ecossistema cultural do Amapá, garantindo a descentralização do conhecimento, firmando parcerias na forma da Lei e buscando a certificação técnica de fazedores de cultura, gestores e servidores nos 16 municípios.

1.5. Estruturar a economia da cultura como um pilar de desenvolvimento do Estado, conectando a identidade amapaense a mercados nacionais e internacionais, com foco na inovação, na sustentabilidade amazônica e na justiça social através do Plano Amapá Criativo, com foco na exportação da “marca Amapá”.

1.6. Estabelecer que as Conferências Estaduais não sejam apenas eventos, mas fóruns de auditoria das metas anteriores antes de propor as novas.

1.7. Estruturar a ação de escuta “Gestão Cultural na Estrada” como uma unidade móvel de serviços (capacitação, cadastramento e escuta), garantindo que a Secretaria não fique restrita à capital e zonas urbanas.

1.8. Os Planos de Salvaguarda devem priorizar a transmissão do saber (Mestre para Aprendiz), garantindo que o Marabaixo, o Batuque e outras expressões culturais não se percam com o tempo.

1.9. O SEIIC deverá apresentar dados, através de

números, indicadores de que a cultura não é “gasto”, mas “investimento”, mostrando o quanto ela impacta no PIB estadual (turismo, comércio, serviços e em outros setores).

1.10. Fomentar uma rede, respeitando os sistemas e conselhos a que estão submetidos, para que teatros, bibliotecas, centros culturais, museus e outras instituições que venham a ser criadas na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura (Secult) trabalhem em calendário unificado, otimizando recursos e priorizando a circulação de artistas em todo o Estado.

TRANSVERSALIDADES

2. O Plano Estadual de Cultura deverá voltar-se para as transversalidades abaixo, sendo elas perspectivas estratégicas que se articulam diretamente com as prioridades definidas pela sociedade desde as conferências de cultura e aprovadas na 42 Conferência Nacional de Cultura e estruturam todos os elementos de nosso Plano. Elas incorporam aspectos fundamentais que perpassam as políticas culturais em múltiplas dimensões e escalas, devendo ser consideradas para que essas políticas sejam formuladas e executadas de maneira integral:

2.1. Interseccionalidade;

2.2. Territorialidade e macrorregiões;

2.3. Acessibilidade cultural;

2.4. Culturas indígenas, comunidades tradicionais e afro-brasileiras;

2.5. Intergeracionalidade;

2.6. Intersetorialidade.

EIXOS

3. O Plano Estadual de Cultura deverá voltar-se para os seguintes eixos:

EIXO 1: Gestão, Governança e Consolidação do Sistema

EIXO 2: Fomento, Financiamento e Economia Criativa

EIXO 3: Memória, Patrimônio e Identidade

EIXO 4: Formação, Informação e Difusão

METAS

4. O Plano Estadual de Cultura deverá voltar-se para o fortalecimento da função do Estado na institucionalização das políticas culturais, visando à execução de políticas públicas para a cultura e na organização de instâncias consultivas, construindo mecanismos de participação da sociedade civil e diálogo com os agentes culturais e criadores, para o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural, baseados nas metas e ações a seguir:

META 1. Governança e Sistema Estadual (SEC/SNC)

Ação 1.1: Institucionalizar, via lei estadual, todos os componentes do Sistema Estadual de Cultura (Conselho, Plano, Fundo, Sistemas de Informações e Órgão Gestor) até 2027.

Ação 1.2: Alcançar 100% de adesão dos 16 municípios

ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Sistema Estadual de Cultura (SEC) até 2030.

Ação 1.3: Implementar e manter o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) com dados atualizados anualmente sobre o PIB da cultura e o impacto social do setor no Amapá a partir de 2027.

Ação 1.4: Integrar 100% das instituições vinculadas à SECULT em uma rede digital unificada de acervos, calendário e serviços culturais até 2030.

Ação 1.5: Implementar e fortalecer, a partir de 2028, os Sistemas Setoriais de Cultura, a saber: Sistema Estadual de Patrimônio Cultural - SEPC; Sistema Estadual de Museus - SEM; Sistema Estadual de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SEBLLL; e Outros que venham a ser constituídos, previstos na Lei do Sistema estadual de Cultura.

Ação 1.6: Criar, a partir de 2028, a Comissão Intergestores Bipartite - CIB prevista no Sistema Estadual de Cultura.

Ação 1.7: Criar parcerias intersetoriais, estimulando a presença dos artistas em escolas, residenciais e outros que forem alinhados nos planos setoriais, a partir de 2027.

Ação 1.8: Fortalecer as agendas de cooperação, intercâmbio e convivência cultural do Amapá com as regiões de fronteira, a partir de 2027.

META 2. Participação popular e governança nos municípios

Ação 2.1: Manter a itinerância "Gestão Cultural na Estrada" com pelo menos uma visita técnica presencial anual a cada uma das macrorregiões do estado a partir de 2027.

Ação 2.2: Criar e manter fóruns permanentes de diálogo com as setoriais, através do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) a partir de 2027, realizando bianualmente o Encontro dos Setoriais.

Ação 2.3: Convocar e realizar periodicamente as Conferências Estaduais de Cultura - CEC, colaborar na realização das Conferências Municipais, colaborar na organização e participar das Conferências Nacionais de Cultura.

Ação 2.4: Fomentar a capilaridade de equipamentos culturais da SECULT nos municípios a partir de 2029.

Ação 2.5: Implantar gerências macrorregionais de cultura até 2030. **Ação 2.6:** Fortalecer a integração da política do programa nacional de Cultura Viva por meio do fomento e apoio a projetos culturais que promovam a diversidade cultural e a cidadania.

META 3. Financiamento, investimento e economia criativa

Ação 3.1: Garantir que no mínimo 30% dos recursos do Fundo Estadual de Cultura (FEC) sejam destinados a projetos desenvolvidos fora da capital (Macapá) até 2030.

Ação 3.2: Lançar, anualmente, editais para atendimento aos diversos segmentos culturais do estado a partir de 2027.

Ação 3.3: Criar, estruturar e implementar o Plano de Desenvolvimento da Economia Criativa do Amapá, até 2027.

Ação 3.4: Modernização e Execução da Lei Estadual de Incentivo Fiscal a partir de 2027.

Ação 3.5: Implementar um programa contínuo de fomento à cultura, financiado por percentual fixo das receitas provenientes da exploração de petróleo e gás na Costa do Amapá, vinculado ao Fundo Estadual de Cultura, até 2036.

Ação 3.6: Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura a partir dos planos setoriais para implementar políticas específicas de fomento e incentivo a partir de 2029.

Ação 3.7: Apoiar e fomentar feiras e festivais nos 16 municípios a partir de 2027.

Ação 3.8: Elaborar, planejar, apoiar e garantir os investimentos para a manutenção do calendário de atividades culturais do estado do Amapá a partir de 2027.

META 4. Memória, patrimônio e salvaguarda

Ação 4.1: Elaborar e implementar os Planos de Salvaguarda dos bens imateriais registrados pelo estado até 2032.

Ação 4.2: Modernizar e publicar o novo Marco Regulatório de Preservação e Uso do Patrimônio Cultural do Amapá até 2028.

Ação 4.3: Realizar o inventário técnico de bens materiais e imateriais em todo o território estadual, até de 2030.

Ação 4.4: Instituir um programa para registro e mapeamento de mestres e mestras de saberes tradicionais a partir de 2029.

Ação 4.5: Estruturar e financiar, anualmente, as festividades tradicionais de Marabaixo e Batuque, a partir de 2027.

META 5. Formação e indicadores (PROEFACI/SEIIC)

Ação 5.1: Formar e certificar anualmente, através do PROEFAC, até 1.000 fazedores de cultura, gestores e servidores públicos a partir de 2027.

Ação 5.2: Estabelecer um calendário fixo de oficinas e cursos presenciais nas cinco macrorregiões culturais, utilizando os equipamentos públicos (escolas, centros culturais e bibliotecas) como polos de formação, a partir de 2027.

Ação 5.3: Garantir que 30% das vagas anuais ofertadas pelo PROEFAC sejam destinadas a residentes fora da capital (Macapá), com auxílio-deslocamento ou formatos híbridos para comunidades rurais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais até 2028.

Ação 5.4: Criar o PROEFAC Digital (Ambiente Virtual de Aprendizagem) através de uma plataforma de EAD (Ensino a Distância), vinculado ao SEIIC (Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais), permitindo o acesso permanente ao conteúdo técnico, atendendo a demanda reprimida e alcançando áreas remotas até 2029.

Ação 5.5: Consolidar um programa de intercâmbio cultural para circulação de artistas amapaenses em festivais regionais, nacionais, internacionais, incluindo territórios transfronteiriços, a partir de 2027.

LEI Nº 3.507 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, que dispõe sobre o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Estado do Amapá, revoga dispositivos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, o Estado do Amapá facultará às pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, com estabelecimentos situados no Estado do Amapá, a opção pela aplicação de parcelas desse imposto a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como mediante contribuições ao Fundo Estadual de Cultura - FEC, instituído pela Lei nº 2.137/2017, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei

§ 1º O incentivo de que trata este artigo consistirá na concessão de crédito presumido do ICMS, correspondente a até 100% (cem por cento) do valor aplicado a título de doação ou patrocínio ao projeto cultural aprovado.

§ 2º O crédito presumido de que trata este artigo fica limitado, em cada período de apuração, a 3% (por cento) do montante do ICMS, devido a recolher pelo contribuinte incentivador, apurado mensalmente, considerando o conjunto dos valores direcionados tanto a projetos culturais diretos quanto ao Fundo Estadual de Cultura - FEC.

§ 3º Atingido o limite previsto no § 2º deste artigo, o saldo remanescente do projeto aprovado aguardará o exercício fiscal subsequente para ser utilizado.

§ 4º O incentivo fiscal de que trata este artigo, em cada exercício, não ultrapassará o limite global de 2% (dois por cento) da arrecadação própria do ICMS verificada no exercício imediatamente anterior ao da concessão, podendo o Secretário de Estado da Fazenda autorizar, por ato específico fundamentado, a transferência para o exercício seguinte do saldo não utilizado desse limite.

§ 5º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - doação: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de numerário a pessoa física ou jurídica de natureza cultural, sem qualquer vantagem de ordem promocional para o doador;

II - patrocínio: a transferência de numerário, com finalidade promocional, ou a cobertura, pelo contribuinte, de gastos, ou ainda a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica, de atividade cultural, com ou sem finalidade lucrativa.

§ 6º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros resultados destinados ou circunscritos a coleções particulares ou a circuitos privados que estabeleçam restrições de acesso ao público.

§ 7º O Poder Público estadual não poderá utilizar o crédito

resumido de que trata este artigo para financiamento de seus próprios projetos culturais.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** São elegíveis ao incentivo fiscal de que trata esta Lei os projetos artísticos e culturais que atendam a pelo menos um dos seguintes objetivos:

I - valorizar a cultura estadual, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão;

II - estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade amapaense;

III - viabilizar a expressão cultural de todas as regiões do Amapá e a sua difusão em escala nacional e internacional;

IV - promover o restauro, a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural em suas dimensões material e imaterial;

V - incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

VI - fomentar atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;

VII - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais nos diversos segmentos culturais;

VIII - fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais pelos povos indígenas e pelas comunidades tradicionais amapaenses;

IX - apoiar atividades culturais de caráter inovador ou experimental;

X - apoiar ações artísticas e culturais que utilizem novas tecnologias ou sejam distribuídas por plataformas digitais;

XI - apoiar e impulsionar festejos, eventos e expressões artístico-culturais tradicionais, e bens culturais materiais ou imateriais acautelados ou em processo de acautelamento;

XII - impulsionar a preparação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e a difusão culturais;

XIII - promover a difusão e a valorização das expressões culturais amapaenses no exterior e o intercâmbio cultural com outros estados e países;

XIV - estimular ações voltadas à valorização de artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura amapaense;

XV - apoiar o desenvolvimento de ações transversais que integrem a cultura às demais políticas públicas, potencializando seu impacto social e econômico;

XVI - apoiar ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural; e

XVII - apoiar outros projetos e atividades culturais considerados relevantes pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, observado o interesse público estadual.

§ 1º A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado.

§ 2º A SECULT, após consulta ao Conselho Estadual de Política Cultural -- CEPC, definirá em regulamento ou edital as áreas prioritárias e os critérios específicos de enquadramento dos projetos para cada exercício, observada a diversidade cultural e a identidade regional.

§ 3º O apoio direto a projetos culturais será destinado exclusivamente a agentes culturais estabelecidos no

Estado do Amapá, mediante comprovação de domicílio, no caso de pessoa física, ou de sede social e atividade cultural ininterrupta no Estado pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, no caso de pessoa jurídica.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT terá a incumbência de analisar e deliberar sobre as propostas de projetos culturais, na forma estabelecida no regulamento ou no edital.” (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os projetos culturais serão apresentados à SECULT, acompanhados de orçamento analítico, plano de trabalho e demais documentos exigidos em regulamento ou edital, para emissão de parecer técnico sobre admissibilidade e conformidade, que poderá contar com análise de pareceristas ou peritos externos.

Parágrafo único. A aprovação pela autoridade competente somente terá eficácia após publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado e a instituição por ele responsável, o valor autorizado para obtenção de doação ou patrocínio e o prazo de validade da autorização.” (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** É vedada a utilização dos benefícios desta Lei em relação a projetos produzidos ou executados por empresas coligadas ou controladas pelo contribuinte incentivador, por seus sócios ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.” (NR)

Art. 6º O art. 7º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A utilização indevida dos benefícios instituídos por esta Lei, mediante dolo, fraude, simulação ou conluio, sujeitará os responsáveis ao estorno integral do crédito presumido apropriado, acrescido de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da vantagem auferida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação tributária estadual.

§ 1º O beneficiário ou patrocinador que colaborar, por ação ou omissão, para a prática de fraude será declarado inapto para o recebimento e a concessão dos benefícios instituídos por esta Lei pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 2º A inaptidão de que trata o § 1º deste artigo acarretará a obrigação de devolução, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, de todo e qualquer valor recebido em decorrência desta Lei, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.” (NR)

Art. 7º O art. 10 da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** As entidades de classe representativas dos diversos segmentos de cultura, assim como à Sociedade

Civil, poderão ter acesso em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais e artísticos beneficiados por esta Lei, ressalvado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais.” (NR)

Art. 8º Fica acrescido à Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003 o art. 11-C com a seguinte redação:

“**Art. 11-C** As entidades incentivadoras e captadoras de que trata esta Lei deverão comunicar, na forma que venha a ser estipulada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, os aportes financeiros realizados e recebidos, bem como as entidades captadoras efetuar a comprovação de sua aplicação.” (NR)

Art. 9º O art. 12 da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas relativas à organização, ao funcionamento dos mecanismos de incentivo e aos demais atos complementares necessários à sua execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da lei que der nova redação a este artigo.” (NR)

Art. 10. Ficam acrescidos à Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, os arts. 11-A e 11-B, com as seguintes redações:

“**Art. 11-A** Os projetos aprovados na forma desta Lei serão acompanhados e avaliados pela SECULT, ou por quem receber a delegação dessas atribuições, durante toda a sua execução.

§ 1º A SECULT realizará avaliação final da correta aplicação dos recursos no prazo de 6 (seis) meses após o término de execução de cada projeto.

§ 2º A comprovação de irregularidade na aplicação dos recursos ensejará a inabilitação dos responsáveis pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º desta Lei.”

“**Art. 11-B** Os recursos provenientes de doações ou patrocínios deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica aberta em nome do beneficiário e exclusivamente vinculada ao projeto, sendo vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da aprovada.

§ 1º A prestação de contas dos projetos culturais financiados por esta Lei observará os seguintes níveis de complexidade, conforme o valor e o resultado alcançado:

I - Verificação In Loco: para projetos cujo valor total não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bastando visita técnica de agente público que ateste a realização da atividade cultural;

II - Relatório de Execução do Objeto: apresentação, pelo beneficiário, de relatório descritivo acompanhado de fotos, vídeos e demais documentos que comprovem a realização da ação cultural; e

III - Relatório de Execução Financeira: exigido quando o objeto não for comprovado ou houver denúncia fundamentada de irregularidade.

§ 2º Os documentos de prestação de contas deverão ser apresentados em meio digital, e os originais conservados pelo beneficiário pelo prazo de 10 (dez) anos.” (AC)

Art. 11. Ficam revogados:

I - os §§ 1º ao 8º do art. 4º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003;

II - o art. 5º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, que institui taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto aprovado;

III - o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 0777, de 14 de outubro de 2003, que exigia tempo mínimo de residência do proponente no Estado como condição de elegibilidade.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156453

DECRETO Nº 4624 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gabriel Fernandes Bastos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156456

DECRETO Nº 4625 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QEO-PM OCIARLON COSTA RODRIGUES, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0410.0005/2026 - 3BPMA\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QEO-PM Ociarlon Costa Rodrigues**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156457

DECRETO Nº 4626 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QEO-PM IRLAN PEREIRA VIEGAS, ao posto de MAJ QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0006/2026 - GAB MP\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QEO-PM Irlan Pereira Viegas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156458

DECRETO Nº 4627 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QEO-PM ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, ao posto de TEN CEL QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0005/2026 - AJUD\ DES\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QEO-PM Erveton Marcos Carneiro de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156459

DECRETO Nº 4628 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QEO-PM LUIZ DE FARIAS BARRETO, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0371.0003/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o 2º TEN QEO-PM Luiz de Farias Barreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156460

DECRETO Nº 4629 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QEO-PM ALESSANDRO KENNEDY BRAZÃO FARIAS, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0002/2026 - 9BPTRAN\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QEO-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o 1º TEN QEO-PM Alessandro Kennedy Brazão Farias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156461

DECRETO Nº 4630 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QEO-PM

ODILENO BENEDITO PINHEIRO GONÇALVES, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0009/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOE-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o MAJ QOE-PM Odileno Benedito Pinheiro Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156462

DECRETO Nº 4631 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do SUBTEN QP-PM MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0003/2026 - 9BPTRAN\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o SUBTEN QP-PM Micheldon Alex Mendonça dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156463

DECRETO Nº 4632 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QOE-PM ELIEL DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0008/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QOE-PM Eliel da Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156464

DECRETO Nº 4633 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da SUBTEN QPC-PM MÁRCIA MILENE GIUSTI MENDONÇA, ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0378.0007/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **SUBTEN QPC-PM Márcia Milene Giusti Mendonça**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156465

DECRETO Nº 4634 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 146, parágrafo único, 147 e 148, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e considerando decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0027113-04.2019.8.03.0001 e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2949.0359.0004/2026 - CMDO/GCG/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reintegrar o **3º SGT QEP PM José Edmundo Barbosa Cascaes**.

Art. 2º Anular o **Decreto nº 5063**, de 14 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 5775, de 14 de agosto de 2014.

Art. 3º O militar deverá ser submetido à Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física, conforme previsão contida no art. 148, da LC nº 0084/14, e do Decreto nº 5193, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º O Comandante Geral da Polícia Militar determinará o cumprimento das medidas do art. 3º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156466

DECRETO Nº 4635 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0524P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graciete Tavares Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032126-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156467

DECRETO Nº 4636 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0428P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ronaldo da Rocha Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032457-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156469

DECRETO Nº 4637 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.7014.0009/2026 - CMDO/GSI**,

RESOLVE:

Elogiar, individualmente, os militares abaixo relacionados pelo elevado grau de compromisso, dedicação e competência demonstrados no planejamento e na execução das missões de segurança, logística e transporte durante a ação de saúde “Mais Sorrisos”, promovida pelo Governo do Estado do Amapá no Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, no período de 07 a 16 de maio de 2026. A referida ação integra o programa “Saúde da Gente”, iniciativa governamental voltada ao fortalecimento das políticas públicas de ampliação do acesso à saúde bucal e aos atendimentos especializados, especialmente nas regiões mais distantes dos centros urbanos. Ressalta-se que todas as missões atribuídas aos profissionais foram desempenhadas com elevado padrão de excelência, eficiência e responsabilidade, evidenciando notável espírito público, presteza e comprometimento no cumprimento de suas atribuições. A atuação exemplar de cada militar contribuiu de forma decisiva e significativa para o pleno êxito da ação, tornando-os merecedores de elevado reconhecimento institucional:

TEN CEL PM EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO;
TEN CEL BM ARIADINY MENESES DOS SANTOS;
MAJ PM RR CLAUDIONOR SOARES UCHÔA;
MAJ PM RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
CAP PM MÁRCIO SILVA LIMA;

CAP PM ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS;
CAP PM KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
SUBTEN PM CRISTIANE FERREIRA RAMOS;
SGT PM PAULA DE CÁSSIA LÔBO MONTEIRO;
SGT PM FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;
SGT PM MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
SGT PM ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR;
SGT PM CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES BARBOSA;
SGT PM LEANDRO OLIVEIRA BOTELHO;
SGT PM HIDEGLAN PEREIRA COSTA;
SGT PM TAYANA MACIEL GUIMARÃES;
SGT PM ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;
SGT PM JEILSON DA SILVA RODRIGUES;
SGT PM ANTONIO BAÍA GOZ;
SGT PM NARA MENDES DOS REIS CASTRO;
SGT PM GEANDERSON LIMA DE AVIZ;
SGT PM WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
SGT PM DANILO DE FREITAS FERNANDES;
SGT PM MÁRCIO CORRÊA GOMES;
SGT PM JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA;
SGT PM WIMORY ANDRADE FERREIRA;
SGT PM FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;
SGT PM JHONY LAUBERT BRAGA DA COSTA;
SGT PM CARLOS JOSÉ NAHUM DE ALMEIDA;
SGT PM TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;
SGT PM INGRID DE MORAES LIMA;
SGT PM JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
SGT BM RAYSSA ALLYNNE PEREIRA RACHID;
SGT BM RAMON MIRANDA DA SILVA;
CB PM WELLINGTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
CB PM KLEIDISON JOSÉ MARTINS CARDOSO;
CB PM ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA;
CB PM JOSUÉ PAULINO DE LIMA NETO;
CB PM WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA;
CB PM WESLLEN WANDERLEY HOLANDA CORTES DA ROCHA;
CB PM JAILSON BATISTA DOS SANTOS;
SD PM MAYARA NAVILA LIMA DOS SANTOS;
SD PM DEUZUEL SALLES COELHO;
SD PM BEATRIZ TENORIO FREITAS;
SD PM JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA;
SD PM FELIPE LOBATO MENDES;
SD BM CAMIRO ANTÔNIO RAMOS PINON;
SD BM JOÃO VITOR TORRES MOURÃO.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156470

DECRETO Nº 4638 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.7014.0010/2026 - CMDO/GSI**,

RESOLVE:

Elogiar individualmente os policiais militares abaixo relacionados pela dedicação, elevado senso de responsabilidade e notável profissionalismo demonstrados

no planejamento e na execução das ações de segurança desenvolvidas pelo Gabinete de Segurança Institucional e por outras unidades da PMAP, por ocasião das visitas oficiais ao Estado do Amapá, realizadas nos meses de maio e junho corrente ano, da Exma. Sra. Marian Schuegraf, Embaixadora da União Europeia no Brasil, de 27 a 29 de maio, do Exmo. Sr. Frederico de Siqueira Filho, Ministro das Comunicações, no dia 01 de junho, e do Exmo. Sr. Gustavo Costa Feliciano, Ministro do Turismo, no dia 08 de junho. A atuação exemplar dos ora elogiados concorreu para o fortalecimento das relações institucionais e internacionais do Estado do Amapá, bem como para a projeção positiva da imagem da Polícia Militar do Amapá perante as autoridades e instituições envolvidas, tornando-os merecedores do presente elogio:

TEN CEL PM MAX CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA;
TEN CEL PM REINALDO AMIM ABDALLA BARROSO;
TEN CEL PM JOSEVILMA PEREIRA GAMA KAWAKAMI;
MAJ PM RODRIGO SOUZA PINTO;
MAJ PM JUAN MARCEL BARROS MACIEL;
MAJ PM MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ PM GEIMSON CARVALHO GAMA;
CAP PM DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
TEN PM DIOGENES DE JESUS FERREIRA DA COSTA;
SGT PM MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;

SGT PM MAX ALEXANDRE FELÍCIO MOURA;
SGT PM LEANDRO OLIVEIRA BOTELHO;
SGT PM ANTONIO BAÍA GOZ;
SGT PM RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
SGT PM WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
SGT PM MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
SGT PM OZANO DOS REIS BARBOSA;
SGT PM JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA;
SGT PM JONATHAN DE CARVALHO TAVARES;
SGT PM JAYRO CÉSAR SILVA FREITAS;
SGT PM WIMORY ANDRADE FERREIRA;
SGT PM ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;
SGT PM CARLOS JOSÉ NAHUM DE ALMEIDA;
SGT PM PATRICK SANTANA VILHENA;
SGT PM ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;
SGT PM MIQUÉIAS TELES MONTELES;
CB PM CARLA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA;
CB PM CARINA FERREIRA COSTA;
CB PM CICERO GUSTAVO MARQUES VIANA;
SD PM DANILO JORGE CUNHA DE JESUS;
SD PM ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO;
SD PM DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156471

DECRETO Nº 4639 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.317.183,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 65.317.183,00 (sessenta e cinco milhões e trezentos e dezessete mil e cento e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.071.493
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						1.071.493
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.071.493

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						34.860.722
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						34.860.722
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	34.860.722
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.247.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						4.530.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.530.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						197.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	197.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.020.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.020.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						12.915.295
20.691. 0014. 2038 - REALIZAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ						12.915.295
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.915.295
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						4.018.394
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						4.018.394
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.018.394
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						904.279
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						904.279
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	904.279
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						100.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						200.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						168.438
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						168.438
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	168.438
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						16.383.689
04.122. 0006. 2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD						16.383.689
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.383.689
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						36.315.001
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						1.454.279
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.454.279
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						34.860.722
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	34.860.722
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						11.247.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						1.243.299
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.243.299
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						303.701
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	303.701
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						9.700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.700.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						100.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						200.000
14.423. 0093. 2806 - APOIAR EVENTOS PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						903.055
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						903.055
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	903.055

DECRETO Nº 4640 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.664.820,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.664.820,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						800.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						800.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2026.10900 - Jesus Pontes - Para aplicação na realização de eventos estratégicos voltados ao fomento e à dinamização do turismo local, por meio da Prefeitura de Ferreira Gomes.	500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10895 - Jaime Perez - Realização do Festival Melody Amapá 2026, no Município de Macapá/AP, equipes participantes, apresentações Culturais, DJs, equipes de dança, artistas, aparelhagens, jurados, apresentadores, transmissão digital e demais ações de difusão da cultura Melody. através da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Estado do Amapá, CNPJ: 07.136.730/0001-63.	300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10891 - Oliveira Santos - RECURSO DESTINADO A CUSTEAR A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.464.820
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						901.607
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10779 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itauba do Piririm para o custeio do Projeto intitulado "Visão Tucuju", desenvolvido pelo Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ nº 48.952.015/0001-86.	901.607
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						331.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10898 - Jory Oeiras - Recurso destinado à Construção da Fazenda da Esperança Maria Olgaci, no bairro Coração, em Macapá, pela Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança Marco Liva, CNPJ nº 48.555.775/0128-32	131.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10893 - Rayfran Beirão - Recurso destinado à Construção da Fazenda da Esperança Maria Olgaci no bairro do Coração, em Macapá, pela Obra Social Nossa Senhora da Glória - CNPJ 48.555.775/0001-50.	200.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.131.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10596 - Júnior Favacho - Emenda Impositiva Individual visando o fomento à implantação de programa de identificação precoce do câncer de pele, com utilização de tecnologia de Inteligência Artificial integrada à Tele dermatologia, a ser implementada Mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Brasileiro de Saúde e Tecnologia ? IBST - CNPJ nº 43.874.020/0001-02.	1.031.607

	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10892 - Jesus Pontes - Execução de ações de assistência social e promoção da saúde voltadas aos pacientes renais crônicos e seus familiares vinculados à entidade, por meio da oferta de atendimento multiprofissional, desenvolvimento de atividades educativas, acolhimento psicossocial, orientação acerca dos direitos sociais, bem como ações destinadas ao fortalecimento das redes de apoio, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	100.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10894 - Jesus Pontes - Emenda destinada para o Fundo Rotativo da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.086.176/0014-28.	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						200.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2026.10899 - Jesus Pontes - Para o Programa Fronteira para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, por meio da Prefeitura de Oiapoque.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10890 - Jesus Pontes - Realização de eventos estratégicos voltados ao fomento e à dinamização do turismo local, por meio da União Folclórica de Igarapé do Lago, CNPJ sob o Nº 44.674.713/0001-06.	100.000
58101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						100.000
19.573. 0026. 2737 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10897 - Edna Auzier - Realização da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado do Amapá, a ser executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social, Econômico e Internacional - IBRASIL, inscrito no CNPJ nº 07.685.626/0001-28.	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
21.127. 0012. 2768 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10628 - Jesus Pontes - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS.	500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						431.606
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						431.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10563 - Jory Oeiras - Fomento ao Carnaval Amapaense através da Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP. CNPJ: 07.768.920/0001-01.	131.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10682 - Jaime Perez - RECURSO DESTINADO PARA A LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 07.136.730/0001-63	300.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						100.000
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAR PROJETOS EDUCACIONAIS.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10642 - Oliveira Santos - RECURSO DESTINADO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA A CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES, EVENTOS PARA APOIO À CRIAÇÃO E ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES.	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.333.214
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10700 - Rayfran Beirão - Envio de Emenda Impositiva Individual para celebração de fomento junto ao Instituto Meio do Mundo, CNPJ nº 08.962.333/0001-03 e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP para a execução do Projeto Reabilita + Inclusão.	200.000
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						901.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10779 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itaúbal do Pírim para o custeio do Projeto intitulado "Visão Tucujú", desenvolvido pelo Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ nº 48.952.015/0001-86.	901.607
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						1.231.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10621 - Jesus Pontes - EMENDA PARA A ASSOCIAÇÃO AMAPEENSE DOS RENAI (OS AMIGOS DA VIDA), COM CNPJ Nº 52.387.257/0001-41, COM A FINALIDADE DE REFORMAR A SALA DE ACOLHIMENTO.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10596 - Júnior Favacho - Emenda Impositiva Individual visando o fomento à implantação de programa de identificação precoce do câncer de pele, com utilização de tecnologia de Inteligência Artificial integrada à Tele dermatologia, a ser implementada Mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Brasileiro de Saúde e Tecnologia ? IBST - CNPJ nº 43.874.020/0001-02.	1.031.607

	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10625 - Jesus Pontes - EMENDA PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, CNPJ: 03.048.205/0001-35, PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E FINANCEIRA, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2026.10619 - Jesus Pontes - EMENDA DESTINADA AO FOMENTO NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA ? AP.	100.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						100.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10818 - Jesus Pontes - Para Aplicação na Realização de Eventos voltados ao Incentivo do Turismo Local, por meio da União Folclórica de Igarapé do Lago, CNPJ sob nº 44.674.713/0001-06, visando o Desenvolvimento Econômico e à Valorização Cultural do Município.	100.000
58101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						100.000
19.573. 0026. 2738 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10651 - Edna Auzier - Fomento a Cadeia Produtiva do Açaí no Amapá	100.000

Protocolo 156512

DECRETO Nº 4641 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.272.125,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.272.125,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						5.272.125
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						2.672.125
	0	753	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.872.125
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						300.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
22.661. 0030. 2075 - ATRAIR INVESTIMENTOS E EMPRESAS PARA O ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
22.753. 0030. 2766 - IMPLANTAR A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NO ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
23.691. 0030. 2081 - REALIZAR A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						300.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000

Protocolo 156513

DECRETO Nº 4642 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adriano Pimentel de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156479

DECRETO Nº 4643 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Altamir Nascimento da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156480

DECRETO Nº 4644 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Camila de Araújo Neves Cabral** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria- Geral do Estado do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156481

DECRETO Nº 4645 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Luiz Pereira Sanches** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/ Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156482

DECRETO Nº 4646 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Luiz Pereira Sanches** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156485

DECRETO Nº 4647 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0042P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Josefa do Carmo Camarão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 11, matrícula nº 0102228-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 156486

DECRETO Nº 4648 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0027/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado do Amapá, do servidor **Carlos Alberto dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1053713, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria Estadual da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156487

DECRETO Nº 4649 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0025/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado do Amapá, da servidora **Francimar Pereira da Silva Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 2869901, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria Estadual da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156488

DECRETO Nº 4650 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0428.2022.0100/2025**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de fevereiro de 2026, da servidora **Suely Maria Coelho Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Planejamento e Orçamento, SIAPE nº 1014595, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156490

DECRETO Nº 4651 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0012/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado do Amapá, do servidor **Romulo dos Passos Mota**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106725-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Segurança do Governo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156491

DECRETO Nº 4652 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0038/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, da servidora **Valdênya da Costa Aragão Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Física, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156492

DECRETO Nº 4653 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0144/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 03 de junho de 2026, os termos do Decreto nº 6282, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 8.422, de 03 de junho de 2025, que autorizou a cessão do servidor **João Carlos dos Santos Medeiros**, para a Prefeitura Municipal de Pracuuba.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156493

DECRETO Nº 4654 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0162/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, pelo período de 01 (um) ano do servidor **César Augusto Rodrigues Sena Pontes Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 096987501, lotado na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156495

DECRETO Nº 4655 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2863, de 12/08/21 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Aldicléia Lira Góes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156496

DECRETO Nº 4656 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2863, de 12/08/21 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Gabriela Rocha Bosque** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156498

DECRETO Nº 4657 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Beatriz Crystina Souza Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156499

DECRETO Nº 4658 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jesuslene Fonseca Santana**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116303-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156500

DECRETO Nº 4659 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elan Victor dos Santos Cutrim**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0116494-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. Maria Ivone de Menezes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156501

DECRETO Nº 4660 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ronaldo Batista da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Projetos/Unidade de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos/Núcleo de Logística de Material e Patrimônio/ Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156502

DECRETO Nº 4661 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4724, de 05/12/17 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Ivoneide Oliveira Chagas** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156515

DECRETO Nº 4662 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ielda Ferreira de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher/Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156504

DECRETO Nº 4663 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Raimunda Silva Lemos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento/ Núcleo de Geoprocessamento/ Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156505

DECRETO Nº 4664 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4724, de 05/12/17 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Ielda Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156506

DECRETO Nº 4665 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Raimunda Silva Lemos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher/Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156507

DECRETO Nº 4666 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Paula Castro Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156508

DECRETO Nº 4667 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0746/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 4363 e 4364**, de 19 de junho de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.679**, de 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156510

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

DECRETO Nº 4668 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1243.0231.0001/2025 - DI/PMAP** e ainda o **Parecer Jurídico nº 380/2025-PPCM/PGE/AP**, e

Considerando a necessidade de valorização e reconhecimento institucional dos relevantes serviços prestados por militares da Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), bem como por membros das Forças Armadas, das Forças Auxiliares, de Nações Amigas e por personalidades civis que tenham contribuído significativamente para o fortalecimento da atividade de inteligência e da segurança pública no Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização das normativas de criação e regulamentação da concessão de medalhas destinadas aos integrantes das instituições militares e civis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Por ato do Governador do Estado:

.....

k) Medalha Amapaense do Mérito de Inteligência Militar:
Suindara.”

“CAPÍTULO XI

**Da Medalha Amapaense do Mérito de Inteligência Militar:
Suindara**

Art. 84-A. Fica instituída, na Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, a Medalha Amapaense do Mérito de Inteligência Militar: Suindara, destinada a galardoar personalidades civis e militares que tenham contribuído, de forma significativa, para o fortalecimento, aprimoramento e valorização das atividades de inteligência policial no Estado, bem como os agentes da própria PMAP que tenham se destacado na atividade.

Parágrafo único. Poderão ser agraciados integrantes da PMAP, ainda que não vinculados formalmente a atividade de Inteligência, desde que comprovadamente tenham prestado relevantes contribuições à atividade de inteligência policial-militar.

Art. 84-B. As especificações desta condecoração representam o seguinte:

I - Medalha: Confeccionada em metal no formato circular

Decreto nº 4668 de 30 de junho de 2026 f. 02

com 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, acabamento nas bordas na cor predominante ouro e ao centro na cor predominante cinza (grafite) com destaque da coruja suindara vazada em cor cinza escuro com uma chave em suas patas e se sobrepondo ao mapa do estado do amapá rodeado de folhas de louros, Na parte superior da borda, tem-se escrita em alto-relevo, na cor preta, da frase “Mérito de inteligência policial”, na lateral direita e esquerda da borda duas garruchas cruzadas e na parte inferior da borda, a palavra “Suindara;

II - Passador: confeccionado em metal dourado, com as 7 listras verticais sendo elas, cinza nas bordas mais externas, vermelho, azul e o preto ao centro, medindo 32 mm x 10 mm;

III - Fita: medindo 32mm de largura e 45mm de comprimento entre a alça da medalha até a costura superior, confeccionada em gorgorão seda, composta de sete listras verticais de larguras variadas, sendo as cinzas externas medindo 3,7mm, as vermelhas e azuis medindo 5,5mm e ao centro o preto medindo 2,6mm;

IV - Barreta: redução correspondente à condecoração, formada por uma peça de metal revestida com a mesma fita da medalha e moldura no formato do passador correspondente com dispositivo de fixação por dois pins e tarraxas de silicone. As dimensões deverão ser de 10mm de altura por 35mm de largura;

V - Estojo: plástico rígido na cor preta, destinado à guarda da medalha e da barreta.

§ 1º O significado do conjunto a que se refere o inciso I deste artigo fica assim definido:

a) Mapa do Estado do Amapá - Alusão ao estado a qual pertence a instituição;

b) Garruchas - Simbolizam a natureza militar da instituição;

c) Chave - Conhecimento e inteligência;

d) Louros - Vitória;

e) Coruja Suindara - Sabedoria, discrição e ação silenciosa;

f) Frase “Mérito em Inteligência Militar” - Essência da condecoração;

g) Cores da fita - Cinza(neutralidade), azul (Justiça), vermelho (alerta), preto (sigilo).

§ 2º Os significados das cores da fita de gorgorão, a que se refere o inciso III, ficam assim definidas:

a) a cor azul simboliza a Justiça, ordem institucional e proteção;

b) a cor vermelha simbolizando o alerta, sinalizando vigilância constante;

c) a cor cinza simbolizando neutralidade, discrição e tecnologia;

d) a cor preta simbolizando o sigilo.

Art. 84-C. A medalha será acompanhada de Certificado Oficial de Outorga.

§ 1º O Certificado terá o formato A4 (210 mm x 297 mm) conforme modelo anexo.

Art. 84-D. A medalha será concedida por ato do Governador do Estado do Amapá.

§ 1º A cerimônia de outorga ocorrerá anualmente, preferencialmente no dia 06 (seis) de setembro, data alusiva ao Dia do Profissional de Inteligência.

§ 2º Poderão ocorrer concessões extraordinárias em datas comemorativas ou eventos de relevância institucional, mediante deliberação da Comissão.

§ 3º Na data prevista para concessão da medalha, o Governador do Estado poderá agraciar o seguinte número de personalidades civis e militares:

I - Civis: até 04 (quatro) agraciados;

II - Militares: até 08 (oito) agraciados;

Art. 84-E. A avaliação das personalidades a serem agraciadas será realizada por uma Comissão da Medalha, composta por:

a) Subcomandante Geral (Presidente);

b) Chefe do EMG (Membro)

c) Chefe de Gabinete do Comando Geral (Membro);

d) Diretor de Operações (Membro);

e) Diretor de Inteligência (Membro);

f) Diretor Adjunto de Inteligência (Secretário Executivo).

Art. 84-F. O expediente de manifestação ou solicitação de agraciamento de militares e civis desta medalha deverá conter justificativa formal, com documentação comprobatória, sendo enviadas à Diretoria de Inteligência – D.I, até 30 (trinta) dias antes da cerimônia. A D.I organizará a documentação e enviará ao Chefe do EMG da Polícia Militar, Presidente da Comissão, a quem cabe reunir a Comissão, para análise e decisão acerca das propostas, devendo tudo ser registrado em ata. Em seguida, encaminhará o resultado da apuração ao Comandante-Geral para apreciação e demais providências.

Art. 84-G. Além dos requisitos gerais, constituem requisitos específicos para concessão da Medalha:

I - Ser integrante ou colaborador relevante da atividade de Inteligência da PMAP (ativo ou inativo);

II - Ter contribuído de maneira relevante para a atividade de inteligência policial no Estado;

III - Não estar respondendo a processo disciplinar ou judicial;

IV - Ter, no mínimo, comportamento classificado como

Decreto nº 4668 de 30 de junho de 2026 f. 04

“BOM”.

Art. 84-H. A medalha poderá ser cassada nos seguintes casos:

- a) Prática de conduta incompatível com os valores institucionais da PMAP;
- b) Sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- c) Comprovação de que os méritos não correspondiam aos critérios estabelecidos.

§ 1º O processo para cassação seguirá o rito previsto no art. 114 deste Decreto, cuja competência para decisão final sobre a cassação é do Governador do Estado.”

Art. 2º As especificações heráldicas e visuais constam no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I



ANEXO II



DECRETO Nº 4333 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Organização de Eventos do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4049.0019/2026 SAPLAG - SEGOV**, e

Considerando que a necessidade de dinamizar e uniformizar as estratégias de concepção, planejamento, execução e promoção dos eventos do Governo no Estado do Amapá, bem como, a otimização dos recursos aplicados na produção e realização;

Considerando a importância cultural, turística e econômica dos eventos, em especial, para fortalecimento e modernização dos setores estratégicos ao desenvolvimento sustentável, dos serviços, comércio, trabalho e empreendedorismo;

Considerando que é dever do Estado garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos seus direitos bem como assegurar o acesso às diversas fontes da cultura, da história e da difusão de sua identidade, promovendo apoio à valorização e a promoção das expressões culturais locais; ampliando a participação, democratizando e fortalecendo a pluralidade;

Considerando a importância da participação das instituições das diversas esferas do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil nos eventos promovidos ou fomentados pelo Governo do Amapá;

Considerando, ainda, o dever da administração pública de cumprir e fazer cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, de dar transparência e acessibilidade às informações referentes à gestão administrativa e financeira dos recursos públicos, conforme dispõe a Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Eventos do Governo do Amapá, composta pelos seguintes servidores públicos do Governo do Estado, sob a presidência do primeiro:

Richard Madureira da Silva

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá - SEDIH

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Cirilo Simões Filho

Agência de Fomento do Amapá - AFAP

Jorge Rafael Barbosa Almeida

Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

Josilana da Costa Santos

Fundação Estadual de Políticas de Promoção da

Igualdade Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO

Sandro Barrozo Sanches

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Elissandro Lopes de Araújo

Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Art. 2º Caso necessário, cabe ao Presidente da Comissão

a prerrogativa de solicitar ao Chefe do Poder Executivo do Município sede do evento, a indicação de 2 (dois) representantes que passarão a integrar temporariamente a Comissão de Eventos do GEA.

Parágrafo único. Os efeitos da indicação descrita no *caput* deste artigo, cessarão simultaneamente com o encerramento do evento.

Art. 3º Cabe à Comissão Especial de Eventos do Governo do Estado do Amapá, planejar, regulamentar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências necessárias para a realização dos eventos do Governo do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Cabe também à Comissão Especial, a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, criar subcomissões e equipes de apoio, que serão instituídas através da publicação de Portaria.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Eventos do Governo do Estado do Amapá a responsabilidade pela organização e execução das Expofeiras do Amapá, bem como pela gestão do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposições da Fazendinha.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos do **Decreto nº 1.989**, de 08 de março de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8679, de 19/06/26

Protocolo 156295

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 007/2026 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Contratação de licença de uso, por meio de serviço de assinatura anual, para acesso à plataforma Banco de Preços. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá; Programa de Trabalho: 1571010412200062774 - Manutenção Administrativa/Casa Civil; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSO SIGA Nº:** 00008/CASA CIVIL/2026. **PROCESSO PRODOC N.º:** 0006.2889.1410.0006/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2026 e encerramento em 29/06/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 156514

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 034/2026-GAB VICE-GOV**

Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2026- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete da Vice-Governadoria, referente ao mês de julho/2026, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0996539-4-01	André Luís de Oliveira, Assessor de Controle Interno / Assessoria de Controle Interno, Código CDS-3	2023	06 a 20.07 de 2026
0996508-4-01	Emyli Tayane da Silva Morais, Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1	2025	01 a 15.07 de 2026
0996537-8-01	Janaina Vasconcelos Ribeiro, Gerente de Núcleo / Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2	2025	20.07 a 03.08 de 2026
0996517-3-01	Marcela Da Paixão Marques Rodrigues, Assessor de Desenvolvimento Institucional / Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, Código CDS-3	2025	06 a 20.07 de 2026
0996842-3-01	Sandra Regina Carlos Silva, Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2	2023	13 a 27.07 de 2026
0996519-0-01	Silvia Márcia de Jesus Vaz dos Santos, Assessor Técnico - Nível II -Orçamento, Código CDS-2	2025	20.07 a 03.08 de 2026

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 156345

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 129/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR as servidoras **Dayanne Cristina Macedo Coutinho** (Assistente-Técnico Jurídico) e **Suanne Lorrane da Silva Lima** (Assistente-Técnico Jurídico) a se deslocarem até a cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 156332

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 538/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista **OFÍCIO Nº 070101.0077.4627.0970/2026 GAB/PGE** e **OFÍCIO Nº 070101.0077.4627.0971/2026 GAB/PGE**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, código: Subsídio-4, 30 (trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de julho do corrente ano.**

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, código: CDS-4, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, durante as férias da titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 156224

PORTARIA Nº 541/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.0963/2026 GABINETE DO PGE - PGE**, o Decreto nº. 3960/2025 .

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a designação da Procuradora de Estado **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento**, durante a Licença Médica

do titular **Andre de Carvalho Lobato**, no período de **24 de Junho a 22 de Julho do corrente ano**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 156227

PORTARIA N° 544/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OFÍCIO N° 070101.0077.0883.0345/2026 GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE**, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **São Paulo - SP**, no período de **07 a 10 de junho 2026**, o qual irá acompanhar o Procurador-Geral na visita institucional, com o objetivo de encontrar soluções tecnológicas, visando implementar Data Center Modular na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 156307

PORTARIA N° 555/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eder Oliveira Santiago**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Mobilização Social**, a contar de 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 156310

PORTARIA N° 556/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF n° 070101.0077.0910.0019/2026 ACI - PGE e a Portaria N° 420/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Ferreira da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3**, durante as férias do titular **Josué Lima Ciriaca**, no período de **29 de junho a 13 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 156312

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2026 - PGE

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

- Processo de Utilização SIGA nº 00006/PGE/2026.

Contratada: Dubai Automóveis Ltda.

CNPJ: 26.363.873/0001-52 Objeto: Aquisição de Veículos. **Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.670, de 08 de junho de 2026, página 9, fica retificada, por erro material, a informação relativa à vigência contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: "vigência: 12 (doze) meses contados de 05/06/2026 à 05/07/2027."

LEIA-SE: "vigência: 12 (doze) meses contados de 05/06/2026 à 05/06/2027."

Data de Assinatura: 03/06/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 156411

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026
- PGE**

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.
- Processos de Utilização SIGA nº 00005/PGE/2026 e 00007/PGE/2026.

Contratada: Dubai Automóveis Ltda.

CNPJ: 26.363.873/0001-52 Objeto: Aquisição de Veículos. **Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.670, de 08 de junho de 2026, página 9, fica retificada, por erro material, a informação relativa à vigência contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: “vigência: 12 (doze) meses contados de 05/06/2026 à 05/07/2027.”

LEIA-SE: “vigência: 12 (doze) meses contados de 05/06/2026 à 05/06/2027.”

Data de Assinatura: 03/06/2026 - Thiago Lima Albuquerque
- Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 156413

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 198/2026 - SUPRIMENTO
DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.2573.7572.0002/2026 - APM/PMAP, de 26 de junho de 2026 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **MAJ QOEM-PM BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO**,

nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 32.179,60 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material Permanente de Pequeno Vulto, visando à manutenção e administração da Academia de Polícia Militar Cel Claudio Braga da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 28.905,00** na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e o valor de **R\$ 3.274,60** na natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
EMP

Protocolo 156270

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 245/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público nos Anexos I, II, III, IV e V, deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental, da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas, da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item V do Edital nº 245/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder a fase.

III – Tornar Público no Anexo V e VI deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 219/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade as Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

IV – Tornar Público no Anexo VII deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 219/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 3-44.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

V - Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 29 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 3-44.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RECURSO
1561	CHRISTIANO DA SILVA ARAUJO FERNANDES	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RECURSO
1535	ÁGATA ISABELLE AQUINO MARTINS	INDEFERIDO
1536	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
1542	JEICY COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
1555	ANNITA BRUNA NUNES NERI	DEFERIDO
1575	ANDERSON GABRIEL CARDOSO TRINDADE	INDEFERIDO
1591	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA	INDEFERIDO
1623	MARIA EDUARDA GOMES GUEDES	INDEFERIDO
1626	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES	DEFERIDO
1641	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA	INDEFERIDO
1653	GABRIEL COSTA TEIXEIRA	INDEFERIDO
1658	RUANNA CLISIA CONCEIQA O MONTELES	INDEFERIDO
1665	DANIELA MARTINS ALAVRENGA	INDEFERIDO
1686	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	INDEFERIDO
1671	UEMERSON PANTOJA DA SILVA	INDEFERIDO
1680	ANDRIO LUCAS MANFREDO PERES DE SOUSA	INDEFERIDO
1681	MARIANE DA SILVA BRAGA	INDEFERIDO
1690	DEBORA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
1697	CARLA DA SILVA MOREIRA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1698	ANA LIVIA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
1699	LAISA MOITA SÃ	INDEFERIDO
1725	LORENA FURTADO DOS ANJOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
1730	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
1734	EMERSON DA NATIVIDADE PEREIRA	INDEFERIDO
1743	ROSA DOS SANTOS SOUZA NETA	INDEFERIDO
1749	YASMIN GLENDA MATOS LOBATO	INDEFERIDO
1751	PATRICK CHERMONT PEREIRA SILVA	INDEFERIDO
1759	RAIZA DA HORA FERREIRA	INDEFERIDO
1761	IZABEL SABOIA DE SOUZA XAVIER	INDEFERIDO
1763	ANDRÉ FELIPE GAVINHO CARDOSO	INDEFERIDO
1779	RUANNY AMANDA DA SILVA PINHEIRO	DEFERIDO
1788	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL	INDEFERIDO
1816	LUAN VICTOR RIBEIRO MOURA	INDEFERIDO
1841	ANDREZA DA CRUZ SOUSA	INDEFERIDO
1847	MATEUS MIRANDA FRANKLIN	INDEFERIDO
1857	MADSON ALVES VIANA	INDEFERIDO
1866	DANIELE BARCELAR FREITAS	INDEFERIDO
1867	MARINA INGRID GOMES DA SILVEIRA	INDEFERIDO
1868	GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO	INDEFERIDO
1871	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CLAS.	NOME	RECURSO
1859	0013661k	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IV

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

CLAS.	NOME	RECURSO
1535	AGATA ISABELLE AQUINO MARTINS	INDEFERIDO
1542	JEICY COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
1623	MARIA EDUARDA GOMES GUEDES	INDEFERIDO
1680	ANDRIO LUCAS MANFREDO PERES DE SOUSA	INDEFERIDO
1690	DEBORA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
1745	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
1761	IZABEL SABOIA DE SOUZA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RECURSO
1545	INSCRIÇÃO N° 0023849b	INDEFERIDO
1690	DEBORA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
1759	RAIZA DA HORA FERREIRA	INDEFERIDO
1859	INSCRIÇÃO N° 0013661k	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO
1535	0012779g	AGATA ISABELLE AQUINO MARTINS	APTO	-	-	-	-	-	-	INAPTO
1536	0015052g	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950M	-	-	INAPTO
1537	0023049c	ERIEL PAZ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2M58S	-	-	-	INAPTO
1538	0019202i	ANDRE DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1540	0001700a	DERICK BRUNO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1541	0018283h	CAMILLE NAZARE DE SA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	INAPTO 07REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1542	0025362f	JEICY COSTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 06REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1543	0026753d	MARCELA BRUNA SARDINHA GALENO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1544	0024864c	RENAN RITHIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 02REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1545	INSCRIÇÃO Nº 0023849b		APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1546	0006855k	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1549	0017316c	LORENA DA CRUZ MORAES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2825/2026							
1551	0010051b	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1552	0026148i	THAINARA BORGES MORAES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1553	0001514d	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2790/2026							
1555	0010788i	ANNITA BRUNA NUNES NERI	APTO CONDICIONAL	APTO	RECURSO DEFERIDO					SUSPENSO
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2812/2026							
1557	0020628d	JUDA DE OLIVEIRA ALENCAR REGO	APTO	INAPTO 00REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1561	0007251f	CHRISTIANO DA SILVA ARAUJO FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1563	0012825j	LUZIANY CAMILLY RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1564	0013668c	BRENO BASTOS NERES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1565	0026785f	LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1566	0011990i	PAULO HENRIQUE DIAS SENA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1567	0023839j	BIANCA MAMEDE MENDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1568	0014755c	JERSSY WILLIAM SHIBAYAMA ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1569	0009178j	BRENDON MONTERROZO MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1570	0025864h	CAMILA FARIAS BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1571	0004872a	RINALDO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1572	0004562h	FELIPE AMORIM DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1573	0013243d	PAULO RICARDO OLIVEIRA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1574	0003438b	CAIO CHRYSTOVAM ARRELIAS GAMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1575	0022648i	ANDERSON GABRIEL CARDOSO TRINDADE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2M28SEG	-	-	-	INAPTO
1576	0014460f	ALCINDO DA CONCEICAO RABELO NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1577	0012462k	AGATHA CALANDRINI FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1579	0013482k	WILKYS GALVAO TEIXEIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1580	0018956k	BRENO SANTOS TRAVASSOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1582	0023092d	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1583	0016252i	EGINNA GONCALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 04REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1587	0007089a	CARLOS VINICIUS DE SOUSA VIDAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1590	0021846h	JULIO CESAR ROBLETO AVELAR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1591	0003304c	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA	APTO	APTO	INAPTO 30REP	-	-	-	-	INAPTO
1593	0003701b	DAYANA CAMARA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1595	0007824e	RACHEL MONTEIRO GOMES	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	-	LACTANTE
1598	0002034f	PEDRO HENRIQUE PAIXAO PARENTINS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1599	0022964h	KAIO CESAR BENICIO LOPES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1601	0005728j	DANIEL VILHENA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1602	0023964b	ANDERSON DA CONCEICAO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1604	0012101a	FELIPE AZEVEDO DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1605	0000859k	ADRIELLY COSTA VAZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1606	0009953d	GABRIEL PAIXAO BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1607	0019286h	JOSIMARA SENA MATOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1608	0021162k	ITALO RUAN GOMES RIBEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1609	0017192k	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1610	0009726d	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1611	0016466f	JOAO LUCAS RAIOL DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1613	0004158a	ALINE QUEIROZ MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1614	0001570c	SARA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1615	0014402c	ARIOSVALDO MACEDO DE ALMEIDA NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1616	0008372a	EVELIN CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1617	0026172f	ANDERSON CARDOSO DE BARROS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1619	0009536j	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1620	0018010f	YAGO SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1621	0011942i	BRENNER FELIPE BARROS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1622	0021375f	HELLIS PAULA CAIRES SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 12REP	-	-	-	-	INAPTO
1623	0025071f	MARIA EDUARDA GOMES GUEDES	APTO	INAPTO 0REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1625	0008691f	LUIZA VICTORIA DA SILVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1626	0002046b	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	RECURSO DEFERIDO						SUSPENSO
1627	0025565i	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950M	-	-	INAPTO
1628	0004312g	YURI DA COSTA GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1629	0006729f	CLAUDIO GABRIEL SACRAMENTO DA COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 04REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1630	0008834b	ELIANA CORREA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 12M20S EG	-	-	INAPTO
1633	0004708j	VITOR GERODE JARDIM DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2829/2026							
1635	0011843g	ERLAN PABLO FONTES TAVARES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1636	0005852k	SILVANE BARBOSA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1637	0013465k	DIOGO DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1638	0006355b	ADRILENE GONCALVES DE SOUZA CHAGAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1639	0024991j	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1640	0014897a	ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1641	0020498f	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 13M46S EG	-	-	INAPTO
1645	0009687i	GABRIELLE COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1646	0018600e	AGRIPINO ERICK ALVES LOUREIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1647	0008230c	LUIS OTAVIO SA DE MIRANDA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1648	0001711f	LEONARDO COSTA LOPES	APTO	APTO	INAPTO 30REP	-	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1649	0001361e	CAIO GUILHERME DE SOUZA SARDINHA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 02REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1650	0013575g	BIANCA CORREA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1651	0020350g	LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1653	0009060i	GABRIEL COSTA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1654	0015504e	JOSE LEONE ALMEIDA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1655	0006596b	ANA CAROLINE PANTOJA LOBATO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1656	0003226i	BRENDON SARMENTO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	INAPTO 35M	-	-	-	INAPTO
1657	0019360e	MATHEUS CAUA CASTRO PALMEIRAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1658	0007467g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 02M50SEG	-	-	-	INAPTO
1659	0017726k	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1660	0019442g	JOAO PAULO PINHEIRO NUNES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1661	0010210g	JOSEPH SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1662	0013260d	FLAVIUS YUB DOS REIS THALES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1663	0019993k	ADRIANY JORGE PENA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1665	0010956d	DANIELA MARTINS ALVARENGA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 70M	-	-	-	INAPTO
1666	0002319k	THENESIS RICART MENDONCA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1667	0011691j	ALICIA DOS SANTOS MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1668	0021365c	ANDREI FIGUEIRA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1669	0022894b	GABRIELY MONIQUE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 35REP	-	-	-	-	INAPTO
1670	0003623h	MARIA DENISE MELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1671	0026314k	UEMERSON PANTOJA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1672	0009553j	FRANCISCO DA SILVA MOURA NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1674	0001687b	MELYSSA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1675	0013940d	ROBERTO COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1677	0006277h	ELLEN CRISTINA RIBEIRO MAUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1678	0013475c	RODRIGO RENIER BARBOSA TORK	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1679	0024459e	ALINE LIMA DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1680	0026424g	ANDRIO LUCAS MANFREDO PERES DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2M27SEG	-	-	-	INAPTO
1681	0026472g	MARIANE DA SILVA BRAGA	APTO	INAPTO 02REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1682	0023328g	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1683	0023198i	ARTUR WASHINGTON CONCEICAO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1684	0000296d	TANIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1685	0026492b	DANIEL BEZERRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1686	0011762g	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1900M	-	-	INAPTO
1687	0022165k	ELISANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1688	0018433a	ADRIEL CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1689	0021507h	LUANA ALVES GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1690	0022288e	DEBORA DIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1692	0012771b	KEVIN WARLEY VAZ PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2200M	-	-	INAPTO
1693	0011842e	DIELSON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1694	0024669e	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1695	0018075a	ANA PAULA FACUNDES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2845/2026							
1697	0011778k	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 06REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1698	0003640h	ANA LIVIA DA SILVA RODRIGUES	APTO	APTO	INAPTO 31REP	-	-	-	-	INAPTO
1699	0000820f	LAISA MOITA SA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 12M10S EG	-	-	INAPTO
1700	0004564a	GIOVANNA VICTORIA PEIXOTO RABELO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1701	0010593e	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1704	0022225c	CLARICE PEREIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1705	0025715b	DELAINE LOBATO PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1706	0026878b	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1707	0004161a	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1708	0022251d	ADRIA SOUZA VILLELA	APTO	APTO	18 REP	-	-	-	-	INAPTO
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2889/2026							
1710	0009578d	ANA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 30 REP	-	-	-	-	INAPTO
1711	0020217e	CINDY MAIANA BARROS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1712	0003850h	AYAME KAWAKAMI PUREZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 60M	-	-	-	INAPTO
1713	0005391a	ANDRE FELIPE DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1714	0013692k	YAN BRUNO PEREIRA DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 04 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2847/2026							
1716	0014420e	JOSEMAR FERREIRA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1717	0000970c	ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	-	LACTANTE
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 06 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1721	0017802a	BEATRIZ GLADYS VERGARA RIVAS PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1723	0022086d	LOUHON ASAFE PEIXOTO PASTANA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1724	0019636i	ADRIANO GOMES MORAIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1725	0020476g	LORENA FURTADO DOS ANJOS OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 07 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1726	0021343d	EDUARDA DOS SANTOS ATAIDE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1727	0016860j	JAMYS DE MIRANDA AMARAL	APTO	INAPTO 01 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2843/2026							
1729	0024743b	WERLLESON DA COSTA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1730	0023548j	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1731	0012026b	ALEXANDRE LOBATO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1732	0011586b	SAMILLY MORGANT DA SILVA	APTO	APTO	INAPTO 24 REP	-	-	-	-	INAPTO
1733	0002264a	NICOLAS CARMO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1734	0003752h	EMESON DA NATIVIDADE PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 25M	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1735	0018353c	ELISON DAS CHAGAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1736	0013606c	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1737	0020346e	KENNEDY WILLIAM PANTOJA SOUZA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2853/2026							
1739	0023786d	GABRIEL DA SILVA SAMPAIO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 60M	-	-	-	INAPTO
1740	0011412b	IRLEY TAVARES AMANAJAS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1741	0025405i	REBECA BEZERRA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1742	0008737d	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1743	0014704h	ROSA DOS SANTOS SOUZA NETA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 04 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1744	0016396k	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1745	0002158b	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1746	0020557g	FELIPE BOIAN REIS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1747	0009834g	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA	CONVOCAÇÃO SEM EFEITO – PROCESSO JUDICIAL Nº 6001860-65.2026.8.03.0001							
1748	0012980k	FERNANDA SOUZA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1749	0006558e	YASMIN GLENDA MATOS LOBATO	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 34 REP	-	-	-	-	INAPTO
1750	0020827j	LEONARDO ROCHA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1751	0010978c	PATRICK CHERMONT PEREIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2M17SEG	-	-	-	INAPTO
1752	0011183b	RAFAEL ANDRADE FREITAS	APTO	INAPTO 01REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2850/2026							
1754	0018578e	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1755	0010316a	RAILAN PINTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1756	0025119h	CARLOS DANIEL ROCHA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1757	0025982c	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1758	0012115a	ROMERISON MERCES DA CONCEICAO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1759	0008207h	RAIZA DA HORA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 25 REP	-	INAPTO
1760	0021230b	LUIS EDUARDO SALGADO DE SOUZA	APTO	INAPTO 04 REP	-	-	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1761	0023056k	IZABEL SABOIA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2M55SEG	-	-	-	INAPTO
1762	0017248a	ELIEL MUNIZ AMADOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1763	0022717b	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2M30SEG	-	-	-	INAPTO
1764	0013989a	LUIS HENRIQUE GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1766	0026595a	KEVIN JHONATHA FARIAS BRANDAO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1767	INSCRIÇÃO Nº0016876c		APTO CONDICIONAL	INAPTO 01REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2846/2026							
1769	0012680j	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2844/2026							
1773	0022331b	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1774	0015341c	FLAVIA FREITAS SOBRAL	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 200M	-	-	INAPTO
1775	0004392i	JULIA TARGINO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2905/2026							
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2894/2026							
1778	0012353f	WILLIAM GOMES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1779	0006068j	RUANNY AMANDA DA SILVA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	RECURSO DEFERIDO						SUSPENSO
1780	0025564g	ARLAN FELIPE RESENDE PEIXOTO	APTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1781	0022423g	JOAGNER MIRANDA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1782	0023002j	MYRIAN ESTER DA SIVA SANTOS	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO						
1784	0020313a	FREDSON ROCHA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1785	0021153j	BRENDA SUELEM AMORIM ESPINDOLA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1786	0004810a	HUGO FATT MARQUES BITENCOURT	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1787	0022327k	LUIZA SACRAMENTO DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1788	0006581k	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL	APTO	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1790	0025655j	CAUE DA MOTA MIRANDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1791	0021871g	EVILLY ALMEIDA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1792	0025118f	CARLA SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1900M	-	-	INAPTO
1793	0003631g	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	APTO	INAPTO 07 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1794	0005613d	CARLOS WENDEL GARCIA DA SILVA	APTO	INAPTO 0 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1795	0002535f	LENIZE SANTOS DA SILVA	APTO	INAPTO 06 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1796	0017370i	JOSE OLAVO MONTE NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1798	0024751a	ELIANE GOMES TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1799	0008027f	LUCIANA CRISTINA SANTOS DA LUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1800	0013793f	FELIPE CASTRO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1802	0020640e	SANDY LARISSA PADUA DE SOUZA	APTO	APTO	INAPTO 32REP	-	-	-	-	INAPTO
1803	0003239g	EULLER SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1804	0025725e	KAIRO GABRIEL DA SILVA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1805	0013030i	LUCAS BARBOSA GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1806	0026059j	JOSE VITOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1807	0021955b	BRUNO BORGES MOURA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1808	0025653f	ATHIRSON SOUZA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1809	0006441f	SAMUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2M67SEG	-	-	-	INAPTO
1810	0009872d	PAOLA CORREA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1811	0025057a	DIEMERSON BAIA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1812	0018272c	LUCIANO HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1813	0013489c	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1814	0002239b	LEOMAR PASTANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1815	0015761c	WILLIAN DOS SANTOS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1816	0010395a	LUAN VICTOR RIBEIRO MOURA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 02 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1817	0026096e	EVAN PINTO FERRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2911/2026							



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1819	0024275f	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1820	0004185d	JOELY QUEIROZ FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1821	0018437i	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1822	0016360a	JEAN LUCAS TOURINHO FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1823	0017660g	ELIZABETH SILVA DE MEDEIROS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 0 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1824	0005508g	MARIA ELIZABETH BESSA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1825	0009141i	HUGO RAMON DOS SANTOS PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1826	0009738k	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1827	0006733h	DAVI GALVAN MENDES DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1828	0021097d	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1829	0009893a	JORGE LUIZ ALVES MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1830	0006997i	ELIENI DAS NEVES REIS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 05 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1831	0016294c	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1832	0019265k	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1833	0026580j	CARMEM LUCIA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1834	0007831b	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1835	0018292i	JUMARA SILVA DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1836	0005563d	KEISE DAYANNE LEAL SARRAF	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1837	0015838a	JONH NEVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1839	0015492b	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 700M	-	-	INAPTO
1840	0008855j	RAFAELA SANTOS DO MONTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1841	0018401j	ANDREZA DA CRUZ SOUSA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 07 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1843	0019512b	MATHEUS FERNANDES DE SALES LEITE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1844	0014408d	DEJAIR RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 0 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1845	0003420e	RUAN BARROS DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1846	0021628i	KELLY DAYANE FONTENELE DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1847	0026442i	MATEUS MIRANDA FRANKLIN	APTO	INAPTO 02 REP	-	-	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1848	0010178d	HUGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1849	0026920h	TIMOTEO ALVES CORREA PARENTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1850	0021243k	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1851	0014381j	JOAO PEDRO LAMARAO DA SILVA MILHOMEM	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1852	0014822c	MARCOS PAULO COSTA MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1853	0003355i	JULIO CESAR DE ARAUJO OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1854	0006964e	ALESSANDRO WESLEY OLIVEIRA FEIJO	APTO	INAPTO 01	-	-	-	-	-	INAPTO
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2921/2026							
1856	0019234k	SAFIRA HAGNES FERREIRA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1857	0007223a	MADSON ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 35 REP	-	-	-	-	INAPTO
1858	0011201k	CARLOS VINICIOS DAMASCENO CARVALHO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1859	INSCRIÇÃO Nº 0013661k		APTO	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1861	0000130c	HEVERTON JONNYS FEITOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1862	0001916b	BRENNO LUAN DOS SANTOS FERREIRA	APTO	APTO	INAPTO 33 REP	-	-	-	-	INAPTO
1863	0024632d	ELIELMA SOUZA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1864	0013838b	LUCAS DA COSTA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1865	0022770f	KARINA NUNES TORRES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1866	0024628b	DANIELE BACELAR FREITAS	APTO	APTO	APTO	INAPTO 03M14SEG	-	-	-	INAPTO
1867	0020752e	MARINA INGRID GOMES DA SILVEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01 rep	-	-	-	-	-	INAPTO
1868	0013957j	GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 0 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1869	0010545e	AMANDA RIBEIRO DE S	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1870	0005379k	MARCELO BERNARDO DE SOUZA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1871	0001904f	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1872	0009697a	KELLEN RAFAELLY ARAUJO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1873	0002606c	LARISSA SALGADO DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1874	0019343e	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1876	0019780e	MARIA DIANA SANTOS BITENCOURT VALENTE	APTO CONDICIONAL	INAPTO 04 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2924/2026							
1878	0004169f	DEBORA BRASIL AZULAY	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1879	0026791a	TIAGO SANTANA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1880	0011410i	HEBERT VINICIUS SANCHES SOARES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	2MIN39SEG	-	-	-	INAPTO
1881	0007914f	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1882	0022994f	LETICIA GONCALVES DA PAZ	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO						



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	
1535	0012779g	AGATA ISABELLE AQUINO MARTINS	APTO	INAPTO	APTO	1,58	INAPTO	RECOMENDADO
1536	0015052g	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
1537	0023049c	ERIEL PAZ DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1538	0019202i	ANDRE DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1540	0001700a	DERICK BRUNO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1541	0018283h	CAMILLE NAZARE DE SA CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1542	0025362f	JEICY COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,48	INAPTO	RECOMENDADO
1543	0026753d	MARCELA BRUNA SARDINHA GALENO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1544	0024864c	RENAN RITHIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1545	INSCRIÇÃO Nº 0023849b		APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	NÃO RECOMENDADO
1546	0006855k	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1549	0017316c	LORENA DA CRUZ MORAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2825/2026					
1551	0010051b	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1552	0026148i	THAINARA BORGES MORAES	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1553	0001514d	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2790/2026					
1555	0010788i	ANNITA BRUNA NUNES NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2812/2026					
1557	0020628d	JUDA DE OLIVEIRA ALENCAR REGO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1561	0007251f	CHRISTIANO DA SILVA ARAUJO FERNANDES	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
1563	0012825j	LUZIANY CAMILLY RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1564	0013668c	BRENO BASTOS NERES	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
1565	0026785f	LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
1566	0011990i	PAULO HENRIQUE DIAS SENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1567	0023839j	BIANCA MAMEDE MENDES	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
1568	0014755c	JERSSY WILLIAM SHIBAYAMA ALVES	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1569	0009178j	BRENDON MONTERROZO MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
1570	0025864h	CAMILA FARIAS BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
1571	0004872a	RINALDO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1572	0004562h	FELIPE AMORIM DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1573	0013243d	PAULO RICARDO OLIVEIRA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1574	0003438b	CAIO CHRYSTOVAM ARRELIAS GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1575	0022648i	ANDERSON GABRIEL CARDOSO TRINDADE	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
1576	0014460f	ALCINDO DA CONCEICAO RABELO NETO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1577	0012462k	AGATHA CALANDRINI FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
1579	0013482k	WILKYS GALVAO TEIXEIRA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1580	0018956k	BRENO SANTOS TRAVASSOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1582	0023092d	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
1583	0016252i	EGINNA GONCALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1587	0007089a	CARLOS VINICIUS DE SOUSA VIDAL	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO
1590	0021846h	JULIO CESAR ROBLETO AVELAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1591	0003304c	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO
1593	0003701b	DAYANA CAMARA SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1595	0007824e	RACHEL MONTEIRO GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1598	0002034f	PEDRO HENRIQUE PAIXAO PARENTINS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1599	0022964h	KAIO CESAR BENICIO LOPES	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1601	0005728j	DANIEL VILHENA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO
1602	0023964b	ANDERSON DA CONCEICAO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1604	0012101a	FELIPE AZEVEDO DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1605	0000859k	ADRIELLY COSTA VAZ	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1606	0009953d	GABRIEL PAIXAO BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1607	0019286h	JOSIMARA SENA MATOS	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1608	0021162k	ITALO RUAN GOMES RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	RECOMENDADO
1609	0017192k	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1610	0009726d	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
1611	0016466f	JOAO LUCAS RAIOL DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1613	0004158a	ALINE QUEIROZ MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1614	0001570c	SARA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1615	0014402c	ARIOSVALDO MACEDO DE ALMEIDA NETO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
1616	0008372a	EVELIN CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO	INAPTO	APTO	1,67	INAPTO	RECOMENDADO
1617	0026172f	ANDERSON CARDOSO DE BARROS	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
1619	0009536j	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1620	0018010f	YAGO SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1621	0011942i	BRENNER FELIPE BARROS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1622	0021375f	HELLIS PAULA CAIRES SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1623	0025071f	MARIA EDUARDA GOMES GUEDES	APTO	INAPTO	APTO	1,63	INAPTO	RECOMENDADO
1625	0008691f	LUIZA VICTORIA DA SILVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1626	0002046b	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,91	APTO	RECOMENDADO
1627	0025565i	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1628	0004312g	YURI DA COSTA GUEDES	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO
1629	0006729f	CLAUDIO GABRIEL SACRAMENTO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1630	0008834b	ELIANA CORREA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1633	0004708j	VITOR GERODE JARDIM DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2829/2026					
1635	0011843g	ERLAN PABLO FONTES TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1636	0005852k	SILVANE BARBOSA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1637	0013465k	DIOGO DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1638	0006355b	ADRIENE GONCALVES DE SOUZA CHAGAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1639	0024991j	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1640	0014897a	ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1641	0020498f	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1645	0009687i	GABRIELLE COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1646	0018600e	AGRIPINO ERICK ALVES LOUREIRO	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1647	0008230c	LUIS OTAVIO SA DE MIRANDA FILHO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1648	0001711f	LEONARDO COSTA LOPES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1649	0001361e	CAIO GUILHERME DE SOUZA SARDINHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1650	0013575g	BIANCA CORREA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1651	0020350g	LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
1653	0009060i	GABRIEL COSTA TEIXEIRA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1654	0015504e	JOSE LEONE ALMEIDA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1655	0006596b	ANA CAROLINE PANTOJA LOBATO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1656	0003226i	BRENDON SARMENTO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1657	0019360e	MATHEUS CAUA CASTRO PALMEIRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1658	0007467g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO
1659	0017726k	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1660	0019442g	JOAO PAULO PINHEIRO NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1661	0010210g	JOSEPH SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO
1662	0013260d	FLAVIUS YUB DOS REIS THALES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1663	0019993k	ADRIANY JORGE PENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1665	0010956d	DANIELA MARTINS ALVARENGA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
1666	0002319k	THENESIS RICART MENDONCA	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1667	0011691j	ALICIA DOS SANTOS MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1668	0021365c	ANDREI FIGUEIRA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1669	0022894b	GABRIELY MONIQUE SOUZA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1670	0003623h	MARIA DENISE MELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO
1671	0026314k	UEMERSON PANTOJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1672	0009553j	FRANCISCO DA SILVA MOURA NETO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
1674	0001687b	MELYSSA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1675	0013940d	ROBERTO COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
1677	0006277h	ELLEN CRISTINA RIBEIRO MAUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1678	0013475c	RODRIGO RENIER BARBOSA TORK	AUSENTE	INAPTO	APTO	1,79	INAPTO	AUSENTE
1679	0024459e	ALINE LIMA DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1680	0026424g	ANDRIO LUCAS MANFREDO PERES DE SOUSA	APTO	INAPTO	APTO	1,68	INAPTO	RECOMENDADO
1681	0026472g	MARIANE DA SILVA BRAGA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
1682	0023328g	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1683	0023198i	ARTUR WASHINGTON CONCEICAO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
1684	0000296d	TANIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1685	0026492b	DANIEL BEZERRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1686	0011762g	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1687	0022165k	ELISANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1688	0018433a	ADRIEL CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO
1689	0021507h	LUANA ALVES GOMES	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO
1690	0022288e	DEBORA DIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1692	0012771b	KEVIN WARLEY VAZ PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1693	0011842e	DIELSON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1694	0024669e	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1695	0018075a	ANA PAULA FACUNDES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2845/2026					
1697	0011778k	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1698	0003640h	ANA LIVIA DA SILVA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1699	0000820f	LAISA MOITA SA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO
1700	0004564a	GIOVANNA VICTORIA PEIXOTO RABELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1701	0010593e	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO
1704	0022225c	CLARICE PEREIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
1705	0025715b	DELAINE LOBATO PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO
1706	0026878b	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1707	0004161a	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
1708	0022251d	ADRIA SOUZA VILLELA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2889/2026					
1710	0009578d	ANA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1711	0020217e	CINDY MAIANA BARROS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
1712	0003850h	AYAME KAWAKAMI PUREZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1713	0005391a	ANDRE FELIPE DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1714	0013692k	YAN BRUNO PEREIRA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2847/2026					
1716	0014420e	JOSEMAR FERREIRA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1717	0000970c	ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1721	0017802a	BEATRIZ GLADYS VERGARA RIVAS PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO
1723	0022086d	LOUHON ASAFE PEIXOTO PASTANA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO
1724	0019636i	ADRIANO GOMES MORAIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1725	0020476g	LORENA FURTADO DOS ANJOS OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO
1726	0021343d	EDUARDA DOS SANTOS ATAIDE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1727	0016860j	JAMYS DE MIRANDA AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2843/2026					
1729	0024743b	WERLLESON DA COSTA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1730	0023548j	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1731	0012026b	ALEXANDRE LOBATO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1732	0011586b	SAMILLY MORGANT DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1733	0002264a	NICOLAS CARMO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1734	0003752h	EMESON DA NATIVIDADE PEREIRA	AUSENTE	APTO	APTO	1,72	APTO	AUSENTE
1735	0018353c	ELISON DAS CHAGAS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
1736	0013606c	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO
1737	0020346e	KENNEDY WILLIAM PANTOJA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2853/2026					
1739	0023786d	GABRIEL DA SILVA SAMPAIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1740	0011412b	IRLEY TAVARES AMANAJAS	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO
1741	0025405i	REBECA BEZERRA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1742	0008737d	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1743	0014704h	ROSA DOS SANTOS SOUZA NETA	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
1744	0016396k	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1745	0002158b	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO	INAPTO	APTO	1,80	INAPTO	RECOMENDADO
1746	0020557g	FELIPE BOIAN REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1747	0009834g	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA	CONVOCAÇÃO SEM EFEITO – PROCESSO JUDICIAL Nº 6001860-65.2026.8.03.0001					
1748	0012980k	FERNANDA SOUZA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1749	0006558e	YASMIN GLENDA MATOS LOBATO	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO
1750	0020827j	LEONARDO ROCHA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1751	0010978c	PATRICK CHERMONT PEREIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,88	APTO	RECOMENDADO
1752	0011183b	RAFAEL ANDRADE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2850/2026					
1754	0018578e	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1755	0010316a	RAILAN PINTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1756	0025119h	CARLOS DANIEL ROCHA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1757	0025982c	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1758	0012115a	ROMERISON MERCES DA CONCEICAO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1759	0008207h	RAIZA DA HORA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	AUSENTE
1760	0021230b	LUIS EDUARDO SALGADO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1761	0023056k	IZABEL SABOIA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	RECOMENDADO
1762	0017248a	ELIEL MUNIZ AMADOR	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1763	0022717b	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO
1764	0013989a	LUIS HENRIQUE GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1766	0026595a	KEVIN JHONATHA FARIAS BRANDAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1767	INSCRIÇÃO Nº 0016876c		APTO	INAPTO	APTO	1,70	INAPTO	NÃO RECOMENDADO
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2846/2026					
1769	0012680j	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2844/2026					
1773	0022331b	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1774	0015341c	FLAVIA FREITAS SOBRAL	AUSENTE	APTO	APTO	1,54	INAPTO	AUSENTE
1775	0004392i	JULIA TARGINO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	RECOMENDADO
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2905/2026					
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2894/2026					
1778	0012353f	WILLIAM GOMES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
1779	0006068j	RUANNY AMANDA DA SILVA PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO
1780	0025564g	ARLAN FELIPE RESENDE PEIXOTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1781	0022423g	JOAGNER MIRANDA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO
1782	0023002j	MYRIAN ESTER DA SIVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1784	0020313a	FREDSON ROCHA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1785	0021153j	BRENDA SUELEM AMORIM ESPINDOLA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1786	0004810a	HUGO FATT MARQUES BITENCOURT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1787	0022327k	LUISA SACRAMENTO DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
1788	0006581k	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	RECOMENDADO
1790	0025655j	CAUE DA MOTA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1791	0021871g	EVILLY ALMEIDA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
1792	0025118f	CARLA SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1793	0003631g	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1794	0005613d	CARLOS WENDEL GARCIA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1795	0002535f	LENIZE SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1796	0017370i	JOSE OLAVO MONTE NETO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
1798	0024751a	ELIANE GOMES TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1799	0008027f	LUCIANA CRISTINA SANTOS DA LUZ	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
1800	0013793f	FELIPE CASTRO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	GRAVIDEZ/LACTAÇÃO/PUERPÉRIO					
1802	0020640e	SANDY LARISSA PADUA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1803	0003239g	EULLER SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1804	0025725e	KAIRO GABRIEL DA SILVA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1805	0013030i	LUCAS BARBOSA GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1806	0026059j	JOSE VITOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1807	0021955b	BRUNO BORGES MOURA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO
1808	0025653f	ATHIRSON SOUZA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1809	0006441f	SAMUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1810	0009872d	PAOLA CORREA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1811	0025057a	DIEMERSON BAIA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1812	0018272c	LUCIANO HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1813	0013489c	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
1814	0002239b	LEOMAR PASTANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1815	0015761c	WILLIAN DOS SANTOS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1816	0010395a	LUAN VICTOR RIBEIRO MOURA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO
1817	0026096e	EVAN PINTO FERRO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2911/2026					
1819	0024275f	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO
1820	0004185d	JOELY QUEIROZ FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1821	0018437i	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1822	0016360a	JEAN LUCAS TOURINHO FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1823	0017660g	ELIZABETH SILVA DE MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1824	0005508g	MARIA ELIZABETH BESSA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1825	0009141i	HUGO RAMON DOS SANTOS PANTOJA	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	RECOMENDADO
1826	0009738k	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1827	0006733h	DAVI GALVAN MENDES DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1828	0021097d	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1829	0009893a	JORGE LUIZ ALVES MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1830	0006997i	ELIENI DAS NEVES REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1831	0016294c	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1832	0019265k	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1833	0026580j	CARMEM LUCIA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1834	0007831b	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1835	0018292i	JUMARA SILVA DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1836	0005563d	KEISE DAYANNE LEAL SARRAF	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1837	0015838a	JONH NEVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1839	0015492b	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1840	0008855j	RAFAELA SANTOS DO MONTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1841	0018401j	ANDREZA DA CRUZ SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
1843	0019512b	MATHEUS FERNANDES DE SALES LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1844	0014408d	DEJAIR RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1845	0003420e	RUAN BARROS DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1846	0021628i	KELLY DAYANE FONTENELE DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1847	0026442i	MATEUS MIRANDA FRANKLIN	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
1848	0010178d	HUGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO
1849	0026920h	TIMOTEO ALVES CORREA PARENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1850	0021243k	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1851	0014381j	JOAO PEDRO LAMARAO DA SILVA MILHOMEM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1852	0014822c	MARCOS PAULO COSTA MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1853	0003355i	JULIO CESAR DE ARAUJO OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1854	0006964e	ALESSANDRO WESLEY OLIVEIRA FEIJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2921/2026					
1856	0019234k	SAFIRA HAGNES FERREIRA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1857	0007223a	MADSON ALVES VIANA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1858	0011201k	CARLOS VINICIOS DAMASCENO CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1859	INSCRIÇÃO Nº 0013661k		INAPTO	APTO	APTO	1,79	APTO	NÃO RECOMENDADO
1861	0000130c	HEVERTON JONNYS FEITOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1862	0001916b	BRENNO LUAN DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1863	0024632d	ELIELMA SOUZA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1864	0013838b	LUCAS DA COSTA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1865	0022770f	KARINA NUNES TORRES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1866	0024628b	DANIELE BACELAR FREITAS	APTO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	RECOMENDADO
1867	0020752e	MARINA INGRID GOMES DA SILVEIRA	GRÁVIDA					
1868	0013957j	GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1869	0010545e	AMANDA RIBEIRO DE S	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1870	0005379k	MARCELO BERNARDO DE SOUZA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1871	0001904f	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO
1872	0009697a	KELLEN RAFAELLY ARAUJO OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
1873	0002606c	LARISSA SALGADO DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1874	0019343e	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1876	0019780e	MARIA DIANA SANTOS BITENCOURT VALENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2924/2026					
1878	0004169f	DEBORA BRASIL AZULAY	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1879	0026791a	TIAGO SANTANA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1880	0011410i	HEBERT VINICIUS SANCHES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1881	0007914f	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1882	0022994f	LETICIA GONCALVES DA PAZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 245/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)
ANEXO VIII

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
1535	0012779g	AGATA ISABELLE AQUINO MARTINS	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1536	0015052g	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1537	0023049c	ERIEL PAZ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1538	0019202i	ANDRE DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1540	0001700a	DERICK BRUNO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1541	0018283h	CAMILLE NAZARE DE SA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1542	0025362f	JEICY COSTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1543	0026753d	MARCELA BRUNA SARDINHA GALENO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1544	0024864c	RENAN RITHIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1545	INSCRIÇÃO Nº 0023849b		APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1546	0006855k	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1549	0017316c	LORENA DA CRUZ MORAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2825/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1551	0010051b	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1552	0026148i	THAINARA BORGES MORAES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1553	0001514d	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2790/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1555	0010788i	ANNITA BRUNA NUNES NERI	APTO CONDICIONAL	SUSPENSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	SUSPENSO
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2812/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1557	0020628d	JUDA DE OLIVEIRA ALENCAR REGO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1561	0007251f	CHRISTIANO DA SILVA ARAUJO FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1563	0012825j	LUZIANY CAMILLY RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1564	0013668c	BRENO BASTOS NERES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1565	0026785f	LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1566	0011990i	PAULO HENRIQUE DIAS SENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1567	0023839j	BIANCA MAMEDE MENDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1568	0014755c	JERSSY WILLIAM SHIBAYAMA ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1569	0009178j	BRENDON MONTERROZO MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1570	0025864h	CAMILA FARIAS BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1571	0004872a	RINALDO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1572	0004562h	FELIPE AMORIM DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1573	0013243d	PAULO RICARDO OLIVEIRA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1574	0003438b	CAIO CHRYSTOVAM ARRELIAS GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1575	0022648i	ANDERSON GABRIEL CARDOSO TRINDADE	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1576	0014460f	ALCINDO DA CONCEICAO RABELO NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1577	0012462k	AGATHA CALANDRINI FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1579	0013482k	WILKYS GALVAO TEIXEIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1580	0018956k	BRENO SANTOS TRAVASSOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1582	0023092d	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1583	0016252i	EGINNA GONCALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1587	0007089a	CARLOS VINICIUS DE SOUSA VIDAL	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1590	0021846h	JULIO CESAR ROBLETO AVELAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1591	0003304c	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1593	0003701b	DAYANA CAMARA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1595	0007824e	RACHEL MONTEIRO GOMES	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO				SUSPENSO*
1598	0002034f	PEDRO HENRIQUE PAIXAO PARENTINS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1599	0022964h	KAIO CESAR BENICIO LOPES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1601	0005728j	DANIEL VILHENA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1602	0023964b	ANDERSON DA CONCEICAO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1604	0012101a	FELIPE AZEVEDO DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1605	0000859k	ADRIELLY COSTA VAZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1606	0009953d	GABRIEL PAIXAO BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1607	0019286h	JOSIMARA SENA MATOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1608	0021162k	ITALO RUAN GOMES RIBEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1609	0017192k	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1610	0009726d	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1611	0016466f	JOAO LUCAS RAIOL DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1613	0004158a	ALINE QUEIROZ MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1614	0001570c	SARA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1615	0014402c	ARIOSVALDO MACEDO DE ALMEIDA NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1616	0008372a	EVELIN CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1617	0026172f	ANDERSON CARDOSO DE BARROS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1619	0009536j	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1620	0018010f	YAGO SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1621	0011942i	BRENNER FELIPE BARROS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1622	0021375f	HELLIS PAULA CAIRES SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1623	0025071f	MARIA EDUARDA GOMES GUEDES	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1625	0008691f	LUIZA VICTORIA DA SILVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1626	0002046b	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1627	0025565i	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1628	0004312g	YURI DA COSTA GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1629	0006729f	CLAUDIO GABRIEL SACRAMENTO DA COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1630	0008834b	ELIANA CORREA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1633	0004708j	VITOR GERODE JARDIM DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2829/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1635	0011843g	ERLAN PABLO FONTES TAVARES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1636	0005852k	SILVANE BARBOSA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1637	0013465k	DIOGO DOS SANTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1638	0006355b	ADRIENE GONCALVES DE SOUZA CHAGAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1639	0024991j	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1640	0014897a	ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1641	0020498f	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1645	0009687i	GABRIELLE COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1646	0018600e	AGRIPINO ERICK ALVES LOUREIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1647	0008230c	LUIS OTAVIO SA DE MIRANDA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1648	0001711f	LEONARDO COSTA LOPES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1649	0001361e	CAIO GUILHERME DE SOUZA SARDINHA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1650	0013575g	BIANCA CORREA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1651	0020350g	LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1653	0009060i	GABRIEL COSTA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1654	0015504e	JOSE LEONE ALMEIDA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1655	0006596b	ANA CAROLINE PANTOJA LOBATO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1656	0003226i	BRENDON SARMENTO RODRIGUES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1657	0019360e	MATHEUS CAUA CASTRO PALMEIRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1658	0007467g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1659	0017726k	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1660	0019442g	JOAO PAULO PINHEIRO NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1661	0010210g	JOSEPH SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1662	0013260d	FLAVIUS YUB DOS REIS THALES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1663	0019993k	ADRIANY JORGE PENNA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1665	0010956d	DANIELA MARTINS ALVARENGA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1666	0002319k	THENESIS RICART MENDONCA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1667	0011691j	ALICIA DOS SANTOS MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1668	0021365c	ANDREI FIGUEIRA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1669	0022894b	GABRIELY MONIQUE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1670	0003623h	MARIA DENISE MELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1671	0026314k	UEMERSON PANTOJA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1672	0009553j	FRANCISCO DA SILVA MOURA NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1674	0001687b	MELYSSA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1675	0013940d	ROBERTO COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1677	0006277h	ELLEN CRISTINA RIBEIRO MAUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1678	0013475c	RODRIGO RENIER BARBOSA TORK	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	INAPTO	AUSENTE	ELIMINADO
1679	0024459e	ALINE LIMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1680	0026424g	ANDRIO LUCAS MANFREDO PERES DE SOUSA	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1681	0026472g	MARIANE DA SILVA BRAGA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1682	0023328g	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1683	0023198i	ARTUR WASHINGTON CONCEICAO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1684	0000296d	TANIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1685	0026492b	DANIEL BEZERRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1686	0011762g	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1687	0022165k	ELISANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1688	0018433a	ADRIEL CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1689	0021507h	LUANA ALVES GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1690	0022288e	DEBORA DIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1692	0012771b	KEVIN WARLEY VAZ PEREIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1693	0011842e	DIELSON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1694	0024669e	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1695	0018075a	ANA PAULA FACUNDES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2845/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1697	0011778k	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1698	0003640h	ANA LIVIA DA SILVA RODRIGUES	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1699	0000820f	LAISA MOITA SA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1700	0004564a	GIOVANNA VICTORIA PEIXOTO RABELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1701	0010593e	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1704	0022225c	CLARICE PEREIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1705	0025715b	DELAINE LOBATO PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1706	0026878b	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1707	0004161a	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1708	0022251d	ADRIA SOUZA VILLELA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2889/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1710	0009578d	ANA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1711	0020217e	CINDY MAIANA BARROS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1712	0003850h	AYAME KAWAKAMI PUREZA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1713	0005391a	ANDRE FELIPE DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1714	0013692k	YAN BRUNO PEREIRA DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2847/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1716	0014420e	JOSEMAR FERREIRA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1717	0000970c	ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO				SUSPENSO*
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1721	0017802a	BEATRIZ GLADYS VERGARA RIVAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		PEREIRA						
1723	0022086d	LOUHON ASAFE PEIXOTO PASTANA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1724	0019636i	ADRIANO GOMES MORAIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1725	0020476g	LORENA FURTADO DOS ANJOS OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1726	0021343d	EDUARDA DOS SANTOS ATAIDE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1727	0016860j	JAMYS DE MIRANDA AMARAL	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2843/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1729	0024743b	WERLLESON DA COSTA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1730	0023548j	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1731	0012026b	ALEXANDRE LOBATO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1732	0011586b	SAMILLY MORGANT DA SILVA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1733	0002264a	NICOLAS CARMO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1734	0003752h	EMESON DA NATIVIDADE PEREIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	APTO	AUSENTE	ELIMINADO
1735	0018353c	ELISON DAS CHAGAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1736	0013606c	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1737	0020346e	KENNEDY WILLIAM PANTOJA SOUZA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2853/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1739	0023786d	GABRIEL DA SILVA SAMPAIO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1740	0011412b	IRLEY TAVARES AMANAJAS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1741	0025405i	REBECA BEZERRA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1742	0008737d	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1743	0014704h	ROSA DOS SANTOS SOUZA NETA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1744	0016396k	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1745	0002158b	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1746	0020557g	FELIPE BOIAN REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1747	0009834g	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA	CONVOCAÇÃO SEM EFEITO – PROCESSO JUDICIAL Nº 6001860-65.2026.8.03.0001					SUSPENSO
1748	0012980k	FERNANDA SOUZA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1749	0006558e	YASMIN GLENDA MATOS LOBATO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1750	0020827j	LEONARDO ROCHA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1751	0010978c	PATRICK CHERMONT PEREIRA SILVA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1752	0011183b	RAFAEL ANDRADE FREITAS	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2850/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1754	0018578e	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1755	0010316a	RAILAN PINTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1756	0025119h	CARLOS DANIEL ROCHA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1757	0025982c	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1758	0012115a	ROMERISON MERCES DA CONCEICAO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1759	0008207h	RAIZA DA HORA FERREIRA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	AUSENTE	ELIMINADO
1760	0021230b	LUIS EDUARDO SALGADO DE SOUZA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1761	0023056k	IZABEL SABOIA DE SOUZA	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1762	0017248a	ELIEL MUNIZ AMADOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1763	0022717b	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1764	0013989a	LUIS HENRIQUE GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1766	0026595a	KEVIN JHONATHA FARIAS BRANDAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1767	INSCRIÇÃO Nº 0016876c		APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	INAPTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2846/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1769	0012680j	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2844/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1773	0022331b	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1774	0015341c	FLAVIA FREITAS SOBRAL	APTO	INAPTO	AUSENTE	INAPTO	AUSENTE	ELIMINADO
1775	0004392i	JULIA TARGINO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2905/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2894/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1778	0012353f	WILLIAM GOMES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1779	0006068j	RUANNY AMANDA DA SILVA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1780	0025564g	ARLAN FELIPE RESENDE PEIXOTO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1781	0022423g	JOAGNER MIRANDA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1782	0023002j	MYRIAN ESTER DA SIVA SANTOS	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO				SUSPENSO*
1784	0020313a	FREDSON ROCHA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1785	0021153j	BRENDA SUELEM AMORIM ESPINDOLA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1786	0004810a	HUGO FATT MARQUES BITENCOURT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1787	0022327k	LUISA SACRAMENTO DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1788	0006581k	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1790	0025655j	CAUE DA MOTA MIRANDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1791	0021871g	EVILLY ALMEIDA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1792	0025118f	CARLA SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1793	0003631g	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1794	0005613d	CARLOS WENDEL GARCIA DA SILVA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1795	0002535f	LENIZE SANTOS DA SILVA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1796	0017370i	JOSE OLAVO MONTE NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1798	0024751a	ELIANE GOMES TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1799	0008027f	LUCIANA CRISTINA SANTOS DA LUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1800	0013793f	FELIPE CASTRO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1801	0022431f	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO			SUSPENSO*
1802	0020640e	SANDY LARISSA PADUA DE SOUZA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1803	0003239g	EULLER SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1804	0025725e	KAIRO GABRIEL DA SILVA GAMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1805	0013030i	LUCAS BARBOSA GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1806	0026059j	JOSE VITOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1807	0021955b	BRUNO BORGES MOURA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1808	0025653f	ATHIRSON SOUZA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1809	0006441f	SAMUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1810	0009872d	PAOLA CORREA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1811	0025057a	DIEMERSON BAIA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1812	0018272c	LUCIANO HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1813	0013489c	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1814	0002239b	LEOMAR PASTANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1815	0015761c	WILLIAN DOS SANTOS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1816	0010395a	LUAN VICTOR RIBEIRO MOURA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1817	0026096e	EVAN PINTO FERRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2911/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1819	0024275f	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1820	0004185d	JOELY QUEIROZ FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1821	0018437i	AUDERI PEREIRA DE CARVALHO NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1822	0016360a	JEAN LUCAS TOURINHO FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1823	0017660g	ELIZABETH SILVA DE MEDEIROS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1824	0005508g	MARIA ELIZABETH BESSA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1825	0009141i	HUGO RAMON DOS SANTOS PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1826	0009738k	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1827	0006733h	DAVI GALVAN MENDES DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1828	0021097d	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1829	0009893a	JORGE LUIZ ALVES MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1830	0006997i	ELIENI DAS NEVES REIS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1831	0016294c	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1832	0019265k	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1833	0026580j	CARMEM LUCIA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1834	0007831b	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1835	0018292i	JUMARA SILVA DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1836	0005563d	KEISE DAYANNE LEAL SARRAF	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1837	0015838a	JONH NEVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1839	0015492b	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1840	0008855j	RAFAELA SANTOS DO MONTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1841	0018401j	ANDREZA DA CRUZ SOUSA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1843	0019512b	MATHEUS FERNANDES DE SALES LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1844	0014408d	DEJAIR RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1845	0003420e	RUAN BARROS DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1846	0021628i	KELLY DAYANE FONTENELE DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1847	0026442i	MATEUS MIRANDA FRANKLIN	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1848	0010178d	HUGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
1849	0026920h	TIMOTEO ALVES CORREA PARENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1850	0021243k	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1851	0014381j	JOAO PEDRO LAMARAO DA SILVA MILHOMEM	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1852	0014822c	MARCOS PAULO COSTA MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1853	0003355i	JULIO CESAR DE ARAUJO OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1854	0006964e	ALESSANDRO WESLEY OLIVEIRA FEIJO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2921/2026					RECLASSIFICAÇÃO
1856	0019234k	SAFIRA HAGNES FERREIRA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1857	0007223a	MADSON ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1858	0011201k	CARLOS VINICIOS DAMASCENO CARVALHO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1859	INSCRIÇÃO Nº 0013661k		APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1861	0000130c	HEVERTON JONNYS FEITOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1862	0001916b	BRENNO LUAN DOS SANTOS FERREIRA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1863	0024632d	ELIELMA SOUZA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1864	0013838b	LUCAS DA COSTA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1865	0022770f	KARINA NUNES TORRES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1866	0024628b	DANIELE BACELAR FREITAS	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1867	0020752e	MARINA INGRID GOMES DA SILVEIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1868	0013957j	GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
1869	0010545e	AMANDA RIBEIRO DE S	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1870	0005379k	MARCELO BERNARDO DE SOUZA LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1871	0001904f	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1872	0009697a	KELLEN RAFAELLY ARAUJO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1873	0002606c	LARISSA SALGADO DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1874	0019343e	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1876	0019780e	MARIA DIANA SANTOS BITENCOURT VALENTE	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2924/2026						RECLASSIFICAÇÃO
1878	0004169f	DEBORA BRASIL AZULAY	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1879	0026791a	TIAGO SANTANA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1880	0011410i	HEBERT VINICIUS SANCHES SOARES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1881	0007914f	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1882	0022994f	LETICIA GONCALVES DA PAZ	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO					SUSPENSO*

**Trata-se de reagendamento de prova (o qual impactou as demais fases subsequentes), em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).*



Cód. verificador: 888599599, Cód. CRC: E854DEB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 250/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público nos Anexos I, II e III deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas da Fase de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, nos termos do item V do Edital nº 250/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder às fases.

II – Tornar Público no Anexo IV deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com as Atas da Comissões designadas para proceder às fases.

III – Tornar Público no Anexo VI deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder às fases.

IV – Tornar Público no Anexo VII deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

V – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
2063	RAYLSON FERREIRA FERRO	INDEFERIDO
2065	TAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	INDEFERIDO
2070	AMAMNDA NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDO
2072	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BARCELAR	DEFERIDO ¹
2074	DANIEL TAVARES FARIAS	INDEFERIDO
2076	CLAUDIA FORTES VINHAS	INDEFERIDO
2080	DYELLE PRISCILA DE SOUZA	INDEFERIDO
2098	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	INDEFERIDO
2104	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
2115	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	INDEFERIDO
2119	AMANDA NATHALY BRGA MIRANDA	INDEFERIDO
2123	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
2126	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	INDEFERIDO
2130	GEAN CASTRO DIAS	INDEFERIDO
2132	THIAGO FERREIRA TAVARES	INDEFERIDO
2144	FLÁVIA MARINA DA CRUZ CORRÊA	INDEFERIDO
2145	NATALIA RODRIGUES MODESTO	INDEFERIDO
2147	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	INDEFERIDO
2148	JORDAN ROCHA CALDAS	INDEFERIDO
2151	PRISCILLA PATRÍCIA DE SOUSA PINTO	INDEFERIDO

¹Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) min.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

CLAS.	NOME	RESULTADO
2063	RAYLSON FERREIRA FERRO	INDEFERIDO
2084	STEPHANIE SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
2098	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	INDEFERIDO
2125	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE EXAME DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2090	INSCRIÇÃO N° 0024588e	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE EXAME DOCUMENTAL E DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO
				ÍNDICES OBTIDOS						
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	APTO	APTO	APTO	INAPTO 50M	-	-	-	INAPTO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4007/2026							
2062	0008452j	VICTOR CORREIA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950M	-	-	INAPTO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 08 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 08 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 15 REP	-	-	-	-	INAPTO
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR	APTO CONDICIONAL	APTO	Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Resistência Abdominal em 1 min					RECONVOCAÇÃO
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 06 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2090	INSCRIÇÃO Nº 0024588e		APTO CONDICIONAL	INAPTO 02 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2:48	-	-	-	INAPTO
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 23 REP	-	-	-	-	INAPTO
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	APTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 01 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA	APTO	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950M	-	-	INAPTO
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	INAPTO 02 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2:47	-	-	-	INAPTO
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2:15	-	-	-	INAPTO
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS	APTO	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2.050M	-	-	INAPTO
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 75M	-	-	-	INAPTO
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO						
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 26 REP	-	INAPTO
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS	APTO	APTO	INAPTO 38 REP	-	-	-	-	INAPTO
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 70M	-	-	-	INAPTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 12:08	-	-	INAPTO
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V
RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	AUSENTE	INAPTO	INAPTO	1,68	INAPTO	AUSENTE
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4007/2026					
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	INAPTO	APTO	1,65	INAPTO	RECOMENDADO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	RECOMENDADO
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,48	INAPTO	RECOMENDADO
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO
2090	INSCRIÇÃO Nº 0024588e		APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	NÃO RECOMENDADO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	APTO	INAPTO	INAPTO	1,65	INAPTO	RECOMENDADO
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO	APTO	INAPTO	INAPTO	1,78	INAPTO	RECOMENDADO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ	APTO	APTO	APTO	1,88	APTO	RECOMENDADO
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO	AUSENTE	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO					
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	APTO	INAPTO	AUSENTE	INAPTO	AUSENTE	ELIMINADO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4007/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR	APTO CONDICIONAL	**	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2090	INSCRIÇÃO Nº 0024588e		APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	APTO	AUSENTE	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	APTO	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO				SUSPENSO*
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS	APTO	INAPTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

**Trata-se de reagendamento de prova (o qual impactou as demais fases subsequentes), em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).*

***Candidata com recurso deferido. Dessa forma, a publicação do resultado definitivo da Avaliação das Capacidades Físicas permanece suspensa, devendo a candidata reiniciar a referida avaliação a partir do Teste de Resistência Abdominal em 1 (um) minuto, conforme convocação a ser realizada por meio de edital específico.*



Cód. verificador: 887904890. Cód. CRC: 6AE426E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 297/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e sua retificação realizada por meio dos Editais n° 298/2026, n° 305/2026 e n° 306/2026 – RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL N° 297/2026;

RESOLVE:

I – Tornar Público nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas, 4ª Fase - Teste De Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame De Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, nos termos dos itens V, VI, VII, VIII e IX do Edital n° 297/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

II – Tornar Público no Anexo VI deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

III – Tornar Público no Anexo VII deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado n° 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV – Tornar Público no Anexo VIII deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às respectivas fases.

V – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2450	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	DEFERIDO
2469	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA	DEFERIDO
2594	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO	DEFERIDO
2649	LUDMILLA VIANA CHAVES	INDEFERIDO
2732	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
2802	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
2830	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	INDEFERIDO
2655	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	DEFERIDO
2674	RENE GONCALVES COSTA	DEFERIDO
2853	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO	DEFERIDO
2862	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	DEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
2443	ENZO ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO
2453	AMANDA CRISTIAN GONÇALVES BEZERRA	DEFERIDO ⁵
2471	INSCRIÇÃO Nº 0018797f	INDEFERIDO
2494	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	DEFERIDO ³
2506	RENO VASCONCELOS JUAREZ	DEFERIDO ⁴
2510	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA	DEFERIDO ⁵
2520	RENAN CARDOSO DE SOUZA	DEFERIDO ²
2528	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	DEFERIDO ¹
2550	ALICE HELENA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO
2562	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA	INDEFERIDO
2571	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO ¹
2572	DEISIANY MADUREIRA LIMA	DEFERIDO ⁴
2577	INSCRIÇÃO Nº 0019936j	DEFERIDO ²
2593	JOÃO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	DEFERIDO ¹
2598	FABIANE SÉRVULA GONÇALVES SILVA	INDEFERIDO
2607	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	DEFERIDO ³
2646	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2647	RENATA SANTANA RODRIGUES	INDEFERIDO
2649	LUDMILLA VIANA CHAVES	INDEFERIDO
2650	AMANDA DE CÁSSIA COSTA SOARES	DEFERIDO ⁵
2656	ROGER BRITO GUIMARÃES	DEFERIDO ³
2662	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO ¹
2672	AMONA SANTOS DA COSTA	INDEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2673	RUANNA CLISIA CONCEIÇÃO MONTELES	DEFERIDO ³
2685	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA	INDEFERIDO
2686	RAYLSON FERREIRA FERRO	INDEFERIDO
2692	THARCIO MIGUEL PAIXÃO DE SOUSA	DEFERIDO ¹
2694	TÁSSIA CIBELE DA COSTA PAES	INDEFERIDO
2704	JOSÉ RONAN REGIO GIBSON	INDEFERIDO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b	DEFERIDO ¹
2718	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	DEFERIDO ⁴
2719	INSCRIÇÃO Nº 0000466c	INDEFERIDO
2729	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
2747	CARLOS ANDRÉ UCHOA DO AMARAL	DEFERIDO ⁴
2775	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	DEFERIDO ³
2778	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO ³
2782	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO ³
2811	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO	INDEFERIDO
2817	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ	INDEFERIDO
2820	INSCRIÇÃO Nº 0008591b	DEFERIDO ¹
2827	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
2830	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	DEFERIDO ¹
2837	TIAGO DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
2847	CAIO MAURÍCIO DE ARAÚJO VIEIRA	DEFERIDO ¹
2850	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
2862	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	INDEFERIDO
2863	DHON RODRIGUES COELHO	INDEFERIDO

¹ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos;

² Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Resistência Muscular Abdominal;

³ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa;

⁴ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Natação 100 (cem) metros;

⁵ Trata-se de reagendamento de prova a posteriori, em decorrência de gravidez/puerpério



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III

RESULTADO DE RECURSOS DA FASE DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CLAS.	NOME	RESULTADO
2471	INSCRIÇÃO Nº 0018797f	INDEFERIDO
2504	INSCRIÇÃO Nº 0017113k	INDEFERIDO
2510	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA	INDEFERIDO
2508	INSCRIÇÃO Nº 0005749g	INDEFERIDO
2524	INSCRIÇÃO Nº 0025627e	INDEFERIDO
2577	INSCRIÇÃO Nº 0019936j	INDEFERIDO
2591	INSCRIÇÃO Nº 0021978c	INDEFERIDO
2640	INSCRIÇÃO Nº 0019851b	INDEFERIDO
2646	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2666	INSCRIÇÃO Nº 0014914h	INDEFERIDO
2668	INSCRIÇÃO Nº 0002141g	INDEFERIDO
2673	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	INDEFERIDO
2677	INSCRIÇÃO Nº 0003306g	INDEFERIDO
2680	INSCRIÇÃO Nº 0025237c	INDEFERIDO
2700	INSCRIÇÃO Nº 0026980d	INDEFERIDO
2702	INSCRIÇÃO Nº 0013765a	INDEFERIDO
2703	INSCRIÇÃO Nº 0018113e	INDEFERIDO
2704	JOSE RONAN REGIO GIBSON	INDEFERIDO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b	INDEFERIDO
2718	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	INDEFERIDO
2719	INSCRIÇÃO Nº 0000466c	INDEFERIDO
2725	INSCRIÇÃO Nº 0007371e	INDEFERIDO
2747	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL	INDEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2784	INSCRIÇÃO N° 0017072a	INDEFERIDO
2815	INSCRIÇÃO N° 0020401i	INDEFERIDO
2801	DIEGO DE SOUZA MENDES	INDEFERIDO
2820	INSCRIÇÃO N° 0008591b	INDEFERIDO
2850	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IV

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

CLAS.	NOME	RESULTADO
2451	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	*
2453	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	*
2488	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
2501	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2596	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	INDEFERIDO
2642	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
2666	PATRICIA DE SOUSA DANTAS	INDEFERIDO
2815	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	INDEFERIDO

2451 - MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA - * Candidata deverá ser reavaliada pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido se encontrar em fase **inicial de pós-parto**. Reavaliação indicada para daqui a 45(quarenta e cinco) dias.

2453 - AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA - * Candidata deverá ser reavaliada pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido **quadro de gestação**. Prazo não determinado.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V - RESULTADO DE RECURSOS DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2457	CARLA MARTINS TELES	INDEFERIDO
2463	FELIPE SILVA DE BARROS	DEFERIDO
2494	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	INDEFERIDO*
2509	BRUNO BORGES SANTOS	DEFERIDO
2574	SIDICLEI ARAUJO BAIA	INDEFERIDO
2591	WILLIAM TRINDADE GIBSON	DEFERIDO
2600	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL	DEFERIDO
2618	YURI DE LIMA JAIME	DEFERIDO
2636	DAVID COELHO DA NOBREGA	DEFERIDO
2647	RENATA SANTANA RODRIGUES	DEFERIDO
2652	EVANDRO PIRES DE BARROS	DEFERIDO
2700	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b	DEFERIDO
2718	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	DEFERIDO**
2725	INSCRIÇÃO Nº 0007371e	DEFERIDO
2735	YANDRA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
2736	BRENO LOBATO RODRIGUES	INDEFERIDO
2781	JOAO VITOR JUCA FERNANDES	INDEFERIDO
2784	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES	DEFERIDO
2827	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO*
2828	BIANCA RIBEIRO AMARAL	INDEFERIDO
2851	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	INDEFERIDO

*Candidatas que foram ausentes na Investigação social, porém apresentaram recurso.

**Candidato que configurou como ausente no resultado consolidado do edital 297/2026, porém compareceu a fase de Investigação Social.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VI

RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)					
				Corrida de 12 minutos	Abdominal Supra em 1 minuto	Barra fixa	Salto em altura	Natação	SITUAÇÃO
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	APTO	TRATA-SE DE REAGENDAMENTO DE PROVA A POSTERIORI, EM DECORRÊNCIA DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO					REAGENDAENTO
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	APTO	2.000m/2.000m	21/30	-	-	-	INAPTO
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2471	INSCRIÇÃO Nº 0018797f		APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	3/5	-	-	INAPTO
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			SUSPENSO
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste	SUSPENSO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

								de Natação 100 (cem) metros	
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA	APTO	Trata-se de reagendamento de prova a posteriori, em decorrência de gravidez/puerpério					REAGENDAMENT O
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Resistência Muscular Abdominal				SUSPENSO
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2526	0025098d	BLENDIA MATOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	APTO	CANDIDATO APRESENTOU-SE SEM ATESTADO MÉDICO					INAPTO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	70m/100m	INAPTO
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
2559	0000337c	FELIPE MATHEUS TEIXEIRA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	70m/100m	INAPTO
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2977/2026						
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Natacão 100 (cem) metros	SUSPENSO
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2577	INSCRIÇÃO Nº 0019936j		APTO	2.000m/2.000m	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Resistência Muscular Abdominal				SUSPENSO
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2582	0027535j	DOMINIQUE MATHEUS ARAUJO MATOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	2/5	-	-	INAPTO
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3294/2026						
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA	APTO	450m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2606	0022854a	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			SUSPENSO
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA	APTO	1800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA	APTO	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	4/5	-	-	INAPTO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2632	0016893c	JAIR SOUSA DOS SANTOS	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2643	0024514i	DENNIS LYNKER BARROS SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20	80m/100m	INAPTO
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	08/30	-	-	-	INAPTO
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES	INAPTO	1.900m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2655	0008960g	ALEX VINÍCIOS NASCIMENTO BARBOSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa		SUSPENSO
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA	APTO	1.600m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			SUSPENSO
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO	APTO	1.200m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA	APTO CONDICIONAL	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	1.300m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	1.700m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES	APTO CONDICIONAL	1.600m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	45m/100m	INAPTO
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO	APTO CONDICIONAL	1.500m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2711	0014782f	RONALD FILIPE BRELAZ CUIMAR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b		APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Corrida de 12 (doze) minutos					SUSPENSO
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Natação 100 (cem) metros	SUSPENSO
2719	INSCRIÇÃO Nº 0000466c		APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	25m/100m	INAPTO
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2725	INSCRIÇÃO Nº 0007371e		APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2727	0030367h	MARIA ROSEMARY MOURA SOARES	RECLASSIFICAÇÃO - PRODOC Nº 130101.0068.1038.3000/2026						
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	75m/100m	INAPTO
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Natação 100 (cem) metros	SUSPENSO
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			SUSPENSO
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			INAPTO
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa			SUSPENSO
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3029/2026						
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	-	-	INAPTO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO	APTO	1.550m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	80m/100m	INAPTO
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2820	INSCRIÇÃO Nº 0008591b		APTO CONDICIONAL	CANDIDATO REINICIARÁ A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS					SUSPENSO
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	45m/100m	INAPTO
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	INAPTO	CANDIDATO REINICIARÁ A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS					SUSPENSO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	APTO CONDICIONAL	1.575m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3033/2026						
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	-	-	INAPTO
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2845	0013550b	WILLIAM NOGUEIRA CORREA¹	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS	INAPTO	1.380m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA	APTO	CANDIDATO REINICIARÁ A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS					SUSPENSO
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	60m/100m	INAPTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES	APTO	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTAÇÃO					
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	APTO	2.000m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20/1,20	35m/100m	INAPTO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII

RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	APTO	REAVALIAÇÃO	APTO	1,75	REAVALIAÇÃO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	APTO	*	APTO	1,55	*	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2457	INSCRIÇÃO Nº 0030565a		APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2471	INSCRIÇÃO N° 0018797f		INAPTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA	APTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,54	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2504	INSCRIÇÃO N° 0017113k		INAPTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO	INAPTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		MENDONÇA								
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2524	INSCRIÇÃO Nº 0025627e		INAPTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2526	0025098d	BLENDIA MATOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2557	INSCRIÇÃO Nº 0017448i		AUSENTE	INAPTO	APTO	1,63	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2559	0000337c	FELIPE MATHEUS TEIXEIRA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA	APTO	APTO	APTO	1,89	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2977/2026							
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2574	INSCRIÇÃO Nº 0028871i		APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2577	INSCRIÇÃO Nº 0019936j		INAPTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2582	0027535j	DOMINIQUE MATHEUS ARAUJO MATOS	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2591	INSCRIÇÃO Nº 0021978c		INAPTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3294/2026							
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	APTO	APTO	APTO	1,54	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2600	INSCRIÇÃO N° 0030304f		APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,87	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2632	0016893c	JAIR SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2640	INSCRIÇÃO N° 0019851b		INAPTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	APTO	APTO	APTO	1,54	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2643	0024514i	DENNIS LYNKER BARROS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	AUSENTE	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2666	INSCRIÇÃO N° 0014914h		INAPTO	APTO	APTO	1,54	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2668	INSCRIÇÃO N° 0006257b		INAPTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	AUSENTE	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2677	INSCRIÇÃO N° 0003306g		INAPTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2680	INSCRIÇÃO N° 0025237c		INAPTO	APTO	APTO	1,86	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2694	0027823d	TASSIA GIBELE DA COSTA PAES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2700	INSCRIÇÃO Nº 0026980d		INAPTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2702	INSCRIÇÃO Nº 0013765a		INAPTO	APTO	APTO	1,86	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2703	INSCRIÇÃO Nº 0018113e		INAPTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON	AUSENTE	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2711	0014782f	RONALD FHIPE BRELAZ CUIMAR	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b		INAPTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	AUSENTE	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2719	INSCRIÇÃO Nº 0000466c		INAPTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2725	INSCRIÇÃO Nº 0007371e		INAPTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2727	0030367h	MARIA ROSEMARY MOURA SOARES	RECLASSIFICAÇÃO - 130101.0068.1038.3000/2026							
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES	APTO	APTO	APTO	1,88	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2736	INSCRIÇÃO N° 0005796e		APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,87	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL	AUSENTE	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,93	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2781	INSCRIÇÃO Nº 0009152c		APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2784	INSCRIÇÃO Nº 0017072a		INAPTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3029/2026							
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2798	INSCRIÇÃO Nº 0030814g		INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	COMPARECEU	ELIMINADO
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES	AUSENTE	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2815	INSCRIÇÃO N° 0020401i		INAPTO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2820	INSCRIÇÃO N° 0008591b		INAPTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2828	INSCRIÇÃO N° 0009397k		APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC N° 130101.0068.1038.3033/2026							
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2845	0013550b	WILLIAM NOGUEIRA CORREA¹	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2851	INSCRIÇÃO N° 0017922k		APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

2453 - AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA - Candidata deverá ser reavaliada pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido **quadro de gestação**. Prazo não determinado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VIII

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2449	0006282ª	MANOELA DA SILVA CORTES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	APTO	REAGENDAMENT O	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	REAGENDAMENT O	APTO	REAValiação	RECOMENDADO	SUSPENSO
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2453	0000286ª	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	APTO	*	APTO	*	RECOMENDADO	SUSPENSO*
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2457	INSCRIÇÃO Nº 0030565a		APTO	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA	APTO	APTO*	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2471	INSCRIÇÃO Nº 0018797f		APTO CONDICIONAL	INAPTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	APTO	*	APTO	APTO	AUSENTE	ELIMINADO
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2504	INSCRIÇÃO Nº 0017113k		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO CONDICIONAL	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO	CONDICIONAL					
			APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS	CONDICIONAL					
			APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2510	0017654a	GLECYIANI SOUZA TOLOSA	APTO	*	AUSENTE	AUSENTE	RECOMENDADO	ELIMINADO
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2524	INSCRIÇÃO Nº 0025627e		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2526	0025098d	BLENDIA MATOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
			CONDICIONAL					APTO
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
			CONDICIONAL					APTO
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
			CONDICIONAL					
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2557	INSCRIÇÃO Nº 0017448i		APTO CONDICIONAL	APTO	AUSENTE	INAPTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2559	0000337c	FELIPE MATHEUS TEIXEIRA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.2977/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2574	INSCRIÇÃO Nº 0028871i		APTO	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2577	INSCRIÇÃO Nº 0019936j		APTO	*	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2582	0027535j	DOMINIKI MATHEUS ARAUJO MATOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2591	INSCRIÇÃO Nº 0021978c		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3294/2026					ELIMINADO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2620	0024247a	JESSICA NADYNNE MACHADO DE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2632	0016893c	JAIR SOUSA DOS SANTOS	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2640	INSCRIÇÃO Nº 0019851b		APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2643	0024514i	DENNIS LYNKER BARROS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO	INAPTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES	INAPTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO*
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA	INAPTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2666	INSCRIÇÃO Nº 0014914h		APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2668	INSCRIÇÃO Nº 0006257b		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	APTO CONDICIONAL	*	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2677	INSCRIÇÃO Nº 0003306g		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2680	INSCRIÇÃO Nº 0025237c		APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2698	0006889f	GLENDIA KAREN OLIVEIRA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2700	INSCRIÇÃO Nº 0026980d	APTO	APTO	INAPTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2701	0030282k JEFERSON LEITE HOLANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2702	INSCRIÇÃO Nº 0013765a	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2703	INSCRIÇÃO Nº 0018113e	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2704	0029785j JOSE RONAN REGIO GIBSON	APTO	INAPTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2705	0004860e STEVE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2706	0030044f MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2707	0023023g BEATRIZ SOUSA PEDROSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2709	0025295f JULIANA CLARA MOURA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2710	0027808h ENGELS HARMET CARVALHO PINTO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2711	0014782f RONALD FHLIPE BRELAZ CUIMAR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2712	INSCRIÇÃO Nº 0022748b	APTO	*	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2713	0018138j BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2714	0009128f KAUE CORREA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2715	0028659k NICOLAS VELOSO DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2716	0014952e BRUNO PINHEIRO PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2717	0017925f ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2718	0024945c AUGUSTO FERNANDES MARQUES	APTO	*	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2719	INSCRIÇÃO Nº 0000466c	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2720	0022901f DANIEL PARENTE DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2721	0005172k VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2722	0005292j RAIMUNDO LOBATO MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2723	0026881b LUCIANE SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2724	0018066k RAFAEL GALDINO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2725	INSCRIÇÃO Nº 0007371e	APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2726	0028514g ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2727	0030367h MARIA ROSEMARY MOURA SOARES	RECLASSIFICAÇÃO - 130101.0068.1038.3000/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2728	0017669c WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2729	0027490c ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2730	0023758j MATHEUS GABRIEL REIS NEVES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2731	0007073h PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2732	0008418j AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2733	0003862d ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2734	0009843h MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2736	INSCRIÇÃO Nº 0005796e		APTO	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL	APTO	*	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONÇALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2781	INSCRIÇÃO Nº 0009152c		APTO	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2784	INSCRIÇÃO nº 0017072a		APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.3029/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2798	INSCRIÇÃO Nº 0030814g		APTO	**	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES	APTO	APTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2807	0026300k	RONAY CARDOSO MONTES DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2815	INSCRIÇÃO N° 0020401i		APTO	APTO	INAPTO	INAPTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2820	INSCRIÇÃO N° 0008591b		APTO CONDICIONAL	*	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2828	INSCRIÇÃO N° 0009397k		APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO	
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	INAPTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL	
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL	
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC N° 130101.0068.1038.3033/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO	
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL	
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	
2845	0013550b	WILLIAM NOGUEIRA CORREA¹	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO	
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS	INAPTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 73-142.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA	APTO	*	APTO	APTO	RECOMENDADO	RECONVOCAÇÃO
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	APTO	INAPTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2851	INSCRIÇÃO Nº 0017922k		APTO	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE	**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

**Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez ou lactação, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Motivo pelo qual o resultado final, encontra-se suspenso.*

***Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez ou lactação, contudo, a candidata foi considerada eliminada em virtude de não comparecimento na fase documental.*

****Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez ou lactação. Contudo, a candidata foi considerada eliminada em virtude de inaptidão na fase de saúde.*

¹Trata-se de alteração de nome conforme averbação em certidão de nascimento, registrada no cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá.

**Candidata convocada por meio do EDITAL Nº 312/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), sendo considerada apta.*



Cód. verificador: 888600063. Cód. CRC: 43BB9B3

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 309/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I, II, III, IV, e V deste Edital, o Resultado dos Recursos Interpostos quanto à publicação do resultado preliminar publicado por meio do Edital nº 309/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

II – Tornar Público, nos anexos V e VI deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase – Investigação Social dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14.

III – Tornar Público, no Anexo VII deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2874	CLAUDIANE DIAS LIMA	DEFERIDO
2875	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	DEFERIDO
2879	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	DEFERIDO
2902	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	DEFERIDO
2905	KARINA JUCA GALENO	DEFERIDO
2908	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	DEFERIDO
2918	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	DEFERIDO
2934	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
2938	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	DEFERIDO
2966	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	DEFERIDO
2973	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	DEFERIDO
2989	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
3003	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA	DEFERIDO
3005	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3011	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	DEFERIDO
3013	PHILIPPE MAICK DA SILVA	INDEFERIDO
3015	CAMILA SANTOS DE FREITAS	DEFERIDO
3018	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	DEFERIDO
3022	MAIARA ALVES DE MORAIS	DEFERIDO
3028	SAMUEL LOPES DO AMARAL	DEFERIDO
3031	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	DEFERIDO
3434	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	DEFERIDO
3044	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	DEFERIDO
3052	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	DEFERIDO
3060	GIOVANNI PEREIRA SILVA	DEFERIDO
3068	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	DEFERIDO
3070	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	DEFERIDO
3072	ROSILENE SILVA DE MORAES	INDEFERIDO
3075	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
2874	CLAUDIANE DIAS LIMA	DEFERIDO ¹
2877	BARBARA DA COSTA CARDOSO	DEFERIDO ¹
2879	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	DEFERIDO ¹
2905	KARINA JUCA GALENO	INDEFERIDO
2915	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	DEFERIDO ¹
2918	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	DEFERIDO ¹
2942	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	DEFERIDO ²
2960	JULIANA DA SILVA SENA (lactante)	DEFERIDO ⁴
2964	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA	INDEFERIDO
2967	SUANE TELES BRANCHES	DEFERIDO ¹
2973	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO (lactante)	DEFERIDO ⁴
2979	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDO
2989	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
3013	PHILIPPE MAICK DA SILVA	INDEFERIDO
3024	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	DEFERIDO ¹
3031	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	INDEFERIDO
3051	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	DEFERIDO ¹
3057	SUANE LIMA UCHOA	DEFERIDO ¹
3061	BRENDELL MONTEIRO SILVA	INDEFERIDO
3069	OLIELMA MARTINS FONSECA	INDEFERIDO
3070	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	DEFERIDO ³

¹ Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de corrida de 12min;

² Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de barra fixa;

³ Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de natação;

⁴ Gravidez/Lactação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CLAS.	NOME	RESULTADO
2969	INSCRIÇÃO Nº 0017849e	INDEFERIDO
2992	INSCRIÇÃO Nº 0022881d	INDEFERIDO
3003	INSCRIÇÃO Nº 0027370d	INDEFERIDO
3038	INSCRIÇÃO Nº 0027156b	INDEFERIDO
3058	INSCRIÇÃO Nº 0027894e	INDEFERIDO
2877	BARBARA DA COSTA CARDOSO	INDEFERIDO
2960	JULIANA DA SILVA SENA	INDEFERIDO
2967	SUANE TELES BRANCHES	INDEFERIDO
3057	SUANE LIMA UCHOA	INDEFERIDO
3062	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
3068	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	INDEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IV

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

CLAS.	NOME	RESULTADO
2012	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
2041	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA	DEFERIDO
2092	FLAVIA FREITAS SOBRAL	INDEFERIDO
2191	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO	INDEFERIDO
2267	VITORIA DA COSTA PAIXAO	INDEFERIDO
2501	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2596	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	INDEFERIDO
2642	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
2666	PATRICIA DE SOUSA DANTAS	INDEFERIDO
2815	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	INDEFERIDO
2054	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO	DEFERIDO
2187	VITOR ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO
2488	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
2451	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	*
2453	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	*

2451 - MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA - * Candidata deverá ser reavaliada pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido se encontrar em fase inicial de pós-parto. Reavaliação indicada para daqui a 45(quarenta e cinco) dias.

2453 - AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA - * Candidata deverá ser reavaliada pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido quadro de gestação. Prazo não determinado.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V

RESULTADO RECURSO DA FASE DE 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2896	INSCRIÇÃO Nº 0014043a	INDEFERIDO
2897	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
2967	INSCRIÇÃO Nº 0002672e	INDEFERIDO*
2969	INSCRIÇÃO Nº 0017849e	INDEFERIDO
3045	BRUNO BRAGA DE SOUZA	DEFERIDO
3064	JHULIE FRAN NUNES COSTA	DEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VI
RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)					
				Corrida de 12 minutos	Abdominal Supra em 1 minuto	Barra fixa	Salto em altura	Natação	SITUAÇÃO
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA	APTO CONDICIONAL	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minuto					RECONVOCAÇÃO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4033/2026						

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2896	INSCRIÇÃO Nº 0014043a		APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	25m/100m	INAPTO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa			SUSPENSO
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4055/2026						
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTANTE					
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2964	INSCRIÇÃO NJº 0030273j		INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	1/5	-	-	INAPTO
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES	APTO	1.900m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2969	INSCRIÇÃO N° 0017849e		APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	APTO	REAGENDAMENTO DE ACF EM FUNÇÃO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO/LACTANTE					
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	60m/100m	INAPTO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES	APTO	1.800m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	25m/100m	INAPTO
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2992	INSCRIÇÃO N° 0022881d		APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3003	INSCRIÇÃO N° 0027370d		APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS	APTO	REAGENDAMENTO/ DECISÃO JUDICIAL/ PROCESSO N° 6002563-93.2026.8.03.0000					REAGENDAMENTO
3023		0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA	AUSENTE	-	-	-	-	AUSENTE
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					REAGENDAMENTO
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC N° 130101.0068.1038.4112/2026						
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC N° 130101.0068.1038.4035/2026						
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3038	INSCRIÇÃO N° 0027156b		APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC N° 130101.0068.1038.4036/2026						
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	APTO	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	APTO	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	27m/100m	INAPTO
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA	APTO CONDICIONAL	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de corrida de 12 minutos					RECONVOCAÇÃO
3058	INSCRIÇÃO N° 0027894e		APTO	2.000m/2.000m	15/30	-	-	-	INAPTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	1.400m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3064	INSCRIÇÃO N° 0014963j		APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	20/30	-	-	-	INAPTO
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato reiniciará a ACF a partir do teste de natação	RECONVOCAÇÃO
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII

RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO	AUSENTE	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4033/2026							
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2896	INSCRIÇÃO Nº 0014043a		APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO	APTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2913	0025248h	VITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNNE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4055/2026							
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA	AUSENTE	*	APTO	1,60	*	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2964	INSCRIÇÃO Nº 0030273j		AUSENTE	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2969	0017849e	INSCRIÇÃO Nº 0017849e	INAPTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO*	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA	APTO	APTO	APTO	1,50	INAPTO ²	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2979	0028711i	KAMILA DA SILVA PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2992	INSCRIÇÃO Nº 0022881d		INAPTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3003	0027370d	INSCRIÇÃO Nº0027370d	INAPTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS	APTO	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4112/2026							
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4035/2026							
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3038	INSCRIÇÃO Nº 0027156b		INAPTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4036/2026							
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA	AUSENTE	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3058	INSCRIÇÃO Nº 0027894e		INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	AUSENTE	*	*	1,67	*	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	AUSENTE	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

¹ *Inaptidão na Avaliação Médica.*

² *Inaptidão por Altura.*

³ *Inaptidão por Pendência.*

**As candidatas JULIANA DA SILVA SENA (2960) e SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA (3062) deverão ser reavaliadas pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, devido quadro de gestação, em prazo não determinado.*

**Deverão ser realizadas adaptações no curso para a candidata ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO (2973) devido estar em fase de lactação.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VIII

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA	APTO CONDICIONAL	SUSPENSO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO	APTO	INAPTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	APTO	SUSPENSO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4033/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2896	INSCRIÇÃO Nº 0014043a		APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	APTO	SUSPENSO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	APTO	SUSPENSO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	APTO	SUSPENSO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4055/2026					RECLASSIFICAÇÃO
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA	APTO	REAGENDAMENTO **	AUSENTE	*	RECOMENDADO	ELIMINADO
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2964	INSCRIÇÃO Nº 0030273j		INAPTO	INAPTO	AUSENTE	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2969	INSCRIÇÃO Nº 0017849e		APTO	APTO	INAPTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	APTO	REAGENDAMENTO **	APTO	APTO*	RECOMENDADO	SUSPENSO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA	APTO	APTO	APTO	INAPTO ²	RECOMENDADO	ELIMINADO
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2992	INSCRIÇÃO Nº 0022881d		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3003	INSCRIÇÃO Nº 0027370d		INAPTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA	INAPTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	APTO	REAGENDAMENTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4112/2026					RECLASSIFICAÇÃO
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	APTO	RECONVOCAÇÃO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4035/2026					RECLASSIFICAÇÃO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3038	INSCRIÇÃO Nº 0027156b		APTO	APTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.4036/2026					RECLASSIFICAÇÃO
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	APTO	RECONVOCAÇÃO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA	APTO CONDICIONAL	RECONVOCAÇÃO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
3058	INSCRIÇÃO Nº 0027894e		APTO	INAPTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	AUSENTE	*	RECOMENDADO	ELIMINADO
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, páginas 115-139.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	APTO	APTO	AUSENTE	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	APTO CONDICIONAL	REAGENDAMENTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	SUSPENSO
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES	INAPTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	ELIMINADO
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

¹ Inaptidão na Avaliação Médica.

² Inaptidão por Altura.

³ Inaptidão por Pendência.

*As candidatas JULIANA DA SILVA SENA (2960) e SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA (3062) deverão ser reavaliadas pela Junta Pericial de Saúde da PMAP, em prazo não determinado, devido quadro de gestação. Contudo, no presente resultado preliminar, foram consideradas "Eliminadas", em virtude de ausência na 4ª Fase.

*A candidata ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO (2973) poderá solicitar reagendamento de TAF em virtude de LACTAÇÃO. Caso aprovada no TAF e em todas as outras fases, e sendo possível o ingresso da candidata ainda no curso de Formação da T4, ainda em período de LACTAÇÃO, deverá receber adaptação no curso..

** Candidata com direito à remarcação de TAF em virude de gravidez.

A Candidata de classificação nº 3022 obteve o direito, por via judicial, de reagendar o TAF, contudo, permanece eliminada em virtude de ausência nas demais fases do certame.



Cód. verificador: 888598361. Cód. CRC: 8AC3ECA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2026 – RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 241/2026 (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 241/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

Considerando o Princípio da Autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando o OFÍCIO Nº 360101.0076.5691.0031/2026 CCPINS-2025 – CBMAP;

Considerando o erro material de digitação, na coluna de “**RESULTADO**”, tendo em vista o resultado da fase de investigação social;

RESOLVE:

I – Retificar informação relativa à coluna de resultado do Anexo III, referente a consolidação de resultado do candidato de classificação nº 1219, nos termos abaixo mencionados:

Onde se lê:

ANEXO III

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO		
1219	LUCAS ALVES SOARES	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 29 de junho de 2026, págs. 21-22.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

ANEXO III

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO		
1219	INSCRIÇÃO Nº 0026412k	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis (01/07/2026 e 02/07/2026)**, para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Fase DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8h às 10h			

III – As demais disposições estipuladas no EDITAL Nº 241/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 888626368. Cód. CRC: D0DD557
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



() Republicar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 202/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO); EDITAL Nº 214/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS; EDITAL Nº 242/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 243/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 246/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 247/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 252/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 253/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 256/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 257/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO); EDITAL Nº 258/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL; EDITAL Nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **01/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h.

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inadequadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
854	JHUAN MENDES ARAÚJO Processo Judicial nº 6000387-44.2026.8.03.0000
856	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO
1059	ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6004731-05.2025.8.03.0000
1082	SUELEN CORREA DE SOUSA Processo Judicial nº 608776-98.2025.8.03.0001
1163	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000
1170	RONNIE DE LIMA ASSUNÇÃO JUNIOR* Processo Judicial nº 6004748-41.2025.8.03.0000
1179	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1185	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1191	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1195	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1206	ROMULO ALVES DE SOUSA
1208	RAISA COSTA ANTUNES
1215	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA
1216	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1220	THIAGO SARGES PENA
1228	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	ARLISSON NUNES SILVA
1236	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial nº 6002026-97.2026.8.03.0000
1239	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1241	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO
1243	LUIZA CORREA BRITO
1246	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA
1248	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1258	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO
1262	ANDERSON COSTA PANTOJA
1264	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1270	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1274	FELIPE DA CRUZ FERREIRA
1276	SMITH DOS SANTOS PALHETA
1281	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS
1283	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1287	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	DANILO COSTA DA SILVA
1292	LUCAS FRANCA REZENDE
1294	DARLAN GUEDES NOBRE
1307	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1310	DAVI LOBATO DE SOUZA
1313	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	SABRINA DIAS DA SILVA
1316	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	NAILA CARINA NETO COSTA
1318	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1321	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1323	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1330	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	LUAN DE SOUSA LIMA
1337	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES
1340	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1342	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1345	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1352	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA
1357	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1361	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1365	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ
1366	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1368	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1372	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1375	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1377	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	ADALTON GUEDES BAIA
1381	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO
1384	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO
1385	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1391	VITORIA MENDONCA COSTA
1398	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1407	SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS
1411	GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA
1412	ICARO RAFAEL LEMOS CARDOSO
1414	ITALO ALVES DE SOUZA
1416	FELIPE CARDOSO TENORIO DE CARVAHO
1417	ANA PAULA PICANCO BENJO
1422	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1423	JOSE MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1424	GUILHERME DA COSTA NUNES
1427	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS
1432	ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA
1436	ALDENIR NUNES SALDANHA
1438	PATRICIA LIMA VALES
1441	ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA
1445	REBECA DA SILVA MARTINS
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001
1447	MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA
1448	IRLA LUANA RAMOS DA COSTA
1449	THALITA MOURA DE SOUZA Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000
1454	EMILY LEITE GONCALVES
1455	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
1457	THALIANE SARDO DA SILVA
1458	MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS
1463	PAULA MORAIS DOS SANTOS
1465	VICTOR MANUEL SOUSA RABELO
1469	JOAO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS
1473	WILLIAN SELHORST
1474	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA
1475	ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANCO
1476	MARCUS ANTONIO BARBOSA SOUZA
1486	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
1488	RODRIGO MARQUES DE LIMA
1490	ALINE COSTA DA SILVA
1491	DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE
1494	VICTOR FONSECA WALDECK
1499	JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI
1501	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
1505	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL
1510	KLEUDINEY CORREIA MIRA
1513	ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA
1515	JOAO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO
1516	RONALD SENA PINTO
1518	ITALO MATHEUS SOUZA DA COSTA
1521	PEDRO LUCAS CASTRO ARAUJO
1524	JANN ANDRE ASSIS FREITAS
1526	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
1527	WILKER FERREIRA DE SOUZA Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002
1533	LAYSADRIELE DA SILVA DIAS
1546	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
1552	THAINARA BORGES MORAES
1561	CHRISTIANO DA SILVA ARAUJO FERNANDES
1564	BRENO BASTOS NERES
1565	LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES
1567	BIANCA MAMEDE MENDES
1568	JERSSY WILLIAM SHIBAYAMA ALVES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1569	BRENDON MONTERROZO MACHADO
1570	CAMILA FARIAS BARBOSA
1576	ALCINDO DA CONCEICAO RABELO NETO
1577	AGATHA CALANDRINI FERREIRA
1579	WILKYS GALVAO TEIXEIRA DE SOUZA
1582	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA
1587	CARLOS VINICIUS DE SOUSA VIDAL
1593	DAYANA CAMARA SOUZA
1598	PEDRO HENRIQUE PAIXAO PARENTINS DOS SANTOS
1599	KAIO CESAR BENICIO LOPES
1601	DANIEL VILHENA CAMPOS
1605	ADRIELLY COSTA VAZ
1607	JOSIMARA SENA MATOS
1608	ITALO RUAN GOMES RIBEIRO
1610	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
1615	ARIOSVALDO MACEDO DE ALMEIDA NETO
1617	ANDERSON CARDOSO DE BARROS
1621	BRENNER FELIPE BARROS DA SILVA
1628	YURI DA COSTA GUEDES
1633	VITOR GERODE JARDIM DA SILVA
1640	ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO
1646	AGRIPINO ERICK ALVES LOUREIRO
1647	LUIS OTAVIO SA DE MIRANDA FILHO
1651	LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA
1659	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS
1661	JOSEPH SANTOS DA SILVA
1666	THENESIS RICART MENDONCA
1667	ALICIA DOS SANTOS MACHADO
1670	MARIA DENISE MELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1672	FRANCISCO DA SILVA MOURA NETO
1675	ROBERTO COSTA RODRIGUES
1679	ALINE LIMA DO CARMO
1682	IGOR DA SILVA MACHADO
1683	ARTUR WASHINGTON CONCEICAO DA SILVA
1685	DANIEL BEZERRA RODRIGUES
1687	ELISANGELA SANTOS DO NASCIMENTO
1688	ADRIEL CALANDRINI RIBEIRO BRITO
1689	LUANA ALVES GOMES
1693	DIELSON DE PAULA FERREIRA JUNIOR
1701	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
1704	CLARICE PEREIRA DE ALMEIDA
1705	DELAINE LOBATO PINHEIRO
1707	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA
1711	CINDY MAIANA BARROS DOS SANTOS
1721	BEATRIZ GLADYS VERGARA RIVAS PEREIRA
1723	LOUHON ASAFE PEIXOTO PASTANA
1735	ELISON DAS CHAGAS DA SILVA
1736	CASSIO LIMA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1740	IRLEY TAVARES AMANAJAS
1754	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
1756	CARLOS DANIEL ROCHA CAMPOS
1757	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA
1762	ELIEL MUNIZ AMADOR
1769	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO
1775	JULIA TARGINO DA SILVA
1778	WILLIAM GOMES PINHEIRO
1781	JOAGNER MIRANDA DOS SANTOS
1785	BRENDA SUELEM AMORIM ESPINDOLA
1787	LUISA SACRAMENTO DE ARAUJO
1791	EVILLY ALMEIDA DE ALMEIDA
1796	JOSE OLAVO MONTE NETO
1799	LUCIANA CRISTINA SANTOS DA LUZ
1800	FELIPE CASTRO BARBOSA
1803	EULLER SILVA DOS SANTOS
1806	JOSE VITOR DA SILVA DOS SANTOS
1807	BRUNO BORGES MOURA
1813	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA
1817	EVAN PINTO FERRO
1819	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
1825	HUGO RAMON DOS SANTOS PANTOJA
1848	HUGO DA SILVA DOS SANTOS
1872	KELLEN RAFAELLY ARAUJO OLIVEIRA
1879	TIAGO SANTANA PEREIRA
1886	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO
1889	NOEMI VILHENA CORDOVIL
1892	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO
1893	DAVID VICENTE GAMELEIRA
1905	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA
1911	EVERTON DOS SANTOS GOMES
1912	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
1923	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
1931	LUCAS AZEVEDO CAMPOS
1935	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
1945	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
1946	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
1948	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA
1957	RODRIGO DE ANDRADE PLATON
1959	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES
1962	GLEBSON SICCU DA SILVA
1971	MARCOS YURI MOTA MASSENA
1972	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA
1975	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA
1977	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA
1980	ARTHUR SANTANA ALMEIDA
1982	GABRIEL DE PAIVA MARQUES
1993	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1994	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
1999	DANIEL GADELHA BALIEIRO
2001	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL
2010	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS
2014	THAYNA DA SILVA CORREA
2019	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES
2023	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS
2025	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA
2033	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO
2035	RUDINEI TAVARES DA SILVA
2041	PATRICK SOUSA DOS SANTOS
2042	LUA ALEFF DE PAULA SILVA
2048	MANUELA MARTINS CAVALCANTE
2050	BIANCA MACHADO FURTADO
2053	RAILANE FERREIRA RODRIGUES
2057	RIVALDO FURTADO GOMES
2078	ERISON DE SOUZA MARQUES
2081	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2086	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA
2094	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2105	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2111	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2116	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2118	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2120	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2125	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2131	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2136	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2149	JADNA COSTA SILVA
2150	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2155	RECLYRIA LOBATO SA
2156	RAMON DE SOUZA CORREA



Cód. verificador: 888650734. Cód. CRC: 33F69E1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 318/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 290/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 224/2026 E EDITAL Nº 244/2026, nº 291/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 223/2026, nº 294/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 242/2026, nº 301/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 302/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 303/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF), nº 304/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 310/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 311/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP), nº 312/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF); EDITAL Nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EDITAL Nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO) E EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO) E EDITAL Nº 317/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **01/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 318/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1266	MANUELA FREITAS SOARES
1465	ADRIELLY DA SILVA SANTOS Processo Judicial nº 6000251- 47.2026.8.03.0000
1505	ERICA DA SILVA CARDOSO
1617	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA
1822	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001
1835	WESLLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000
1887	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA Processo Judicial nº 6037625- 94.2026.8.03.0001
1933	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS Processo Judicial nº 6000680-14.2026.8.03.0000
1935	GLAUCIO THIAGO DA SILVA MUNIZ Processo Judicial nº 6004657- 48.2025.8.03.0000
1953	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1962	GENNYFY BARBOSA VAZ Processo Judicial nº 6001994-92.2026.8.03.0000
1963	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA Processo Judicial nº 0045702-39.2022.8.03.0001
1983	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2017	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	ANA PAULA BARROS DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2021	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	MARIO RAMOS LOBATO
2025	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA
2027	FABRICIO PEDROSO DA SILVA
2029	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	IURY AMARAL DA SILVA
2031	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	JORIM RABELO LEAL
2049	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA
2054	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	EVERTON COSTA MACIEL
2059	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	LENNON AVIZ DANTAS
2073	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	LOHAYNNE SOARES COSTA
2101	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	CAMILA MORAES DOS SANTOS
2111	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA
2131	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	GUSTAVO DIAS CORREA
2135	AGNES VALES ARAUJO
2137	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	VINICIUS LEMOS GARCIA
2146	INGRES VILHENA SALES
2149	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2154	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2161	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2164	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	JHONATAN DUTRA SANTOS
2174	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA
2181	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2188	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2192	EROS SOUZA DOS SANTOS
2197	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2207	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	EDIUILSON BATISTA DE SENA
2212	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	IURY DA GAMA MARTEL
2218	KAMYLA FERREIRA DA SILVA
2222	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	KARINA ESTRELA DE SENA
2225	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	FELIPE DE SOUZA DIAS
2238	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	TIAGO DE ARAUJO SOUSA
2261	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2268	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	ALAN FEITOSA SILVA
2272	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2274	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2283	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2286	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	GABRIEL DINIZ NEVES
2291	RAIARA MONTEIRO TITO
2294	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	JACKELINE PEREIRA ALVES
2299	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2311	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2312	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA Processo Judicial nº 6002637-50.2026.8.03.0000
2316	GLEUCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
2318	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2321	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2326	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	PRISCILA COSTA DIAS
2330	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2331	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2334	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	BRENDON RICHARD ROCHA RABELO
2337	IRIS COSTA DA SILVA
2339	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2346	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	LAYS VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2348	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2353	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2376	AMANDA PEREIRA TAVARES
2377	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	MATEUS GONDIM DA SILVA
2387	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	IGOR ALENCAR NUNES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2390	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	LARISSE DA SILVA NASCIMENTO
2395	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	YAN QUINTELA BRITO
2402	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2404	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2405	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2409	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES
2449	MANOELA DA SILVA CORTES
2460	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2462	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	AMANDA SOUZA SILVA
2467	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2472	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2476	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2479	EDIANE DA SILVA BASTOS
2481	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2483	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2486	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2501	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2507	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2509	BRUNO BORGES SANTOS
2511	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2513	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2519	JESSE VIANA VASCONCELOS
2525	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	BLENDA MATOS DA SILVA
2533	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2538	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	ALICE SOARES CORREA
2540	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2544	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2548	EDSON BARBOSA MENDES
2549	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2553	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2556	VANESSA SILVA DA COSTA
2559	FELIPE MATHEUS TEIXEIRA COSTA
2560	TALITA BATISTA DO VALE
2561	HERISON DA LUZ SILVA
2563	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2566	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
2573	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2576	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2578	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2581	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS
2584	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2589	FABIO DA SILVA LUCENA
2592	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2594	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2599	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2610	ANGELO MAUES CARVALHO
2612	KEILA SILVA DA SILVA
2615	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2618	YURI DE LIMA JAIME
2620	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2623	VANESSA DO AMARAL MORAES
2627	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2629	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2634	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2636	DAVID COELHO DA NOBREGA
2641	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2644	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2648	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2651	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2659	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2661	DARLAN SILVA DA SILVA
2663	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2667	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2669	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2674	RENE GONCALVES COSTA
2676	MARILIA BELO TORRES
2683	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2693	MAELLY AFONSO FERREIRA
2696	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2698	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2706	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2711	RONALD FHILOPE BRELAZ CUIMAR
2713	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	KAUE CORREA DA SILVA
2716	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2720	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2728	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2730	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2733	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2735	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2737	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2739	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	ELIVAN DA LUZ
2746	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2750	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2752	MOISES DA SILVA COELHO
2756	FABIO BARROS SOARES
2758	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2763	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2765	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2768	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2771	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2774	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2776	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	JHONIX BOSQUE COSTA
2783	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2792	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	LEONARDO JOSE DA SILVA
2797	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2800	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2806	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	RONY CARDOSO MONTES DO CARMO
2809	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2812	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2818	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2821	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2825	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2831	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2834	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2838	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2842	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2845	WILLIAM NOGUEIRA CORREA
2853	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2858	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2867	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2872	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2875	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2878	TAYSA MORAES RIBEIRO
2882	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2884	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2894	ANDRE SILVA DOS REIS
2897	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2902	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	ARIANE LOPES ARAUJO
2907	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2921	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2923	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	IRANILDO SENA FERREIRA
2931	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2934	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2938	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2943	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2946	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2949	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2951	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2954	SANDRO LEITE DE LIMA
2957	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	SURIAN SOARES NUNES
2959	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2961	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2966	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2970	RENATA RANGEL BRITO
2982	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2987	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2991	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2994	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	CASSIO LIMA DA SILVA
2998	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
3002	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3004	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	RENATO ROSA DA SILVA
3008	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3010	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	JOSIELE NUNES FERREIRA
3015	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3021	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3026	BRUNA PANTOJA GUEDES
3028	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3030	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3034	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3036	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	EDVAN DA SILVA LEITE
3040	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3044	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3047	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3052	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3055	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3060	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3063	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3075	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	NILSON DE SOUSA NETO



Cód. verificador: 888651709. Cód. CRC: F669CD7

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

PORTARIA Nº 1234/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0017/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Danilo Santos da Cruz**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/CGE, Código CDI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete/CGE, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Samara Cardoso Lima**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156415

PORTARIA Nº 1235/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0001/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Deolinda Luz do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, matrículas nº 0084427-6-01 e 0109500-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156417

PORTARIA Nº 1236 /2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.2642/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Thayná Coutinho de Oliveira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial, Código CDS-1/PGE, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/ Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS-2/PGE, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, durante o impedimento da titular **Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **06/07/2026 a 20/07/2026**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156419

PORTARIA Nº 1237/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2641/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa Simoes**, ocupante do cargo de socióloga, para responder em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, Código CDS-1/PGE, da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular **Rosiane Meneses da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/06/2026 a 14/07/2026**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156420

PORTARIA Nº 199/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0287.0019/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
KARLA SABRINA TAVARES ARAÚJO	0969914-7-01	SEAD
PORTARIA Nº 198/06-2026- CGP/SEAD- 24/06/2026		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/03/2020 a 27/05/2025	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/03/2020 a 16/03/2026	

Macapá-AP, 30 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 156428

PORTARIA Nº 200/06-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ 0011.2260.0657.0001/2026	0061564-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	13/07/2026 a 26/08/2026 28/12/2026 a 10/02/2027

Macapá-AP, 30 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 156431

PORTARIA Nº 201/06-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ELIANA PENHA NUNES		0061991-4-01	SEED
PORTARIA Nº 332/07-2009- DRH/SEAD, DE 31/07/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/06/2000 a 08/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 286/05-2011- DRH/SEAD, DE 25/05/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/06/2005 a 07/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 009/01-2022- CGP/SEAD, DE 10/01/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/07/2010 a 09/07/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 30 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 156432

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**

**PROCESSO SIGA nº 00055/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
006/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para requalificação de vias no Estado do Amapá no âmbito da pavimentação de 1,3km da via de acesso ao Parque e Porto da Zona Norte no município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 07/07/2026 para até o dia 20/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 07/07/2026 para o dia 20/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 07/07/2026 para o dia 20/07/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156407

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E APOIO OPERACIONAL**.

Os interessados em participar do registro deverão

manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 01/07/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 10/07/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "**ÁREA DO SERVIDOR**" - **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2026.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 156410

Secretaria de Comunicação**P O R T A R I A Nº 063/2026 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 057/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca do Amapará, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, no sinistro que aconteceu no referido Município. No dia 19 de junho de 2026.

- **Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico de Comunicação**

- Paulo Vitor dos Santos Gama - Assessor Técnico de Comunicação

- Galuber Amanajás da Silva - Responsável pela Atividade de Transporte

Macapá-AP, 22 de junho de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361/2025

Protocolo 156327

P O R T A R I A Nº 064/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de **julho/2026**, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002499-9-01	Gian Mira Pantoja	2026	01 a 30/07/2026
0063260-0-01	João Batista Oliveira dos Santos	2026	01 a 30/07/2026
1002464-6-01	Karla Priscila Silva Marques	2026	01 a 30/07/2026
1004200-8-01	Lucas Mota Macedo	2026	01 a 30/07/2026
0063245-7-01	Marcelo da Silva Nery	2026	01 a 30/07/2026
1002698-3-01	Marcelo dos Santos Barbosa	2026	01 a 30/07/2026
0049336-8-01	Paulo Sergio da Costa Romano	2026	01 a 30/07/2026
1002713-0-01	Robson Miranda da Silva	2026	01 a 30/07/2026
1002694-0-01	Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira	2026	01 a 30/07/2026
0981186-9-01	Samuel Soares de Oliveira	2026	01 a 30/07/2026
1002452-2-01	Tatiana Costa da Silva	2026	01 a 30/07/2026

Macapá-AP, 22 de junho de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361/2025

Protocolo 156331

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SETEC

ERRATA do **Extrato do Contrato nº 001/2025 - SETEC**, que entre si celebram o **GEA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC**, e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº **8.420** do dia 30/05/2025.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de **29/05/2025** e encerramento em **29/05/2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

LÊ-SE:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de **09/06/2025** e encerramento em **09/06/2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

BRENDA ROCHA GUIMARÃES

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC - Em Exercício

Dec. nº 4538/2026 - GEA

Protocolo 156390

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 438/2026-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao **PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0041/2026 - COAGRO/SDR** de 24 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até as Comunidades de Nova Canaã e Campo Verde, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAMOD17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, **MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 24 e 25 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156347

P O R T A R I A N.º 440/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0042/2026 - COAGRO/SDR de 25 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **BENEDITO BARBOSA CRUZ**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de realizar o monitoramento do caminhão de abastecimento das feiras na rota da cooperativa da região do Matapí, no período de 25 a 27 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156348

P O R T A R I A N.º 441/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0040/2026 - COAGRO/SDR de 26 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, **MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de Anauerapucu, Município de Santana, a fim de realizarem visitas técnicas para atualização de informações e levantamento da produção agrícola existente na comunidade, no dia 26 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156349

P O R T A R I A N.º 442/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0040/2026 - COAGRO/SDR de 26 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito de Anauerapucu, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, **MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 26 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156351

P O R T A R I A N.º 443/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0035/2026 - TRANSPORTE/SDR de 26 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Piaçacá, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, a fim de prestar apoio logístico aos agricultores da Comunidade do Piaçacá, no dia 26 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156353

P O R T A R I A Nº 445/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0142/2026 - CODER/SDR de 29 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de realizar a entrega dos insumos destinados à adubação de cobertura aos agricultores contemplados pelo **Projeto de Fruticultura Irrigada - Cultura do Abacaxi**, vinculados às entidades **APPIG** e **COOMAP**, nos dias 01 e 02 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156354

P O R T A R I A Nº 446/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0048/2026 - GAB/SDR de 29 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**,

para viajarem até o Distrito da Comunidade do PA Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participarem da cerimônia de entrega de roçadeiras do **Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, a ser realizada na **Associação APROVALE**, em apoio às atividades institucionais e ao fortalecimento da agricultura familiar no estado, no dia 30 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156357

P O R T A R I A Nº 447/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0048/2026 - GAB/SDR de 29 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade do PA Matão do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, no dia 30 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 156361

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SDR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMAPÁ MAIS PRODUTIVO
SAFRA 2026-2027**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, apresenta o resultado final para selecionar Entidade da Sociedade Civil - OSC, associações e cooperativas de agricultores familiares do Estado do Amapá, visando firmar "Termo de Colaboração" para implantação do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo, safra agrícola 2026/2027, o qual selecionou através da Comissão de Seleção e Avaliação, Portaria nº 115/2026 - SDR/AP. O Resultado final das Propostas apresentadas pelas entidades da Sociedade Civil, abaixo especificadas.

MUNICÍPIO: AMAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO BICUDINHO	ASPMB	11.414.840/0001-17	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: AMAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR P.A. CRUZEIRO E DO ENTORNO	AMTRAFACE	27.180.391/0001-20	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: AMAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIA	AGROPIQUIA	10.251.201/0001-15	9,5	HABILITADA

MUNICÍPIO: CALÇOENE		ARRANJO PRODUTIVO: MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A VIDA KASA DI SARDINHA	KASA DI SARDINHA	44.707.400/0001-07	10,0	HABILITADA
COLÔNIA DE PESCADORES Z-9 DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - AP	COLONIA Z-9	34.924.852/0001-97	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE	COOAGRO	05.361.321/0001-35	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS E ARTESAS DO CARNOT	AMAAC	20.429.251/0001-01	8,0	NÃO HABILITADA

MUNICÍPIO: CUTIAS DO ARAGUARI		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	AMOCSSAMA	28.421.075/0001-65	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO	AGRIFAL	14.392.701/0001-28	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: CUTIAS DO ARAGUARI		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE BATEDORES PRODUTORES E TRANSPORTADORES DE AÇAÍ	AGROAÇAÍ	58.129.530/0001-14	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	AGROPES	17.895.044/0001-20	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO RAIMUNDO DO PACUÍ	ASMOAFSRP	10.847.513/0001-96	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FERREIRINHA	AMPRANF	07.902.814/0001-60	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO IGARAPÉ DO PALHA	ASPRIP	13.606.384/0001-32	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE TERRA PRETA	TERRA PRETA	52.216.818/0001-40	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E ASSENTADOS DA COMUNIDADE DE FERREIRINHA	AAACF	29.412.693/0001-01	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DA COMUNIDADE DA TERRA PRETA	AMPRA	34.711.219/0001-10	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO: ITAUBAL DO PIRIRIM		ARRANJO PRODUTIVO: CULTIVO AGROECOLÓGICA DE HORTALIÇAS		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL	AACI	53.463.960/0001-54	10,0	HABILITADA
MUNICÍPIO: ITAUBAL DO PIRIRIM		ARRANJO PRODUTIVO: MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MACACOARI	AGROSAOTO	52.488.040/0001-28	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EXTRATIVISTA, PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO IGARAPÉ NOVO	AMOEXPAIG	15.069.208/0001-34	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: ITAUBAL DO PIRIRIM		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE CURICACA	AGROCURICACA	50.261.617/0001-39	9,5	HABILITADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL	STTAF/AP	04.260.354/0001-26	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DE ITAUBAL	AAAI	04.844.229/0001-63	8,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARÍ		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARIA DE NAZARÉ	AMPGRAMNASA	01.982.647/0001-29	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARÍ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
COOPERATIVA MISTA DE AGROPECUÁRIA DO NORTE	COOMAN	08.274.089/0001-96	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARÍ		ARRANJO PRODUTIVO: CULTIVO CONVENCIONAL DE HORTALIÇAS		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE	IAESP	19.943.009/0001-64	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: APICULTURA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
COOPERATIVA DOS APICULTORES DO ESTADO DO AMAPÁ	COOPERMEL	59.391.384/0001-63	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE TESSALÔNICA DO RIO FLEXAL	AMTERF	11.539.738/0001-48	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO IGARAPÉ DAS ARMAS E SANA INÊS DO MATAPI	AFACIA	16.903.926/0001-27	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DES MORADORES E PRODUTORES REMASCENTES DE QUILOMBO DO AMBÉ DA PEDREIRA	AMPREQUA	07.092.122/0001-02	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AGRÍCOLA DO QUILOMBO SÃO JOÃO DO MARUANUM II	QUILOMBO SÃO JOÃO	53.765.190/0001-02	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO	ASPROR	36.441.218/0001-29	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	AMA SÃO JOAQUIM	10.887.946/0001-75	9,0	NÃO HABILITADA
UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES NO ESTADO DO AMAPÁ	UGT/AP	14.584687/0001-64	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE	SEMENTEIRO	20.600.410/0001-80	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FAMILIARES DA COMUNIDADE DA COMUNIDADE DE SÃO TIAGO	AAGFSAT	08.569.183/0001-72	0,0	DESCCLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MRADORES DO ASSENTAMENTO PERIURBANO PADRE JOSINO	APAJ	03.569.508/0001-01	0,0	DESCCLASSIFICADA

MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: CULTIVO AGROECOLÓGICA DE HORTALIÇAS		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
CENTRAL DE NEGÓCIO DE HORTICULTURA DO AMAPÁ	CESTA VERDE	32.451.511/0001-16	10,0	HABILITADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: CULTIVO CONVENCIONAL DE HORTALIÇAS		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE AGRÍCOLA DO CORRE ÁGUA I	AGRICOA	36.759.507/0001-70	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RAMAL DOS MARANHENSES	AFARMA	49.457.712/0001-23	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ASSENTADOS E MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA	AASAP	28.176.575/0001-89	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BONITO	APRCB	19.799.518/0001-65	8,5	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRACAJATUBA II	AMT II	04.638.561/0001-71	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	46.799.754/0001-54	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO AMAPÁ	APOAAP	57.584.615/0001-20	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES QUILOMBOLA DA RESSACA DA PEDREIRA	AMACREP	03.963.442/0001-21	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES REMANESCENTE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA	AQUILOMRESP	33.200.896/0001-01	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO PEDRO DOS BOIS	ASPEB	84.408.715/0001-78	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLA DA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA	APACP	53.935.249/0001-55	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DO RAMAL DO RAPOSO	PROVALERR	53.541.352/0001-10	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO MARUANUN	APMCSRM	09.341.247/0001-46	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES PECUARISTAS, EXTRATIVISTA, AQUICULTURA E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE	AMAPEXA-CG	16.560.480/0001-85	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AREAL DO MATAPI	AMPRA/RM	02.700.875/0001-21	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS REMANESCENTE DO QUILOMBO DO CARMO DO MARUANUM	AMPORQCAM	18.669.021/0001-60	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO QUILOMBA CULTURA DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO MATAPI	AQUIMASFRAM	07.990.228/0001-15	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE CAMPINA DE SÃO BENEDITO	AMPCCB	05.541.583/0001-81	0,0	DESCCLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MRADORES DO ASSENTAMENTO PERIURBANO PADRE JOSINO	APAJ	03.569.508/0001-01	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO: MANEJO DE AÇAÍZAI NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AMIGOS JUNTOS VENCEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ	ASSAJ	10.473.305/0001-74	10,0	HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTA DE AÇAÍ DO ESTADO DO AMAPÁ	VITAÇAÍ	09.005.741/0001-30	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO	ASMOPRO	12.934.553/0001-09	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO BAILIQUE	AMAZONBAI	27.725.075/0001-96	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO IGARAPÉ DO BURITIZAL	AAMIB	59.783.917/0001-52	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTA DA COMUNIDADE SÃO PEDRO DO CURUÁ	AMESPEC	59.863.924/0001-64	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO JARAMDUBA	AMPAJ	07.140.240/0001-30	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUTÁRIA DE PRODUTORES FAMILIAR DO BAILIQUE	ACAB	59.856.365/0001-65	8,5	NÃO HABILITADA
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPEENSE	COMAGRO	14.985.445/0001-82	8,5	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: MACAPÁ		ARRANJO PRODUTIVO NÃO OFERECIDO AO MUNICÍPIO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO ROSA	AMPCRQR	15.159.730/0001-07	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA RESERVA DO CAJARI	AMAG-RCA	59.132.981/0001-73	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTA E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DO CARVÃO DE MAZAGÃO	AMGROCOT - DCMZ	54.208.924/0001-07	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS COMUNIDADE DE CURUÇA	ASTEMAC	08.935.309/0001-85	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS FAMILIARES E EMPREENDEDORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL	AFERPI	55.974.643/0001-28	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E AGROEXTRATIVISTA DO RIO PRETO	ATAX/RP	03.884.759/0001-72	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE AGRONEGÓCIOS EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO MARACÁ	ASECOM	21.211.831/0001-82	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA DOS MORADORES RIBEIRINHOS DO BAIXO CAJARI	ASMORBAC	60.137.670/0001-86	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A SOCIOBIODIVERSIDADE DA RESERVA CAJARI	ASPRORESX-BIO	63.182.085/0001-96	8,0	NÃO HABILITADA

MUNICÍPIO: MAZAGÃO		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA IRRIGADA + ABACAXI		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIIPI	AMAPC	12.077.385/0001-74	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO PIQUIAZAL	ASAPI	84.437.128/0001-07	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		ARRANJO PRODUTIVO: MANEJO DE AÇAÍZAI NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA DOS MORADORES DO RIO BENTA DO CAMAIIPI DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO	ASEMORBEC	40.348.064/0001-00	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA MONTE SINAI	AGROSINAI	48.240.172/0001-69	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES RURAIS DO RIO AJURUXI RESERVA AGROEXTRATIVISTA	AMPRAJUEX-CA	60.338.253/0001-00	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	AGROMAP	40.922.505/0001-28	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGROEXTRATIVISTA E QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO MARACÁ	ATAEQ	09.558.018/0001-88	8,5	NÃO HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MARACÁ	COOPMARACÁ	24.416.559/0001-65	8,5	NÃO HABILITADA
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGROEXTRATIVISTAS DA AMAZÔNIA	COOPEAM	50.298.551/0001-51	8,5	NÃO HABILITADA

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS E AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE JITO PEQUENO - PAE BARREIRO	ASMARJIP	46.353.584/0001-80	8,5	NÃO HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRO-BIODIVERSIDADE DO	AGRO+	06.059.990/0001-10	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DO RIO BEIJA-FLOR	AMGROEX-RBF	23.559.827/0001-35	8,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO DA PANCADA DO CAMAIIPI	AAPCI	09.494.589/0001-04	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		ARRANJO PRODUTIVO: MELIPONICULTURA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA	ANAMA	29.550.986/0001-55	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		ARRANJO PRODUTIVO: PISCICULTURA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA ESTRADA DO CAMAIIPI	AMPEC	01.291.963/0001-54	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO DO PIQUIZAL	AGROMAP	43.909.033/0001-61	0,0	DESCCLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM	AAECNJ	16.551.603/0001-11	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉ GRANDE E ÁGUA AZUL	ASSPRIGAA	05.746.117/0001-32	8,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SETE ILHAS	COOPASETI	35.346.557/0001-63	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO CANAÃ	AMAEANC	61.687.003/0001-15	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE	ASOAMP	21.976.593/0001-04	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVAS DO AMAPÁ	COOMAP	30.883.424/0001-02	8,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA IRRIGADA + ABACAXI		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ	AGPNEFA	34.863.464/0001-43	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI DA LINHA B	AACMB	12.859.634/0001-83	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ	AMAPNEFA	22.704.689/0001-78	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO	ANU	18.902.195/0001-20	8,0	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA IRRIGADA + BANANA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM 112 VICENTE COUTINHO	APRVC	60.048.944/0001-60	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS E ÁREAS FUNCIONÁRIAS	APRAAF	05.046.369/0001-59	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA	ASPRAANC	03.952.692/0001-66	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNGUGA	AAM	10.639.122/0001-86	8,5	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ	COOPERNOVA	10.266.132/0001-13	8,0	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI	AACAM	14.504.773/0001-10	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI	AERPROR	62.243.291/0001-04	8,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E EMPREENDEDORAS DO MATAPI	AMAEM	55.848.368/0001-04	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		ARRANJO PRODUTIVO NÃO OFERECIDO AO MUNICÍPIO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO DA GADELHA	APPIG	06.980.428/0001-24	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PERAMBUCO NO MUNICÍPIO DE PRAUÚBA	APROCP	16.674.006/0001-84	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCUltURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BREU	ASMACOB	50.102.575/0001-93	8,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: SANTANA		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCUltURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DO PIAÇACA	APROVALE	45.518.381/0001-33	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO RAMAL DO LIMÃO	AAFMLR	16.458.215/0001-90	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA I	APRUMA	05.077.624/0001-20	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DA PANCADA DO CAMAÍPI	AAGRIPPAC	05.075.610/0001-78	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DO VALES DOS RIOS MATAPI E VILA NOVA	ACEMV	58.499.287/0001-26	9,0	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: SANTANA		ARRANJO PRODUTIVO: MANEJO DE AÇAÍSAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E EXTRATIVISTA SAÚDE DA FAMILIAR FOZ DO AMAZONAS	AMAESFA	06.065.991/0001-77	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA LIBERDADE DO CACHOEIRINHA DA ILHA DE SANTANA	ACONLISAN	02.138.684/0001-18	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES, AGROEXTRATIVISTAS E AGRICULTORES	TERRA E MAR	63.200.823/0001-80	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXTRATIVISMO DE SANTANA	ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ABACATE DO RIO ANAECAPURU	ATACA	55.965.113/0001-13	9,0	NÃO HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVAS DA ILHA DE SANTANA	AGROSSAN	29.514.818/0001-04	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES EXTRAATIVISTAS, QUILOMBOLAS E INDÍGINAS DA AMAZONIA BRASILEIRA	AAEQIAB	14.772.896/0001-31	9,0	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERRA DO NAVIO - AP	AAPROPASN	46.870.824/0001-13	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO	APROESEN	58.485.237/0001-90	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCUltURA, CULTIVO SOLTEIRO		

NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHACO	AMUC	55.584.807/0001-00	9,5	HABILITADA
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DO LIMÃO	AAARECL	23.850.840/0001-49	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE TERRA FIRME	TERRA FIRME	51.332.164/0001-57	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DA REGIÃO DO APOREMA	AMRRA	07.668.280/0001-50	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO	AEFACE	05.343.420/0001-94	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRICULTORES E PSICULTORES DA COLONIA DO CEDRO	ASMOAPC	00.849.855/0001-91	8,5	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		ARRANJO PRODUTIVO: MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BOM JESUS	AABJ	10.265.646/0001-54	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PSICULTORES DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY	AMAP	50.611.489/0001-06	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS RURAIS DA COMUNIDADE NOVA VIDA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO	ASPAR/CNV	17.906.810/0001-04	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRE RIOS, PROJETO ASSENTAMENTO CEDRO DE TARTARUGALZINHO	AMPAFERPAC	04.221.472/0001-25	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ENTRE RIOS TARTARUGAL GRANDE E FALSINO	ATAFA	01.732.461/0001-11	9,0	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY	APAGJ	03.904.566/0001-36	9,0	NÃO HABILITADA
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		ARRANJO PRODUTIVO: PISCICULTURA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DO ESTADO DO AMAPÁ	ASCEA	25.187.143/0001-85	10,0	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	AACGJ	02.556.719/0001-39	9,5	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		ARRANJO PRODUTIVO NÃO OFERECIDO AO MUNICÍPIO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ARIRAMBA	APRVA	23.632.913/0001-26	0,0	DESCCLASSIFICADA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARÍ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
INSTRUTO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS VEGETAL DA NOVA CONQUISTA	IPRUVENC	15.071.676/0001-43	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES EM PRODUTOS DA CADEIA DA SOCIO-BIODIVERSIDADE MÉDIO E BAIXO CAJARI E MURIACÁ NA RESEX DO RIO CAJARI	ACIOBIO	17.210.362/0001-00	9,0	HABILITADA - CADASTRO RESERVA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VITÓRIA DO JARI	ASPRUVIJA	54.859.187/0001-02	0,0	DESCCLASSIFICADA
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARÍ		ARRANJO PRODUTIVO: CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA		
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ABREVIÇÃO	C.N.P.J.	NOTA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI	AMEXBAC	50.650.859/0001-14	9,5	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VITÓRIA DO JARI	ASPRUVIJA	54.859.187/0001-02	0,0	DESCCLASSIFICADA

A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo Colaboração para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

A convocação da Entidade selecionada ocorrerá no ato da homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio de divulgação do mural desta secretária e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

A Entidade selecionada terá (02) dias, para se apresentar com fins de celebração do termo devendo a mesma comparecer na SDR com certidões atualizadas.

A celebração do Termo Colaboração ocorrerá desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo o cronograma financeiro de desembolso ser adequado á disponibilidade financeira do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá - FRAP.

A SDR poderá, se necessária , solicitar à proponete adequação nos cronogramas físico e financeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 156391

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 070/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE;

Art. 1º -Designar a servidora **JACIRENE ALENCAR DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Gestão de Compras e Contratações/SEDEL, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender às demandas relativas aos procedimentos licitatórios e contratações realizadas por esta Administração.

Art. 2º - A designação é necessária para assegurar a regular condução dos processos de contratação pública, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segregação de funções previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2026
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 156209

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 042/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE;

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2026-GABSEDEL, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18/05/2026, que designa a servidora **LANNA JANAYNA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Gestão de Compras e Contratações/SEDEL, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender às demandas relativas aos procedimentos licitatórios e contratações realizadas por esta Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2026
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 156221

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0028/2026 - SEDEL

Processo: nº 0027.2904.1571.0028/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/ AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a Organização

da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.915.012/0001-65**, com sede na Rua Amadeu Gama nº 1953 - Letra E - Bairro Jardim Marco Zero, Setor Universidade, CEP 68.903 - 230 - Macapá - AP, representada pelo presidente Sra. **MARIA DOMITILA DE SOUSA ALVARENGA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 363/2026 - GAB/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Instrumento, tem por objeto fomentar o evento "**FORTALECENDO O ESPORTE**", visando fortalecer as ações esportivas e socioeducativas desenvolvidas pelos projetos Guardiões da Fronteira - 12º BPM, Jiu-Jitsu - 6º BPM, Falcão Team - 2º BPM e 096 Jiu-Jitsu, mediante a aquisição, distribuição e disponibilização de uniformes, equipamentos e materiais esportivos destinados ao atendimento de aproximadamente 500 crianças, jovens e adultos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa busca ampliar o acesso às práticas esportivas, promover a inclusão social, estimular a permanência dos participantes nas atividades desenvolvidas, melhorar as condições de treinamento e segurança dos beneficiários, além de contribuir para o desenvolvimento humano, social e cidadão por meio do esporte. Será subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em parceria com a OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, através da transferência da Dotação Orçamentária.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda impositiva nº I0801, Dep. Estadual Pastor Oliveira - Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 9030.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, com período de 30/06/2026 a 30/04/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá

ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 156290

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP

Processo nº 0027.2904.1571.0028/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, visando a realização do Projeto: FORTALECENDO O ESPORTE, de responsabilidade do Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, visando fortalecer as ações esportivas e socioeducativas desenvolvidas pelos projetos Guardiões da Fronteira - 12º BPM, Jiu-Jitsu - 6º BPM, Falcão Team - 2º BPM e 096 Jiu-Jitsu, mediante a aquisição, distribuição e disponibilização de uniformes, equipamentos e materiais esportivos destinados ao atendimento de aproximadamente 500 crianças, jovens e adultos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa busca ampliar o acesso às práticas esportivas, promover a inclusão social, estimular a permanência dos participantes nas atividades desenvolvidas, melhorar as condições de treinamento e segurança dos beneficiários, além de contribuir para o desenvolvimento humano, social e cidadão por meio do esporte.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016

- Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10665, Dep. Estadual Pastor Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento FORTALECENDO O ESPORTE, juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: FORTALECENDO O ESPORTE, a execução da presente proposta representa uma medida relevante para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas por organizações e projetos que atuam diretamente na promoção da inclusão social por meio do esporte. A insuficiência de uniformes, equipamentos e materiais adequados compromete a qualidade das atividades ofertadas e limita o potencial de atendimento das iniciativas beneficiadas. Nesse contexto, o projeto surge como instrumento de apoio à estruturação das práticas esportivas, possibilitando melhores condições para a realização dos treinamentos, maior segurança aos participantes e ampliação das oportunidades de acesso ao esporte. Ao investir na melhoria da infraestrutura material dos projetos contemplados, a iniciativa contribui para o desenvolvimento de ambientes mais organizados, inclusivos e capazes de promover valores como disciplina, respeito, cooperação e cidadania, fortalecendo o papel do esporte como ferramenta de desenvolvimento social e de transformação da realidade das comunidades atendidas. É condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma

mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto FORTALECENDO O ESPORTE são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo

integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 30 de junho de 2026
CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 156291

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº111/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº3859 de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Código CDS-4, Matrícula: 0032653-4-01, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de representar a Secretária de Estado da Educação do Amapá na II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, no período de **01 a 04 de julho de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº3859/2026 - GEA

Protocolo 156241

PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Processo nº 0040.2262.2120.0001/2026 - PRES.CEE/CEE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kelson Luiz de Almeida Cardoso**, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá, matrícula nº 0062239-7-01, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Presidente do Conselho de Estadual de Educação do Amapá**, durante o impedimento do titular **Paulo de Tarso Smith Neves**, afastado por motivos de férias, no período de **01 a 30 de julho de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 156306

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 023/2026-CEE/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6.455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista o estabelecido no Art. 17, inciso I, do Regimento deste CEE e o PROCESSO Nº 0040.2262.2120.0001/2026 PRES. CEE/AP. RESOLVE:

Art. 1º Transmitir o exercício do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP ao Vice-Presidente, Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso, nomeado pelo Decreto Nº 6.456, de 9 de junho de 2025, durante o período de férias do titular, de 1º a 30 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 156302

PORTARIA (P) Nº 258/2026 - SEINF

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 256/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0015/2026 NPEP - SEINF, de 23 de junho de 2026 e Autorização nº 007/2026 - CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0128/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, até os Municípios de **Calçoene e Amapá/AP**, no período de **25/06/2026 a 26/06/2026**, objetivando realizar o acompanhamento das obras da Praça da Orla de Calçoene e da Orla do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 156264

PORTARIA (P) Nº 257/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1093/2026 GAB - SEINF, de 25 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a CONVOCAÇÃO RETIFICADA PARA A SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS DO CRT-07 - MANDATO 2026-2030.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o afastamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **19/06/2026 a 21/06/2026**, objetivando participar da Solenidade de Posse como Conselheira Regional Titular, eleita pelo Amapá (Mandato 2026-2030) do CRT-07, na cidade de Belém/PA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 156265

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0034/2026 NCC - SEINF, de 27 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 SAGA-SEINF, de 27 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 SAGO - SEINF, de 28 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 COB-SEINF, de 09 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 NFO - SEINF, de 19 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 COB-SEINF, de 22 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 COB - SEINF, de 26 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 SAGO - SEINF, de 26 de junho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2026 NCC - SEINF, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 022/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Adesão de Atas de Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Confecção, Fornecimento e Instalação de Mobiliário Planejado Sob Medida, Incluindo Divisórias, Portas, Painéis, Revestimentos, Soluções Acústicas, Cortinas, Persianas e Elementos Complementares, Destinados ao Novo Hospital de Emergência do Estado - Empresa: **MARCENARIA SULAR LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 022/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
GESTOR DO CONTRATO	GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 156404

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0038/2026
- PROTOCOLO/SEINF

DEVENDOR: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, órgão integrante do Poder Executivo Estadual, com sede na Av. FAB, nº 1276, Bairro Central, CEP 68900-073, Macapá/AP, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Odailson Picanço Benjamin, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 01**44 - SSP/AP e CPF nº 375.***272-**, conforme atribuições constantes do Decreto nº 1003/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

CREDORA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.530.034/0001-00, com sede no Município de Laranjal do Jari/AP, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2472, Bairro Comercial, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Lucimar Borges Costa, portador do CPF nº ***.397. ***-*7 e RG nº 2****0 - PTC/AP (2ª via). As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 70.138,36 (setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao BM 03/2025, conforme documentação constante às fls. 31-47, 244-283 e 414-415 dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O crédito reconhecido decorre da execução de serviços especializados de elaboração de projetos topográficos, georreferenciamento, batimetria e sondagem geotécnica nos limites geográficos do Estado do Amapá, executados durante a vigência do Contrato nº 007/2021 - SEINF, encerrado em 07/06/2025, nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação dos serviços encontrava-se anteriormente amparada pelo Contrato nº 007/2021 - SEINF, firmado em 07/06/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2021-CPL/SEINF/AP, celebrado com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

O valor global do contrato correspondeu a R\$ 2.397.836,31 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), tendo sua vigência encerrada em 07/06/2025, conforme documentos de fls. 316-317 dos autos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços objeto do presente reconhecimento foram efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, em caráter excepcional, conforme justificativas e documentação técnica constantes às fls. 31-47, 244-283 e 414-415 dos autos.

PARÁGRAFO QUARTO

O presente reconhecimento de dívida refere-se

exclusivamente ao crédito descrito neste instrumento, não implicando novação, transação ou renúncia de direitos pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, classificadas no Programa de Trabalho nº 1.15.451.0036.1075 Fonte 500, Natureza de Despesa nº 4490.92, conforme Declaração do Ordenador de Despesas constante à fl. 461 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O pagamento do valor reconhecido neste instrumento, referente ao BM 03/2025, implicará plena quitação exclusivamente quanto ao objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida, nada mais tendo a CREDORA a reclamar relativamente à referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Reconhecimento de Dívida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 156266

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMA/ AP

RETIFICAR o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 002/2026-SEMA/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.685, de 29.06.2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Macapá/AP, 30 de junho de 2026.”

LEIA-SE:

“Macapá/AP, 29 de junho de 2026.”

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONCEDENTE

Protocolo 156398

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SEMA/AP

RETIFICAR o Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026-SEMA/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.685, de 29.06.2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Macapá-AP, 30 de junho de 2026.”

LEIA-SE:

“Macapá-AP, 29 de junho de 2026.”

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEMA

Protocolo 156399

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a CORPORAÇÃO DE GUARDA-PARQUE DO ESTADO DO AMAPÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento.

OBJETO: Execução do projeto “FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ”, aprovado na 196ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco. **VALOR**

TOTAL: As despesas com a execução deste Termo de Fomento estão orçadas no valor global de R\$1.648.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil reais), que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021 - Fomentar Planos, Programas e Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, para a execução dos recursos do FERMA com posterior prestação de contas; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho.

PROCESSO: Nº 0037.0285.2002.0036/2026-RDD/SEMA. **PARECER JURÍDICO:** Nº 327/2026-GAB/PGE.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEMA

Protocolo 156394

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 081/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.6299.0037/2026-CGD/ SEPLAN.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC/SEPLAN, CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pela Coordenadora de Governança de Dados/CGD/SEPLAN, CDS-3, durante o impedimento da titular **VANETE DOS SANTOS PALMEIRA**, que estará em usufruto de 30 (trinta) dias de gozo de férias, **no período de 06 de julho à 04 de agosto de 2026**, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 156429

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0578/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1870.0105/2026;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria Nº0952/2025 - SESA de 26/09/2025, publicada no DOE nº 8.502 em 26/09/2025, com circulação no mesmo dia e portarias subsequentes do referido processo;

Considerando o afastamento da presidente da referida comissão sra. Elizabeth Matos Amaral Medeiros em 09/03/2026 ao qual foi cedida pela SESA para atuar na secretaria de Saúde do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº0952/2025 - SESA, publicada no DOE Nº8.502 de 26 de setembro de 2025 com circulação no mesmo dia, e as portarias subsequentes referentes ao mesmo processo, que instituíram a comissão de sindicância investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com efeito retroativo a 09/03/2026.

Macapá, 29 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 156238

PORTARIA Nº 0579/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1852.0296/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **George Costa de Araújo (Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2026, com objetivo de acompanhar o andamento e finalização das obras do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 156298

PORTARIA Nº 0580/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0195/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Estadual de Saúde **Idelfonso Silva**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 30 de junho a 2 de julho de 2026, a fim de participar da 6ª Conferência de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 156341

RESOLUÇÃO Nº 024/2026 - CIR SUDOESTE**MACAPÁ, 18 DE JUNHO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovado através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei

orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas "Pix") aos municípios.

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.

Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027.

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;

Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.

Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares.

Considerando o Ofício nº 589/2026 - GAB/SEMSA/PMMZ, de 10 de junho de 2026, com encaminhamento do Plano de Trabalho acerca da proposta de execução do Projeto "**Custeio de Ações em Saúde no Município**", financiado por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10715, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mazagão.

Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10715, do Deputado Lorrán Barreto, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Mazagão, no âmbito da ação 2765 - Ações Estratégicas em Saúde, natureza de despesa 3341441 - Subvenções Sociais, para custeio de "Aquisição de Medicamentos para Atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL(CAPS) - desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Mazagão através da Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Considerando a reunião ordinária da CIR Sudoeste, realizada em 25 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10715, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Mazagão, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mazagão, com o objetivo de atender às necessidades de aquisição de medicamentos para atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Walter Souza Tavares
Coordenador CIR SUDOESTE

Protocolo 156212

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 - CIR SUDOESTE

MACAPÁ, 25 DE JUNHO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovado através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que as atividades econômicas relacionadas nas tabelas de pactuação correspondem àquelas previstas na Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sujeitas à vigilância sanitária;

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que estabelece a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário e define diretrizes para a atuação integrada das vigilâncias sanitárias no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de organização, harmonização e definição das competências administrativas entre os entes federativos quanto às ações de vigilância sanitária, em consonância com os princípios da descentralização, regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências pactuadas entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário aprovado na Comissão Intergestores REGIONAL CIR SUDOESTE;

Considerando que fica a critério da Vigilância Sanitária Municipal a inclusão de outras atividades econômicas classificadas como de baixo e médio risco, constantes em resoluções do CGSIM ou em legislação específica municipal, desde que de interesse sanitário local, não haja conflito de interesse do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA COMISSÃO INTERGESTORES CIR SUDOESTE, competências estabelecidas em legislações vigentes e não haja prejuízo aos termos de pactuação firmados;

Considerando que o estabelecimento que exerça múltiplas atividades econômicas (CNAE) e que possua, dentre elas, ao menos uma atividade cuja competência de licenciamento e fiscalização seja atribuída ao nível estadual, terá o licenciamento sanitário e a fiscalização de todas as suas atividades sob responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.

Considerando o ofício nº 300203.0076.2289.0812 /2026-GAB-SVS, de 18 de junho 2026, que solicita a Inclusão na Pauta para apreciação e Pactuação da Descentralização das Ações de Vigilância entre a / superintendência de Vigilância em Saúde -SVS e o Município de Santana.

Considerando a reunião Ordinária da CIR SUDOESTE, realizada em 25 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação entre o Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

WALTER DE SOUZA TAVARES

Coordenador da CIR Sudoeste

Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari

Protocolo 156213

ERRATA DA PORTARIA Nº 0574/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111,

de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0574/2026-SESA de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.684 de 26 de junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no dia 30 de junho de 2026..."

LEIA-SE: "...nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2026..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 156342

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA N.º 18/2026 - GAB/SEJUSP**

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade referente ao Processo n.º 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/Sejusp e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Estadual n.º 1.740/2026**, e com fulcro na Lei Estadual n.º 0066/1993;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/SEJUSP, que trata do reconhecimento de dívida e pagamento de diárias relativas à Operação ENEM 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade administrativa pelo não pagamento das referidas diárias no exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades pelo não pagamento de diárias no ano de 2024, objeto do Processo n.º 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/SEJUSP.

Art. 2º NOMEAR a Comissão de Sindicância para a condução dos trabalhos, composta pelas seguintes servidoras:

• I - **ERIKADACOSTAFURTADO**, Matrícula: 1004260-1-01 (Presidente);

• II - **GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS**, Matrícula: 0997704-0-01 (Membro),

e

• III - **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**,

Matrícula: 1008250-6-01 (Membro).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos, colher depoimentos e praticar todos os atos necessários para a completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Republicada por haver incorreção, para retificação do prazo constante da Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.649, páginas 102 e 103, de 05 de maio de 2026.

Protocolo 156232

PORTARIA Nº 65/2026 - SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP .501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade abertura de processo administrativo visando a aquisição de embarcação para a **POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PC/AP**.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP, aptos para utilização na pretensa aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências necessárias à aquisição de **EMBARCAÇÃO** para a **PC/AP**:

I. Daniel Fernandes Figueiredo - Delegado de Polícia Civil
II. Doratânea Viana da Silva - Oficial Investigador de Polícia;

III. Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigador de Polícia;

IV. Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigador de Polícia

V. Tania Mara Castro Assunção - Assistente Administrativo;

VI. Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial Investigador de Polícia;

VII. Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial Investigador de Polícia.

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 156268

PORTARIA Nº 121/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1180.0561/2026 - **GAB-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor, **REGINALDO DA SILVA PEREIRA - Agente de Limpeza e Conservação**, ora desempenhando suas atividades na **COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS LOGÍSTICOS/CAPLOG**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente agendada, para o período de **01 a 30 Julho de 2026**, conforme a **Portaria nº 100-UP/SEJUSP**, de 14 de agosto de 2025, publicada no **DOE de 8471- de 14.08.25**, serão usufruídas no período de **15 julho a 13 de agosto de 2026**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 156372

PORTARIA Nº 122/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1250.0132/2026** **GTA - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até à capital Belém - PA, no período **03 e 04 de junho de 2026**, a fim de realizar o transporte do Excelentíssimo Senhor Governador do estado do Amapá

para cumprimento de agenda na Capital Paraense. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Camecran José Dias da Silva	OIP - PC/AP/ Piloto de Aeronaves
02	Jeam Michel Picanço de Figueiredo	OIP - PC/AP/ Piloto de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 156375

PORTARIA Nº 123/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido nos ofícios nº 330101.0077.1243.0110/2026 e 330101.0077.1243.0111/2026 - **CAF-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, aos servidores, abaixo conforme discriminação de seguir:

- **ALINE AMORAS DUARTE LOBATO** - ora desempenhando suas atividades na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente agendada para o período de **01 a 30 julho de 2026**, conforme a **Portaria nº 100-UP/SEJUSP**, de 14 de agosto de 2025, publicada no **DOE de 8471- de 14.08.25**, serão usufruídas no período de **23 de novembro a 22 de dezembro de 2026**.

- **JOSÉ LEONARDO DE PAULA ALMEIDA**, ora desempenhando suas atividades na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente agendada para o período de **01 a 30 junho de 2026**, conforme a **Portaria nº 100-UP/SEJUSP**, de 14 de agosto de 2025, publicada no **DOE de 8471- de 14.08.25**, serão usufruídas em 02 (dois) períodos conforme a seguir:

1º Período - De 27 de julho a 10 de agosto de 2026

2º Período - De 08 a 22 de outubro de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 156377

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026 - SETRAP**

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,

Contratada: M. BORGES STUDIER LTDA **CNPJ da Adjudicada :** Nº: 61.653.261/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fabricação de uma balsa metálica flutuante de pequeno porte, em aço carbono, contemplando fabricação, materiais, pintura anticorrosiva e o atendimento dos demais requisitos técnicos, destinada à travessia de pessoas, cargas e equipamentos no ramal das queimadas

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores

Parecer Jurídico: Nº 353/2026-GAB/PGE/AP.

Homologação Parecer: 24 de JUNHO de 2026.

Processo Administrativo: Nº0044.2889.2254.0007/2026 - CPP/SETRAP

Processo/Siga: 00011/SETRAP/2026.

Valor Homologado: R\$ 130.502,00 (cento e trinta mil quinhentos e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital Grupo de Natureza da Despesa (GND): 4 Investimentos

Elemento de Despesa: 52 -

Equipamentos e Material Permanente Natureza da Despesa:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 1211012678400622375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA -

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0.160000 (Estado do Amapá).

FONTE DE RECURSO: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos/754 - Recursos de Operações de Crédito/704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

NATUREZA DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente -

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001 (Não Definido)

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 29/06/2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 156230

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 065/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651, de 02 de abril de 2022, por meio da

sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4407, de 22 de Junho de 2026.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 - SEPM, publicada no Diário Oficial Edição 8.683 - Pág. 101, em 25/06/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 30 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4407/2026 - GEA

Protocolo 156392

PORTARIA N. 066/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4407, de 22 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 04/2025 - SEPM, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, e o Sr. **RAMIRO ESDRAS CARNEIRO BATISTA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Objeto: A locação de um imóvel no município de Oiapoque para ser a sede do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM, unidade Oiapoque, localizado na Rua Lélio Silva nº 691, bairro: Nova Esperança, CEP: 68.980-000, Oiapoque/AP.

I - FISCAL TITULAR: Bianca do Carmo Silva, Matrícula nº 1015371-3-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2.

II - FISCAL SUPLENTE: Débora Evelyn dos Santos da Silva, Matrícula nº 1015370-5-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2;

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do Contrato nº 04/2025 - SEPM, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação aplicável à matéria, zelando pela regular execução do objeto contratado e pela preservação do interesse público.

Art. 3º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 30 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4407/2026 - GEA

do Contrato nº 04/2025 - SEPM, bem como a alteração do valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM, no município de Oiapoque/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2026 a 05/06/2027.

VALOR GLOBAL: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Protocolo 156396

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 -SEPM/AP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 - SEPM PROCESSO Nº 0024.2872.1490.0001/2026 - CPL/SEPM

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM, CNPJ nº 50.491.076/0001-35.

CONTRATADO: Sr. RAMIRO ESDRAS CARNEIRO BATISTA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

OBJETO DO CONTRATO: A locação de um imóvel no município de Oiapoque para ser a sede do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM, unidade Oiapoque, localizado na Rua Lélio Silva nº 691, bairro: Nova Esperança, CEP: 68.980-000, Oiapoque/AP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a Sra. **Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2061/2026 - GEA. Pelo Contratado, o Sr. **Ramiro Esdras Carneiro Batista**, representante legal, portador de CPF nº XXX.XXX.XX.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá,30 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4407/2026 - GEA

Protocolo 156393

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 046/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de junho de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0997009-6-01	ADRIANA DO SOCORRO MORAIS BASTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
0978749-6-01	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0996989-6-01	ERIVALDO VIEIRA VIRGINIO	01/07/2026	30/07/2026	30
0978879-4-01	FÁBIO FURTADO SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0979361-5-01	IRLENE FERNANDES CUNHA	01/07/2026	30/07/2026	30
0996971-3-01	JONAS SANCHES COSTA	01/07/2026	30/07/2026	30
0996994-2-01	JOSE INACIO SOARES FILHO	01/07/2026	30/07/2026	30
0986497-0-01	LEILA PENA RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026	30
1001977-4-01	MARCIO KLEBER PANAIJO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0979467-0-01	MARIDALVA FURTADO DE ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026	30
1001810-7-01	MIRAEISON COUTINHO TEIXEIRA ALVES	01/07/2026	30/07/2026	30
0981825-1-01	NEIVA RISANGELA BARROSO GAIA	01/07/2026	30/07/2026	30
1001105-6-01	NELSON CARLOS DE CARVALHO VILHENA	01/07/2026	30/07/2026	30
0980396-3-01	REGINALDO SALES NATIVIDADE	01/07/2026	30/07/2026	30

0996969-1-01	RILDO DE JESUS NEGREIRO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0981824-3-01	RIZIA DISA GAIA BONAPESTI	01/07/2026	30/07/2026	30
0978744-5-01	RONALDO DOS SANTOS LIMA	01/07/2026	30/07/2026	30
0994653-5-01	RUBIMAURO ANDRADE FERNANDES	01/07/2026	30/07/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 156344

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 181/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para usufruto com início no dia 01 a 30 de julho de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal desta Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ:

- I - Francisco Pereira Canafístula, Matrícula nº 0102238-5-01;
- II - Heliadora Georgete Pereira da Costa, Matrícula nº 0105813-4-01;
- III - José Mauro Viana da Silva, Matrícula nº 0109228-6-01;
- IV - Paulo Ronaldo Campos Silva, Matrícula nº 0102221-0-01;
- V - Silvio Eder Amaral de Lima, Matrícula nº 0102223-7-01.

Art. 2º - CONCEDER férias de forma fracionada aos servidores abaixo especificados:

- I - Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante, Matrícula nº 0105805-3-01, no período de 01 a 15 de julho de 2026 e de 01 a 15 de janeiro de 2027.
- II - Fábio Júlio Colares Monteiro, Matrícula nº 0105786-3-01, no período de 16 a 30 de julho de 2026.

Art. 3º - CONCEDER férias conforme período informados pelos servidores do quadro Federal da Transposição abaixo especificados:

- I - Cassia Maria da Silva, Matrícula nº 0995316-7-01, no período de 01 a 15 de julho de 2026;
- II - José Edson Dias Fonseca Filho, Matrícula nº 0995390-6-01, no período de 10 a 29 de julho de 2026;

III - Maria Alcina dos Santos, Matrícula nº 1001894-8-01, no período de 01 a 20 de julho de 2026;

IV - Paulo Roberto Ferreira Chagas, Matrícula nº 0994628-4-01, no período de 01 a 30 de julho de 2026;

V - Valkiria Santos Fonseca, Matrícula nº 1001894-8-01, no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156364

PORTARIA N.º 182/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0723/2026 GAB - SEPAQ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS, ocupante do cargo de Coordenador de Mercado e Comercialização, matrícula nº 0102174-5-01, com usufruto no período de 01/07/2026 a 10/07/2026.

Art. 2º - Designar o servidor NEI CARLOS LOBATO DA SILVA, matrícula nº 1001958-8-01, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Coordenador de Mercado e Comercialização, durante o afastamento da titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156365

PORTARIA N.º 183/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0663/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Extensão da Aquicultura**, matrícula **nº0105807-0-01**, com usufruto no período de **15/07/2026 a 30/07/2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **nº1009161-0-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição** ao cargo de **Coordenador de Extensão da Aquicultura**, durante o afastamento da titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156366

PORTARIA N.º 184/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0673/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **NADIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Chefe de Unidade de Material e Patrimônio**, matrícula **nº1001963-4-01**, com usufruto no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Art. 2º - Designar a servidora **ARLIENE VIEGAS DA COSTA SANTANA**, matrícula **nº1001966-9-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição** ao cargo

de **Chefe de Unidade de Material e Patrimônio**, durante o afastamento da titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156367

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 068/2026 - SEMIN**

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela gestão financeira da Unidade Gestora do Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM, no âmbito da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.931, de 27 de dezembro de 2024, que institui o Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM, vinculado à Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 8.931, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece que a administração do Fundo Estadual de Fomento à Mineração será de responsabilidade de Coordenadoria subordinada à Secretaria de Estado da Mineração;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 10 do referido Decreto, que atribui à coordenação a responsabilidade de garantir meios eficazes para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa, financeira, orçamentária e contábil dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liliâne Guimarães Mendonça, ocupante do cargo de Coordenadora Financeira da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, para responder pela gestão financeira da Unidade Gestora - UG do Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM.

Art. 2º Compete à servidora designada praticar os atos necessários à execução financeira, orçamentária e contábil da Unidade Gestora do Fundo Estadual de Fomento à Mineração - FEFM, observadas as disposições

legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º A atuação da responsável financeira deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 15 de junho de 2026.

Protocolo 156329

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 025/2026-SEDIH, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0387/2026 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.2888.6644.0004/2026 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO (Assessora Técnica)** e **JOSIANE DE ALMEIDA VALE (Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa)**, que se afastarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no período de **29 de junho a 02 de julho de 2026**, com objetivo a execução da **Caravana de Direitos Humanos - Pessoa Idosa**, que ocorrerá de forma descentralizada e paralela às ações tático-policiais da **Operação Virtude 2026**, naquelas localidades.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 156397

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 085/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações

da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 003/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Amapá - SEBRAE/AP, destinado à execução do Projeto Jovem Descolado 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor e Fiscal da parceria, para o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Fomento, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Fiscal da Parceria do Termo de Fomento nº 003/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Amapá - SEBRAE/AP, destinado à execução do Projeto Jovem Descolado 2026:

I. Gestor da Parceria: Sheila Batista Gomes

II. Fiscal da Parceria: Serena Vitória Freitas Pereira

Art. 2º - Compete à Gestora da Parceria e à Fiscal da Parceria acompanhar, fiscalizar e supervisionar periodicamente a execução do Termo de Fomento, verificando o cumprimento do objeto pactuado, das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e das disposições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 6.525/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A Gestora da Parceria e a Fiscal da Parceria deverão comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, descumprimento das obrigações pactuadas, indício de danos ao erário ou fato que possa comprometer a execução do objeto, adotando, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias para o saneamento das ocorrências e para resguardar o interesse público.

Art. 4º - A Gestora da Parceria e a Fiscal da Parceria deverão exercer suas atribuições em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, zelando pela correta execução da parceria e pela adequada aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 156408

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
- SEJUV**

PROCESSO Nº: 0049.2186.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Termo de Fomento nº 003/2026 - SEJUV

I. PARTÍCIPES:

Estado do Amapá - Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP

II. OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do **Projeto Jovem Descolado - Edição 2026**, voltado à capacitação de 500 jovens, sendo 300 jovens residentes do município de Macapá e 200 jovens residentes do município de Santana, por meio da aplicação de uma metodologia de educação empreendedora. O projeto tem como finalidade o desenvolvimento de competências empreendedoras, a promoção da inclusão produtiva e a criação de um Balcão de Oportunidades, com vistas a ampliar o acesso desses jovens ao mercado de trabalho e a iniciativas de geração de renda.

III. VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes e observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014.

IV. RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global da parceria é de 1.210.431 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais), sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como contrapartida financeira da SEJUV, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parcela única; e R\$ 610.431,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e trinta e um reais) a título de recursos próprios do SEBRAE/AP.

V. ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude e Suelem Amoras Távora Furtado, Diretora Técnica do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP

VI. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo Administrativo nº 0049.2186.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV, em conformidade com o art. 25, § 1º, e art. 204, inciso I, da Constituição Federal; os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; o Decreto Federal nº 8.726/2016; os Decretos Estaduais nº 0371/2017 e nº 6.525/2025; e o Parecer Jurídico nº 371 - GAB/PGE/AP.

Macapá, 30 de junho de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária de Estado da Juventude do Amapá/
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 156418

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026****PROCESSO**

0049.2186.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV

ADMINISTRATIVO:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV/AP

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá - SEBRAE/AP
INSTRUMENTO PRINCIPAL: Termo de Fomento

OBJETO: Celebração de parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá - SEBRAE/AP, por meio de Termo de Fomento, para a execução do Projeto Jovem Descolado 2026.

FUNDAMENAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 0371/2017; Decreto nº 6.525/2025; Parecer Jurídico nº 371 - GAB/PGE/AP.

VALOR GLOBAL: 1.210.431 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais), sendo: Repasse SEJUV/AP: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e Contrapartida SEBRAE/AP: R\$ 610.431,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e trinta e um reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Gestora: 600101, no Programa de Trabalho: 160101144220092, Ação: 2652 - CONEXÃO JOVEM, com Natureza de Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, na Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratifico os termos da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0049.2186.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Macapá, 30 de junho de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária de Estado da Juventude do Amapá/
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 156421

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 370/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0243/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 428/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156156

PORTARIA Nº 371/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0259/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 452/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156373

PORTARIA Nº 372/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0045/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** - Motorista do Secretário, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Porto

Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Ferreira Gomes /AP, em virtude do pleito eleitoral do Conselho de Política Cultural do Amapá - CEPC, que foi realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156385

PORTARIA Nº 373/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0045/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** - Motorista do Secretário, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, em virtude do pleito eleitoral do Conselho de Política Cultural do Amapá - CEPC, que foi realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156387

PORTARIA Nº 374/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0045/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **RÔMULO MENDES SOARES** - Datilógrafo que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene/AP, no apoio da condução e no deslocamento das equipes envolvidas no processo em virtude do pleito eleitoral do Conselho de Política

Cultural do Amapá - CEPC, que foi realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156388

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
452/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0259/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ESCOLA DE CAPOEIRA IMPÉRIO REGIONAL, GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS, ASSOCIAÇÃO ARTE CAPOEIRA”, no evento “DIA ESTADUAL DO CAPOEIRISTA E DO MESTRE DE CAPOEIRA”, a ser realizado no dia 30 de junho de 2026, às 18h00, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 29 de junho 30 julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de junho de 2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Protocolo 156369

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
454/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0256/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CANTOR WILLIAN ROCHA” na programação “ENCERRAMENTO DO CURSO GRATUITO DE TEATRO “TUCUJUS EM CENA”, a ser realizado no dia 30 de junho de 2026, às 19h00, no Cine Teatro Silvio Romero, em Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de junho a 30 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2026.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Protocolo 156370

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
419/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0228/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.ª KELSIANE QUARESMA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ LUCAS”, na programação “FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CARVÃO”, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, no Distrito do Carvão, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2026.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Protocolo 156422

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
421/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2889.2361.0228/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JORGINHO DO CAVACO**”, na programação “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CARVÃO**”, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, no Distrito Do Carvão Município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 29 de junho a 03 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de junho de 2026.
Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Protocolo 156424

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 422/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0228/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “**DJ COMPRIDO MESTRE**”, na programação “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CARVÃO**”, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, no Distrito Do Carvão Município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 29 de junho a 03 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de junho de 2026.
Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Protocolo 156426

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 418/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0228/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.^a. **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **CYBER DJ JUNIOR**”, “**GRUPO BATUQUE DE SANTOS REIS**”, “**JUNIOR MORAL**” e “**SAIRÉ DO CARVÃO**”, na programação “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CARVÃO**”, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, no Distrito do Carvão, no município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2026.
Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Protocolo 156427

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 423/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0225/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**RAY SILVA - O ASTRO, NILSON COSTA - MPA, MPB, POP ROCK, JORGINHO BARROS & BANDA, MESSIAS O COVARDE DA VIOLA e MICHELL FONSECA**” na programação de “**GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIP DO CANTOR RAI SILVA**”, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, na Vila Xurupita - Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de junho a 03 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2026.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Protocolo 156430

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 058/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0018/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 022/2026, celebrado com o INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE relativo ao PROJETO XXVI PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014; IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 156455

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela pela Secretária a Sra. **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Centro e a **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1613, Bairro Dos Remédio, Santana-AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.406.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO**, inscrita no CPF: **XXX.381.XXX-00** e **RG XXX.634-AP**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “**PROJETO: XXIV PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA**” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: XXIV PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA**” fica dispensado o

chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCCL;
BANCO: BANCO DO BRASIL;
CONTA CORRENTE: 62752-6;
AGÊNCIA: 4544-6;
OBJETO: PROJETO: XXIV PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PIRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 233.212,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

A execução orçamentária será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** e **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária De Estado Do Turismo

Decreto Nº 5.371/2025 - GEA

Maria De Nazaré Rocha Pinheiro

Instituto Artístico Cultural E Social Cena Livre - IACSCCL

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 156450

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0018/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCCL - CNPJ nº 53.406.510/0001-20

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 233.212.000,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e doze reais)

PROJETO: XXVI PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCCL** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO XXVI PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA**.

O projeto visa consolidar o evento como o principal espetáculo de abertura do calendário junino do Estado do Amapá, promovendo a salvaguarda do patrimônio imaterial e a valorização das artes integradas. A iniciativa pretende estimular a profissionalização dos grupos de quadrilhas matutas e estilizadas, oferecendo infraestrutura técnica de excelência que valorize o trabalho de meses de ensaios e produção de indumentárias. O objetivo central é ocupar o espaço público da Praça Chico Noé de forma qualificada, gerando externalidades sociais positivas e reforçando o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade do bairro do Laguinho.

Seus objetivos específicos incluem:

- Promover a apresentação inédita de grupos de quadrilhas juninas nas categorias matuta, estilizada e campeã das campeãs, garantindo o intercâmbio cultural entre as agremiações.
- Fomentar a cadeia produtiva das artes juninas, gerando ocupação e renda direta para aderecistas, costureiras, coreógrafos e técnicos de montagem em Macapá.
- Assegurar a gratuidade total do evento, permitindo que a população de diferentes estratos socioeconômicos

usufrua de um espetáculo de alto nível técnico e artístico.

- Garantir a acessibilidade comunicacional e atitudinal no recinto do evento, integrando organicamente as normas de inclusão para pessoas com deficiência.
- Estimular o comércio de gastronomia típica regional na área do evento, fortalecendo o empreendedorismo comunitário durante os dois dias de programação.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

- I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da

realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, consequentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, com o objetivo de realizar o PROJETO XXVI PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA, a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2026, na Praça Chico Noé, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar

procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10824 e 10590 que foram reprogramadas na emenda parlamentar impositiva nº 10849 do Deputado Estadual JACK JK - PDT/AP, no valor de R\$ 233.212,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e doze reais), em conformidade com o Mem. Nº 012/2026-Gab.Dep.JACK JK (fls.11/12) e conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (fl.187).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pelo Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 196/198), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 159/163) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão

adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO XXVI PRÉ-FORROZÃO - O MAIOR DA AMAZÔNIA** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 19 de junho de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 156468

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMARÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 072 /2026- ESAP,
26 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026** e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e, tendo em vista a programação de férias do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de férias aos servidores, referente ao **mês de julho de 2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO	DIAS
01	0031654-7-01	Helen Costa Coelho	01/07/2026	30/07/2026	30 dias
02	0116212-8-01	Priscila Almeida Braga Anjos	01/07/2026	30/07/2026	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 156207

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 073/2026- ESAP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2863.1876.0004/2026 - CAF/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LOURDIEL DA SILVA AZEVEDO**, matrícula : 0997846101, Chefe da Unidade de Finanças -Código FGS-1, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador Administrativo e Financeira, Código FGS-2, durante o usufruto das férias do servidor titular Felix Vasconcelos Façanha Junior, no período de 01/07/2026 à 30/07/2026 (30 dias), com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 156356

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 074/2026- ESAP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2863.1873.0003/2026 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS**, matrícula : 0032849-9-01, professora a disposição da Escola de Saberes Públicos do Amapá-ESAP para responder pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, durante o usufruto das férias do servidor titular Lucas Ramos Batista, no período de 01/07/2026 à 30/07/2026 (30 dias), com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 156359

**PORTARIA Nº 075/2026- ESAP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2863.1876.0004/2026 - CAF/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES**, matrícula: **852570**, professora a disposição da Escola de Saberes Públicos do Amapá-ESAP para responder pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I da Assessoria de Controle Interno, Código FGS-1, durante o usufruto das férias da servidora titular **Bonnie Sharon da Paixão Viana**, no período de 01/07/2026 à 30/07/2026 (30 dias), com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 156386

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 279 DE 29 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO**, Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156269

PORTARIA Nº. 281/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0267/2026 UTR/ IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANA LIDIA MONTEIRO DO CARMO**, Policial Penal; **KAROLINA TÁVORA DA SILVA**, Policial Penal; **DAYANE CHAGAS DOS SANTOS**, Policial Penal e **NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO**, Policial Penal atribuições em **Macapá-AP** até **BRASILIA-DF**, para participar do **I Encontro Integrador do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais**, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, a ser realizado no período de **15 a 18 de julho de 2026**, na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, da Universidade de Brasília, em Brasília.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 156328

PORTARIA Nº. 282/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0276/2026 UTR/ IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Gabriel Berg Lima Silva**; **Wenderson Furtado Pantoja**; **Marisa Lima Laurinho**; **Silas Barros Ferreira**; **Cleirivan Silva de Saulo e Lucicleia de Sousa Lima**, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até os Municípios de até **Calçoene-AP**, **Porto Grande-AP** e **Tartarugalzinho-AP**, a fim de realizar **transferências** de internos das Delegacias de Polícia Civil dos Interiores mencionados para a Penitenciária Masculina, no período de **19 a 20 de junho de 2026**, conforme ordem de missão nº **066/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 156333

PORTARIA Nº. 283/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0277/2026 UTR/ IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Paulo Jorge da Silva Baia; Romeu Corrêa da Silva; Idalmir Andrade dos Santos; Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves; Iolanda de Sousa Barros; Fabricio Pantoja Marinho; Ivandinho Machado Barboza; Uzias Palmerim de Santana Júnior; José Valdinei Carvalho de Oliveira; Francinete dos Anjos Nascimento e Osiel Amoras de Araújo Junior** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de **Laranjal do Jari-AP e Vitoria do Jari-AP**, a fim de realizar transferências de internos das Delegacias de Polícia Civil para a Penitenciária Masculina, no período de **19 a 21 de junho de 2026**, conforme ordem de missão nº **067/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 156336

PORTARIA Nº 284 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Análise e Controle da Execução Penal - UEP/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0610.0859/2026 UEP - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISIS SOUZA DE OLIVEIRA**, Técnica em Execução Penal, matrícula nº 106697-8-01, para exercer, em substituição, a Chefia da Unidade de Análise e Controle da Execução Penal - UEP/ IAPEN, durante o impedimento da titular **JARDELIAN DA CONCEIÇÃO LOPES**, Policial Penal, matrícula nº 106651-0-01, em razão do usufruto de férias, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular da função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 276, de 25 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 156319

PORTARIA Nº. 285 DE 30 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 999460023205202664 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374401, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156363

PORTARIA Nº. 286 DE 30 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 999846002571202613 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374401, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156339

PORTARIA Nº. 287 DE 30 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001848202691 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO**, Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156343

PORTARIA Nº. 288 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002830202614 - EPAD/CGU/COR, entrará em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 191/06-2026 - CGP/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.678, de 18 de junho de 2026, ficando impossibilitada de dar continuidade aos trabalhos durante o período de afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar e presidir, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4.410/2026- GEA

Protocolo 156358

PORTARIA Nº. 289 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002837202628- EPAD/CGU/COR, entrará em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 191/06-2026 - CGP/SEAD, publicada no Diário Oficial

do Estado nº 8.678, de 18 de junho de 2026, ficando impossibilitada de dar continuidade aos trabalhos durante o período de afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar e presidir, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4.410/2026- GEA

Protocolo 156360

PORTARIA Nº. 290 DE 30 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004020202694 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026, conforme a portaria nº 191/06-2026-CGP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374401, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156402

PORTARIA Nº. 291 DE 30 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004848202642 - EPAD/CGU/COR, entrará de licença-especial prêmio por assiduidade a partir de 01/07/2026, conforme a portaria nº 191/06-2026-CGP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 0973374401, servidora pública estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156405

PORTARIA Nº. 292 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0403/2026 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001003202603 -EPAD-CGU/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 75/2026 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.608, com circulação em 05.03.2026, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 165/2026 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.648, com circulação em 04.05.2026, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação de nova Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO**, Policial Penal, matrícula nº. 0115092-8-02, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156409

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0426/2026 DETRAN/AP,
DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA**

CAVALCANTE, Corregedora do DETRAN/AP, matrícula nº 0980977-5-01 e **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, matrícula nº 0099085-0-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 200205.0077.2341.0037/2026 /2026.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 156214

PORTARIA Nº 0427/2026 DETRAN/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026, e com fundamento no art. 263, §1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 0053.0280.2337.0002/2025, que evidenciaram possível irregularidade na expedição de documento de habilitação; **CONSIDERANDO** a recomendação constante no Relatório Final da referida Sindicância, bem como a decisão administrativa da autoridade competente que acolheu suas conclusões;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora do DETRAN/AP, matrícula nº 0980977-5-01, Felipe Matheus Pereira Costa, matrícula nº 0992431-0-01 e Petrolina dos Reis Sá, matrícula nº 0994327-7-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual irregularidade na expedição de documento de habilitação, visando subsidiar decisão quanto ao seu cancelamento, nos termos do art. 263, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Determinar a notificação do interessado para apresentação de defesa, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 156220

**PORTARIA Nº 0428/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**, CNPJ: 57.731.012/0001-03, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0124/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CNPJ: 57.731.012/0001-03, com endereço na Av. Paulista, 1842, Conjunto 175, Torre Norte, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.310-923, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2026 a 04/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156274

**PORTARIA Nº 0429/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOTORANTIM S.A.**, CNPJ: 59.588.111/0001-03, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0123/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ: 59.588.111/0001-03, com endereço na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, Andar 18, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04.794-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2026 a 04/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156275

**PORTARIA Nº 0430/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC OLIVEIRA MATRIZ**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2156.2804.0132/2026** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **OLIVEIRA & MACEDO LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA MATRIZ**, **CNPJ: 09.217.125/0001-42**, com sede na Avenida FAB, nº 2146 A - Bairro Centro - Macapá/AP. CEP 68.900-073.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este recredenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do recredenciamento.

Art. 4º - O presente recredenciamento terá vigência até 01/07/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156277

**PORTARIA Nº 0431/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas,

podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SANTANA**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0122 /2026- CCRED/ DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **J.A.F. BISPO-ME**, sob o nome fantasia **CFC SANTANA**, CNPJ: **01.877.845/0001-22**, com sede na Rua Pastor Sozinho, Nº2358. Bairro: Remédio I. Santana

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 01/07/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156279

PORTARIA Nº 0432/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0105/2026 - CCRED/ DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, com endereço na **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bloco Torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 09/07/2026 a 09/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156280

PORTARIA Nº 0433/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ: **00.000.776/0001-01**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0047/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: **00.000.776/0001-01**, com endereço na **Rua TTE Mauro de Miranda, 36, Edifício Torre Olavo Setubal Andar 7 Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.345-030**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 13/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156282

**PORTARIA Nº 0434/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PAITO IMPORTS SP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **45.869.002/0001-50**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0107/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CRENCIAR PAITO IMPORTS SP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: **45.869.002/0001-50**, com endereço na **Av. Andromeda, 885, sala 1307 Andar 13 BCC, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 25/06/2026 a 25/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156283

**PORTARIA Nº 0435/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PAITO IMPORTS ARARAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.885.495/0001-93**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0103/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR PAITO IMPORTS ARARAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.885.495/0001-93, com endereço na Rua Antônio Pinton, nº 180, Vila Bressan, Araras/SP, CEP:13.600-630, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/06/2026 a 22/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156287

**PORTARIA Nº 0436/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.885.364/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0108/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.885.364/0001-10, com endereço na Av. Dona Renata - Sul, 2904, Vila Castro, Araras/SP, CEP: 13.604-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 25/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156288

**PORTARIA Nº 0437/2026 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança

dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO BS2 S.A., CNPJ: 71.027.866/0001-34**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0093/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR BANCO BS2 S.A., CNPJ: 71.027.866/0001-34, com endereço na **Av. Raja Gabaglia, 1143, Andar 16, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/06/2026 a 24/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156289

PORTARIA Nº 0438/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3018.0046/2026 NA - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, gerente de núcleo de arquivo, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO** em substituição durante o período de férias do servidor titular **LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX**, que ocorrerá em **01/07/2026 A 15/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 156292

COMUNICADO Nº 011/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NSS6030	SE00105458	10.000.0942/2025	DEFERIDO

Macapá/AP, 30 de JUNHO de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156301

COMUNICADO Nº. 011/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGP5H90	SE00097933	10.000.0978/2025	INDEFERIDO
QLN7140	SE00096010	10.000.1008/2025	INDEFERIDO
QLN7140	SE00096012	10.000.1007/2025	INDEFERIDO
SAL5F46	SE00098872	10.000.0869/2025	INDEFERIDO
SAL5F46	SE00098871	10.000.0868/2025	INDEFERIDO
SAL3J23	SE00097244	10.000.0908/2025	INDEFERIDO
NEW7044	SE00070836	10.000.0899/2025	INDEFERIDO
TGO1H44	SE00093164	10.000.0860/2025	INDEFERIDO
NEI2455	SE00094679	10.000.1011/2025	INDEFERIDO
OER1483	SE00099326	10.000.1275/2026	INDEFERIDO
NFA6709	SE00101985	10.000.1153/2025	INDEFERIDO
NFA6709	SE00101984	10.000.1152/2025	INDEFERIDO
NFA6709	SE00102048	10.000.1154/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de JUNHO de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 156303

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 303/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0302/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA**, Assistente Administrativo, e **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajaram de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar o transporte de mobiliário da sede da DIAGRO, em Macapá/AP, para a Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Porto Grande/AP.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 26/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156267

PORTARIA Nº 305/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0303/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário e **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Santana/AP, até o Município de Macapá/AP, Comunidade do Maruanum I, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e ações de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 29/06/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156346

PORTARIA Nº 306/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0304/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Artífice de mecânica, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar o transporte de mobiliário da sede da DIAGRO, em Macapá/AP, para a Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Porto Grande/AP.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 26/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156362

PORTARIA Nº 307/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0305/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, Comunidade do Maracá, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura-de-bruxa da mandioca *Rhizoctonia theobromae*.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 29/06/2026 a 04/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156350

PORTARIA Nº 308/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0306/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de ULSA Calçoene, **GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDANERES**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar inspeção de estabelecimentos de produtos de origem agropecuária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 07/07/2026 a 11/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156355

PORTARIA Nº 309/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir 1º de julho de 2026, todos os atestados de vacinações contra Brucelose expedidos por Médicos Veterinários da iniciativa privada cadastrados para vacinação contra Brucelose e Médicos Veterinários do Serviço Oficial do Estado do Amapá, serão emitidos utilizando-se a ferramenta do Sistema de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - SISDIAGRO.

Art. 2º Serão aceitos atestados emitidos fora do Sisdiagro apenas das vacinações realizadas nos semestres anteriores e, estas podem ser declaradas até agosto de 2026, quando a ferramenta "Declaração" será inativada.

Art. 3º É de responsabilidade Médicos Veterinários da iniciativa privada cadastrados para vacinação contra Brucelose e Médicos Veterinários do Serviço Oficial do Estado do Amapá emitir o atestado das vacinações dentro do período da campanha semestral de vacinação contra Brucelose.

Art. 4º Todo proprietário ou representante legal de bovinos e bubalinos fica obrigado a:

I - atualizar o rebanho de fêmeas existentes na faixa etária de 0 a 12 meses registrando os nascimentos e óbitos, antes da vacinação das bezerras, no mínimo uma vez por semestre;

II - realizar a vacinação das bezerras na faixa etária de 3 a 8 meses de idade, no mínimo uma vez por semestre;

III - exigir do Médico Veterinário responsável pela vacinação do seu rebanho, o atestado de vacinação emitido no Sisdiagro dentro do período da Campanha Semestral de vacinação.

Art. 5º Revogar os artigos 8º, 9º e 10º da Portaria nº 119/2018-DIAGRO, publicada em no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 10/12/2018.

Art. 6º Os atos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor-Presidente da DIAGRO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156389

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 018/2022- DIAGRO**

PROCESSO: Nº 0014.2837.0680.0096/2026
- PROTOCOLO/DIAGRO

CONTRATANTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação da vigência contratual** do Contrato nº 018/2022-DIAGRO, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027**, 12 (doze) meses. Permanecendo os serviços sob as mesmas condições contratuais iniciais.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2022 - DIAGRO**, que não colidam com as alterações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 156272

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

E R R A T A

Na Portaria nº 109/2026-GAB/IEPA de 26 de Junho de 2026 - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de conduzir servidores que irão realizar execução de levantamentos de dados batimétricos no estuário do rio Calçoene, no período de 29 a 30/06/2026 e 03 a 04/07/2026. Sem ônus para o Instituto.

ONDE SE LÊ:

Sem ônus para o Instituto.

LEIA-SE:

Com ônus para Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 156263

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 129/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026

e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0969957-0-02, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional, durante o período de **01 a 15 de julho de 2026**, decorrente de gozo de férias da titular a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 0997185-8-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 156368

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 392/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099774-9-01	ADMERVAL MARDEGAN	01/07/2026	30/07/2026
0099660-2-01	ADRIANO DO O LUZ	01/07/2026	30/07/2026
0049963-3-01	AGNALDO DE DEUS LOPES	01/07/2026	30/07/2026
0033478-2-01	ALACID SILVA DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026
0099759-5-01	ALDEMIR SANTOS CORREA	01/07/2026	30/07/2026
0966693-1-01	ALNIR LIMA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0966553-6-01	AMARILDO GOMES DE ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026
0966031-3-02	ANTONIO DOS SANTOS BAHIA	01/07/2026	30/07/2026
0061718-8-01	ANTONIO RAMOS MACIEL	01/07/2026	30/07/2026
0994707-8-01	ARLETE PEREIRA PANTOJA	01/07/2026	30/07/2026
0981205-9-01	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0105821-5-01	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2026	30/07/2026
0966584-6-01	CLEITON BRANDAO DA ROCHA	01/07/2026	30/07/2026

0099636-0-01	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026
0100510-3-01	DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI	01/07/2026	30/07/2026
0107001-0-01	DAVI ALMEIDA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026
1003977-5-01	DELCIO FERREIRA DE MAGALHAES	01/07/2026	30/07/2026
1002963-0-01	DIOMAX PICANÇO TEIXEIRA	01/07/2026	30/07/2026
0050739-3-02	EDILSA SANTA ANA CAMPOS	01/07/2026	30/07/2026
0105842-8-01	ELCILENE NASCIMENTO COSTA	01/07/2026	30/07/2026
0102419-1-01	ELCIMAR RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026
0099655-6-01	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/07/2026	30/07/2026
0109226-0-01	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	01/07/2026	30/07/2026
0969334-3-02	ENOQUE FERREIRA DA PAZ	01/07/2026	30/07/2026
0099616-5-01	FABIO SOUZA DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026
0102414-0-01	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/07/2026	30/07/2026
0034062-6-01	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS	01/07/2026	30/07/2026
0099778-1-01	GABRIELA DA SILVA BELO	01/07/2026	30/07/2026
0105772-3-01	GIANE CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO	06/07/2026	04/08/2026
0061767-9-01	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/07/2026	30/07/2026
0099662-9-01	HENRIQUE SZYMANSKI RIBEIRO GOMES	01/07/2026	30/07/2026
0102421-3-01	HILCELIO VIEGAS PICANÇO	01/07/2026	30/07/2026
0102152-4-01	INACIO BARRETO DA CAMARA	01/07/2026	30/07/2026
0102430-2-01	IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES	01/07/2026	30/07/2026
0099634-3-01	JAILZA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	01/07/2026	30/07/2026
0099602-5-01	JEAN FREITAS DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0033898-2-01	JOSE CARLOS SANTA ROSA	01/07/2026	30/07/2026
0969682-2-01	JOSE QUADROS CARVALHO	01/07/2026	30/07/2026
0986359-1-01	JUCILEIDE DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0108821-1-01	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	01/07/2026	30/07/2026
0994704-3-01	LEILA DAS GRAÇAS PINHEIRO FRANÇA	01/07/2026	30/07/2026
0988964-7-01	LENILSON MARCELINO TAVARES	01/07/2026	30/07/2026
0992276-8-01	LUIZ AUGUSTO VIANA RUELA	01/07/2026	30/07/2026
0099739-0-01	MANOEL DANIEL BORGES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0102437-0-01	MANUEL GAMELEIRA FILHO	01/07/2026	30/07/2026
0099677-7-01	MARCELO BARRAL PERES	01/07/2026	30/07/2026
0105773-1-01	MARIO VITORINO MARQUES DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026
0099737-4-01	MILTON MIRO WILLMS	01/07/2026	30/07/2026
1003976-7-01	NELTON QUINTAS ALEXOPULOS	01/07/2026	30/07/2026
0102399-3-01	NOEL BAROSO FILHO	01/07/2026	30/07/2026
0119847-5-01	NUBIA CRISTINA NUNES FERNANDES	01/07/2026	30/07/2026
1004018-8-01	OLAVO DIAS DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0105856-8-01	OMAR DE SOUSA PIMENTEL	01/07/2026	30/07/2026
0099618-1-01	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026
0099680-7-01	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO	01/07/2026	30/07/2026
0099617-3-01	REGIANE CASTILLO CORREA	01/07/2026	30/07/2026
0099683-1-01	RENATO BRUFATTI	01/07/2026	30/07/2026
0099646-7-01	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	01/07/2026	30/07/2026

0099649-1-01	ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0985052-0-01	ROBERTO SERGIO DE ALMEIDA ANJOS	01/07/2026	30/07/2026
0102453-1-01	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	01/07/2026	30/07/2026
0099599-1-01	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO	01/07/2026	30/07/2026
0102454-0-01	SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026
0099589-4-01	SILVANILDO CARDOSO SILVA	01/07/2026	30/07/2026
0099633-5-01	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	01/07/2026	30/07/2026
0061637-0-01	VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
0099601-7-01	VICENTE MEDEIROS REGO	01/07/2026	30/07/2026
0034058-8-01	WISLEY COSTA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026
0102438-8-01	ZACARIAS DA SILVA BELO	01/07/2026	30/07/2026

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156374

PORTARIA N.º 393/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0346/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande para o **município de Macapá-AP**, com o objetivo de participar da capacitação instrumental de técnicos participantes do Programa ATER Fitossanitário, no período de 21 a 27 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156376

PORTARIA N.º 394/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0346/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fabio Souza da Costa** - Técnico em Extensão Rural, de que se deslocou do ESLOC/Pedra Branca do Amapari para o **município de Macapá-AP**, com o objetivo de participar da capacitação instrumental de técnicos participantes do Programa ATER Fitossanitário, no período de 21 a 27 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156378

PORTARIA N.º 395/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0347/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos colaboradores eventuais **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA e **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **aldeias do Rio Curipi, Oiapoque e Uaçá**, com o objetivo de acompanhar, mobilizar e articular ações da meta de diagnóstico das UFPAs e PAA Indígena, no período de 08 a 13 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156379

PORTARIA N.º 396/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0348/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural e **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Mazagão para a **Reserva Extrativista do Rio Cajari**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 26 a 28 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156380

PORTARIA N.º 397/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0349/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Olavo Diniz de Sales Bastos Filho** - Agente Administrativo, **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Macapá para o **município de Mazagão-AP**, com o objetivo de realizar reunião de formalização de associação na Comunidade São José do Rio Piaçacá, no período de 01 a 03 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156381

PORTARIA N.º 398/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0350/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais e **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de Macapá-AP para a **Comunidade São Pedro dos Bois**, com o objetivo de realizar demonstração e acompanhar a montagem de sistema de irrigação por gotejamento, no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156382

PORTARIA N.º 399/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0351/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agropecuária e **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo de ATER Recursos Hídricos, que se deslocaram de Macapá para **os municípios de Vitória e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar demonstração de método de montagem de Sistema de Irrigação por Gotejamento, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156383

PORTARIA N.º 400/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0352/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Valdo Pereira de Souza Junior** - Chefe de Unidade e **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Vitória e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de promover o alinhamento tecnológico e a capacitação dos servidores, no período de 17 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156384

ERRATA DA PORTARIA Nº 374/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0333/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 374/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.684 de 26 junho de 2026, páginas nº 75 e 76;

Onde se lê: "... deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Diane Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural e do colaborador eventual **Sival Góes da Silva** - Agente Socioambiental/E.L.CÔRREA LTDA,...".

Leia-se: "... deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e do colaborador eventual **Sival Góes da Silva** - Agente Socioambiental/E.L.CÔRREA LTDA,...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156371

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N° 063, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 3026, de 28 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização dos contratos administrativos firmados por esta Agência, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora Priscila dos Santos Vasconcelos de Figueiredo, matrícula nº 0995602-6-01, em razão de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer, temporariamente, as atribuições de fiscalização contratual durante o período de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alcioni Almeida Ferreira**, matrícula nº 0995629-8-01, para exercer, em substituição temporária, as atribuições de Fiscal Titular dos seguintes contratos administrativos, durante o período de 01 a 30 de julho de 2026:

I - Contrato nº 003/2024 - ARSAP, firmado com a CEA Equatorial;

II - Contrato nº 001/2025 - ARSAP, firmado com a Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. - CSA.

Art. 2º A servidora designada exercerá, durante o período de substituição, todas as atribuições inerentes à fiscalização técnica e administrativa dos contratos mencionados, competindo-lhe:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando sua conformidade com as condições pactuadas;

II - Atestar notas fiscais, faturas e demais documentos necessários ao processamento da despesa;

III - Elaborar relatórios de fiscalização e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;

IV - Praticar os demais atos necessários ao fiel acompanhamento da execução contratual, observada a legislação vigente.

Art. 3º Encerrado o período de afastamento da titular, as atribuições de fiscalização retornarão automaticamente à servidora Priscila dos Santos Vasconcelos de Figueiredo, independentemente de novo ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 a 30 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 156281

REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA N°001/2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, resolve redesignar a realização da Reunião Colegiada Extraordinária nº 001/2026, anteriormente prevista para o dia 29 de junho de 2026, para o dia 02 de julho de 2026.

Ficam mantidos a pauta, o horário e o local previamente estabelecidos para a realização da referida reunião.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 156309

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 012/2026-CREAP

O Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.212/2024-GEA e pelos dispositivos da Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Francisco Barbosa Almeida, matrícula nº 0995823-1-01, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, FGS-3, para responder cumulativamente, sem ônus para o Estado, pelas atribuições da servidora Andreia Monique Oliveira Queiroz, matrícula nº 1001978-2-01, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, FGS-2, no período de 30/06/2026 a 31/07/2026, em razão de seu afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 1.212/2024-GEA

Protocolo 156322

PORTARIA Nº 013/2026-CREAP

O Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.212/2024-GEA e pelos dispositivos da Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marcilete da Fonseca Ramos, matrícula nº 1015660-7-01, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, FGI-3, para responder, cumulativamente, pelas funções da servidora Jeane Pereira da Silva, matrícula nº 0996802-4-01, ocupante do cargo de Chefe de Unidade / Unidade Administrativa / Coordenadoria Administrativo-Financeira, FGS-1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão de seu afastamento para gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 1.212/2024-GEA

Protocolo 156323

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 150/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0117/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 021/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Nonato de Araújo** - motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no período de 15 a 26 de junho de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, em atenção ao plano de viagem coletivo nº 014/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 156338

PORTARIA Nº 154/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0116/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 031/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, que se deslocou do município de Macapá/AP aos municípios Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 26 a 27 de junho de 2026, para participar dos eventos de Implantação do Programa Terra da Gente nos municípios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 156318

PORTARIA Nº 156/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de julho de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
0993909-1-01	ALICE QUADROS DOS SANTOS	06/07/2026	20/07/2026
0105363-9-01	ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	06/07/2026	20/07/2026

1002559-6-01	CELSE CHAVES BARROS	01/07/2026	30/07/2026
0963603-0-02	EMANUEL RODRIGUES PANTOJA	06/07/2026	20/07/2026
0994500-8-01	ERASMO CARLOS REIS DOS SANTOS	06/07/2026	04/08/2026
0967807-7-02	KARLLA TATIANE DE JESUS	20/07/2026	03/08/2026
0986376-1-01	MARIA DE BETANIA S. A. PINHEIRO	01/07/2026	30/07/2026
0962536-4-03	NEURIANI MONTE DOS SANTOS	20/07/2026	03/08/2026
0977009-7-01	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	20/07/2026	03/08/2026
0977002-0-01	REGE ARLEN AMORIM TAVARES	08/07/2026	22/07/2026
0099780-3-01	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	10/07/2026	24/07/2026
0990593-6-01	SITONIO BORGES LEITAO	01/07/2026	15/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 156395

PORTARIA Nº 155/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 135/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.677, pág. 93, de 17 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Jucirema Nahum Pacheco - Técnico em Extensão Rural e Caio Sérgio Silva dos Anjos - Analista de Desenvolvimento Fundiário, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Mazagão/AP, **no período de 16 a 27 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar vistoria técnica de Regularização Fundiária em **20 imóveis** previamente identificados nas Glebas Matapi-Curiaú-Vila Nova e Mazagão.

LEIA-SE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Jucirema Nahum Pacheco - Técnico em Extensão Rural e Caio Sérgio Silva dos Anjos - Analista de Desenvolvimento Fundiário, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Mazagão/AP, **no período de 29/06/2026 a 10/07/2026**, com o objetivo de realizar vistoria técnica

de Regularização Fundiária em **29 imóveis** previamente identificados nas Glebas Matapi-Curiaú-Vila Nova e Mazagão.

Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 156210

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 112/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1556.0095/2026 DSG - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Sultana Valeska Monteiro Benathar** para responder em substituição pelo cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Bruna Mangas Salomão**, no período de 06/07 a 04/08/2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 156412

PORTARIA Nº 113/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1550.0049/2026 COFISPREV - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Aline Trindade Palheta** - Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência AMPREV/COFISPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene de Souza Rodrigues**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30/07/2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 156414

PORTARIA Nº 114/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0026/2026 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Josué Alves de Souza Júnior** - Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31/07/2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 156416

PORTARIA Nº 115/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o Ofício nº 130204.0077.3175.0038/2026 UAA - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anna Rúbia Andrade da Silva**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência - UAA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Macapá/AP, 29 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 156425

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 085/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0142/2026 UCC - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e seus ADITIVOS no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
005/2026	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	27/05/2026 à 27/05/2027	Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	FISCAL: Carlos José Corrêa de Lima - Cargo/Função: Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina; Suplente: Alex Costa Miranda - Cargo/função: Gerente de Núcleo Pós Medida.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 156308

Fundação Marabaixo

COMITÊ GESTOR PORTARIA Nº 64/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 013/2026- FEPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ
- Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
- Assessora Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 29 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156284

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO PORTARIA Nº 65/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 013/2026-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO o INSTITUTO MEIO DO MUNDO.**

a)O (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DE LIMA**, CPF nº ***.***.***-05, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº ***.***.***-96, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 29 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156286

COMITÊ GESTOR PORTARIA Nº 66/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 014/2026- FEPIR**,

que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio do **INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabeiente

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ
- Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
- Assessora Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156314

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 67/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 014/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO**.

a)O (a) Sr (a) **ROSYELA DA SILVA COUTINHO - CPF: ***.***.***-04**, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **LEIDIANE ALVES DE LIMA - CPF : ***.***.***-05**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156315

**COMITÊ GESTOR
PORTARIA Nº 68/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 015/2026- FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL..**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabeiente

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ
- Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
- Assessora Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156320

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 69/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE**

MONITORAMENTO, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 015/2026-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSL**.

a)O (a) Sr (a) **ROSYELA DA SILVA COUTINHO - CPF: ***.***.***-04**, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **LEIDIANE ALVES DE LIMA - CPF : ***.***.***-05**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156321

**COMITÊ GESTOR
PORTARIA Nº 70/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 016/2026- FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA - IGAM**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ
- Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
- Assessora Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156334

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 71/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 016/2026-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO o INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA - IGAM**.

a)O (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DE LIMA , CPF nº ***.***.***-05**, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS , CPF nº ***.***.***-96**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156335

PORTARIA Nº 72/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - FEPPIR PROCESSO Nº 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR, publicado no Diário Oficial Nº 8.685 de Segunda-Feira, 29 de junho de 2026, págs. 64 a 67.

Art. 2º - Torna sem efeito a JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR publicado no Diário Oficial Nº 8.685 de Segunda-Feira, 29 de junho de 2026, págs. 67 a 68.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.
Art. 2º-

Protocolo 156400

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - FEPPIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0080.2773.3934.0003/2026**

Nos termos do Processo Administrativo nº 0080.2773.3934.0003/2026, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação orçamentária vigente, a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR torna pública a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

OBJETO:

Celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR e o Instituto Meio do Mundo para execução do projeto "**Festividade de Vila Vitória**", destinado à promoção, valorização e fortalecimento das manifestações culturais tradicionais, da identidade étnico-racial, do patrimônio cultural imaterial e da participação comunitária, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente

puderem ser atingidas por uma entidade específica."

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o projeto objeto da parceria decorre de indicação específica constante de **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, direcionada nominalmente ao Instituto Meio do Mundo, circunstância que individualiza a entidade beneficiária e inviabiliza a seleção por meio de chamamento público.

A destinação individualizada da emenda parlamentar configura manifestação legítima da função constitucional do Poder Legislativo no planejamento e execução das políticas públicas, observando-se os limites da legislação orçamentária e financeira vigente.

Além disso, a celebração da parceria atende às finalidades institucionais da FEPPIR, estando em consonância com suas competências legais voltadas à promoção da igualdade racial, valorização das comunidades tradicionais, incentivo às manifestações culturais afro-amapaenses e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

A parceria observa ainda:

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- os princípios da administração pública constantes da Lei nº 13.019/2014;
- as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, aplicáveis subsidiariamente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados à execução da parceria possuem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, sendo provenientes de:

- **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, regularmente aprovada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá, destinada especificamente ao projeto objeto desta parceria; e
 - **Recursos do Tesouro Estadual**, classificados como **Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, destinados à complementação da execução da parceria, conforme autorização constante da Lei Orçamentária Anual, disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e demais normas de execução orçamentária.
- A utilização concomitante de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual e de recursos ordinários do Tesouro Estadual encontra amparo:
- na Constituição Federal;
 - na Constituição do Estado do Amapá;
 - na Lei Federal nº 13.019/2014;
 - na Lei Orçamentária Anual do Estado;
 - na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
 - na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - e nas normas estaduais de execução orçamentária.

A complementação financeira com recursos do Tesouro Estadual não descaracteriza a natureza da emenda parlamentar, constituindo medida administrativa destinada à integral execução do objeto pactuado, desde que observadas a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as demais exigências legais.

INTERESSADO: INSTITUTO MEIO DO MUNDO

VALOR: R\$ 200.000,000 (Duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, e emenda Impositiva 01787.

A existência de dotação específica, devidamente autorizada na Lei Orçamentária Anual e disponibilizada para execução da política pública, atende ao disposto na legislação orçamentária e à Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo a formalização da presente parceria.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Secretária,

A Festividade de Vila Vitória constitui manifestação cultural tradicional de relevante interesse público, promovendo:

- valorização da cultura afro-amapaense;
- fortalecimento da identidade das comunidades tradicionais;
- promoção da igualdade racial;
- incentivo ao turismo cultural;
- desenvolvimento econômico local;
- inclusão social e participação comunitária.

O Instituto Meio do Mundo possui atuação compatível com o objeto proposto, capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas, experiência comprovada e documentação de habilitação constante dos autos.

Dessa forma, mostra-se juridicamente adequada a celebração direta da parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público.

Essas características evidenciam a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que as metas pretendidas dependem da atuação de entidade diretamente inserida no contexto social, cultural e comunitário que constitui o objeto da parceria.

Assim, a realização de chamamento público não atenderia ao interesse público nem ampliaria a competitividade, diante da singularidade do objeto e da especificidade da organização responsável pela execução.

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema

de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do INSTITUTO MEIO DO MUNDO.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seus art. 31, 32 e 33, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O INSTITUTO MEIO DO MUNDO apresenta regular constituição jurídica, capacidade técnica comprovada

e atuação institucional compatível com os objetivos do projeto.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exige a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPIR
Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2773.3934.0003/2026 - GAB/FEPIR, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPIR
Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156300

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - FEPPIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0080.2904.3934.0006/2026**

Nos termos do Processo Administrativo nº **0080.2904.3934.0006/2026 - GAB/FEPPIR**, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação orçamentária vigente, a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR torna pública a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

OBJETO:

Trata-se de procedimento administrativo destinado à celebração de **Termo de Fomento** entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR e o **Instituto Cultural da Festa de São Tiago de Mazagão Velho**, inscrito no CNPJ nº **46.337.518/0001-16**, visando à execução do projeto **“Festa de São Tiago 2026”**, a ser realizado no período de **10 a 30 de julho de 2026**, na Vila de Mazagão Velho, Município de Mazagão/AP, no valor global de **R\$ 2.700.000,00**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6795/2023. Parecer Jurídico nº XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

- nos artigos correspondentes do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**, que regulamenta, no âmbito do Estado do Amapá, o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;
- nos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- na Lei Estadual Orçamentária vigente;
- na legislação financeira aplicável aos recursos do Tesouro Estadual.

Além disso, a celebração da parceria atende às finalidades institucionais da FEPPIR, estando em consonância com suas competências legais voltadas à promoção da igualdade racial, valorização das comunidades tradicionais, incentivo às manifestações culturais afro-amapaenses e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

A parceria observa ainda:

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição

Federal;

- os princípios da administração pública constantes da Lei nº 13.019/2014;
- as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, aplicáveis subsidiariamente.

A inviabilidade de competição encontra-se plenamente caracterizada diante das peculiaridades da presente parceria.

A Festa de São Tiago constitui manifestação cultural, histórica, religiosa e identitária singular do Estado do Amapá, reconhecida pela sua tradição secular e pela forte participação comunitária, não se tratando de evento passível de reprodução por qualquer outra entidade.

O Instituto Cultural da Festa de São Tiago foi constituído especificamente para organizar, preservar, fomentar e executar as atividades relacionadas à festividade, possuindo:

- vínculo institucional direto com a comunidade tradicional;
 - experiência comprovada na realização da festividade;
 - estrutura organizacional própria;
 - legitimidade perante a comunidade;
 - capacidade técnica e operacional demonstrada;
 - conhecimento específico acerca da preservação dos elementos históricos, culturais e religiosos da celebração.
- A execução do projeto atende diretamente ao interesse público por promover:
- preservação do patrimônio cultural imaterial do Estado;
 - fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas;
 - promoção da igualdade racial;
 - valorização da identidade cultural de Mazagão Velho;
 - incentivo à economia criativa;
 - geração de emprego e renda;
 - desenvolvimento do turismo cultural;
 - democratização do acesso à cultura;
 - fortalecimento dos fazedores de cultura locais.

O plano de trabalho demonstra que a programação contempla atividades culturais, religiosas, artísticas, educativas, comunitárias e de inclusão social, beneficiando milhares de participantes durante sua execução.

Dessa forma, verifica-se que as metas propostas somente podem ser atingidas pela entidade proponente, configurando hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados à execução da parceria possuem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, sendo provenientes de:

A parceria será executada mediante recursos públicos provenientes do **Tesouro do Estado do Amapá**, classificados como **Outros Recursos Não Vinculados de Impostos**, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual e com disponibilidade orçamentária certificada nos autos.

A utilização desses recursos observa:

- a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- a Lei Federal nº 4.320/1964;
- a Lei nº 13.019/2014;
- o Decreto Estadual nº 6.525/2025;
- as demais normas estaduais aplicáveis às transferências

voluntárias para Organizações da Sociedade Civil.

Recursos do Tesouro Estadual, classificados como **Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, destinados à complementação da execução da parceria, conforme autorização constante da Lei Orçamentária Anual, disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e demais normas de execução orçamentária.

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO

VALOR: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

A existência de dotação específica, devidamente autorizada na Lei Orçamentária Anual e disponibilizada para execução da política pública, atende ao disposto na legislação orçamentária e à Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo a formalização da presente parceria.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando:

- a singularidade do objeto;
- a natureza histórica e cultural da Festa de São Tiago;
- a inexistência de competição entre organizações aptas a executar o objeto com a mesma legitimidade;
- o interesse público envolvido;
- a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e as finalidades institucionais da FEPPIR;
- a demonstração da capacidade técnica e operacional da entidade;
- a disponibilidade orçamentária constante dos autos; fica demonstrada a inviabilidade de realização de Chamamento Público, razão pela qual se mostra plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, mostra-se juridicamente adequada a celebração direta da parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público.

Essas características evidenciam a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que as metas pretendidas dependem da atuação de entidade diretamente inserida no contexto social, cultural e comunitário que constitui o objeto da parceria.

Assim, a realização de chamamento público não atenderia ao interesse público nem ampliaria a competitividade, diante da singularidade do objeto e da especificidade da organização responsável pela execução.

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza

singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DE MAZAGÃO VELHO**.

DO DIREITO:

A presente parceria encontra amparo jurídico na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelecendo normas gerais para as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Nos termos do **art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014**, o chamamento público será inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. No presente caso, resta evidenciada a singularidade do objeto, consistente na realização da tradicional **Festa de São Tiago 2026**, manifestação cultural, histórica e religiosa de reconhecida relevância para o Estado do Amapá, cuja organização e execução estão diretamente vinculadas ao **Instituto Cultural da Festa de São Tiago de Mazagão Velho**, entidade criada para preservar, promover e realizar

essa festividade, possuindo legitimidade histórica, representatividade comunitária e capacidade técnica específica para a consecução do objeto.

A celebração da parceria também observa os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no **caput do art. 37 da Constituição Federal**, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o procedimento administrativo encontra-se regularmente instruído, devidamente motivado e fundamentado na legislação pertinente, demonstrando o atendimento ao interesse público.

O direito fundamental à cultura, igualmente, encontra proteção na Constituição da República.

O **art. 215 da Constituição Federal** estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Por sua vez, o **art. 216** reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, impondo ao Poder Público o dever de promover e proteger esse patrimônio por meio de políticas públicas específicas.

No âmbito estadual, a parceria observa as disposições do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Estado do Amapá, disciplinando os procedimentos para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal

que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seus art. 31, 32 e 33, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DE MAZAGÃO VELHO apresenta regular constituição jurídica, capacidade técnica comprovada e atuação institucional compatível com os objetivos do projeto.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja

atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Além disso, a Organização da Sociedade Civil demonstrou o cumprimento dos requisitos previstos nos **arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014**, apresentando documentação comprobatória de sua regular constituição, capacidade técnica e operacional, regularidade fiscal e inexistência de impedimentos legais para celebrar parceria com a Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a parceria atende aos pressupostos de legalidade, interesse público e adequação normativa, estando presentes os requisitos autorizadores da **inexigibilidade de chamamento público**, conforme previsto no **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, razão pela qual a celebração do Termo de Fomento revela-se juridicamente legítima e compatível com os objetivos institucionais da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural, para a promoção da igualdade racial e para o fortalecimento das políticas públicas culturais no Estado do Amapá.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exime a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2773.3934.0003/2026 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156317

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026 - FEPPIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0080.2186.3934.0011/2026- GAB/FEPPIR**

Nos termos do Processo Administrativo nº **0080.2186.3934.0011/2026- GAB/FEPPIR**, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº

13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação orçamentária vigente, a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR torna pública a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

OBJETO:

Trata-se de procedimento administrativo destinado à celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR e o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, visando à execução do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, a ser realizado na Comunidade Quilombola do Cunani, Município de Calçoene/AP, durante os meses de agosto e setembro de 2026, no valor global de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6795/2023. Parecer Jurídico nº XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

A regulamentação estadual aplicável às parcerias firmadas no âmbito da Administração Pública Estadual igualmente admite a inexigibilidade quando demonstrada a inviabilidade de competição e a existência de organização da sociedade civil com capacidade técnica específica para a execução do objeto.

Também são observados:

- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Decreto Federal nº 8.726/2016 (subsidiariamente);
- Constituição Federal, arts. 23, 215, 216 e 216-A;
- Lei Estadual nº 2.650/2022, que instituiu a Fundação Marabaixo;
- Demais normas aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Consta nos autos manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento assegurando a disponibilidade orçamentária para execução da parceria.

Os recursos são provenientes de recurso de Emenda Federal 09032026-090695 - IE0868, cadastrada na plataforma Transferegov sob gestão da Fundação Marabaixo, no valor global de R\$ 497.500,00, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho,

INTERESSADO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL.

VALOR: R\$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa sete mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de

Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 706 - Transferência Especial.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando:

A realização do **Projeto Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos do Amapá 2026**, possui características específicas relacionadas às políticas públicas de promoção da igualdade racial, valorização das comunidades tradicionais quilombolas, fortalecimento institucional das lideranças comunitárias e implementação das ações do Programa Amapaafro.

Conforme demonstrado no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do processo administrativo, o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre possui:

- finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria;
- experiência comprovada na execução de projetos culturais, sociais e comunitários;
- capacidade técnica, operacional e administrativa;
- estrutura organizacional adequada;
- atuação voltada às comunidades tradicionais e às políticas culturais e sociais.

Esses elementos demonstram que a entidade reúne condições específicas para executar o projeto proposto, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

O projeto contempla ações voltadas:

- ao fortalecimento das comunidades quilombolas do Estado do Amapá;
- à promoção da igualdade racial;
- ao fortalecimento da participação social;
- à valorização da cultura afro-amapaense;
- ao incentivo às políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais;
- à promoção do desenvolvimento social, cultural e institucional dos territórios quilombolas.

As atividades encontram plena consonância com as competências institucionais da Fundação Marabaixo, especialmente no âmbito do Programa Amapaafro e das políticas estaduais de promoção da igualdade racial.

A documentação constante do processo demonstra que o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre apresentou:

- Plano de Trabalho;
- Estatuto Social;
- documentação da representação legal;
- comprovantes de funcionamento;
- comprovação de capacidade técnica;
- demais documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014 para celebração da parceria.

Conclui-se, portanto, pela aptidão jurídica, técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para firmar a parceria pretendida.

Diante do exposto, considerando:

- a inviabilidade de competição;
- a singularidade do objeto;
- a compatibilidade estatutária da OSC;
- a capacidade técnica comprovada;
- o interesse público envolvido;
- a disponibilidade orçamentária;
- e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014,

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACLS**

DO DIREITO:

No caso concreto, verifica-se a ocorrência da hipótese legal de **inviabilidade de competição**, uma vez que o objeto da parceria possui natureza singular, envolvendo a articulação, mobilização e fortalecimento das comunidades quilombolas do Estado do Amapá, bem como a realização de atividades técnicas, culturais e institucionais diretamente relacionadas à promoção da igualdade racial, área de atuação institucional da Fundação Marabaixo.

O Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre apresentou plano de trabalho demonstrando experiência, capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução do projeto, além de finalidade estatutária compatível com o objeto pretendido. Consta dos autos que a entidade desenvolve atividades de promoção da cultura, valorização do patrimônio histórico e cultural,

apoio às comunidades tradicionais, realização de eventos, seminários, capacitações e demais ações voltadas à promoção dos direitos sociais e culturais, evidenciando plena compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto da parceria.

Ademais, o projeto apresenta metodologia específica para atendimento das comunidades quilombolas do Estado do Amapá, contemplando ações de mobilização territorial, debates sobre regularização fundiária, educação escolar quilombola, agricultura familiar, saúde, juventude, mulheres quilombolas, georreferenciamento de territórios, produção de cartilha técnica e fortalecimento das políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais. Tais atividades revelam objeto singular e diretamente vinculado às atribuições institucionais da Fundação Marabaixo e às diretrizes do Programa Amapaafro.

Cumprir destacar que a **Fundação Marabaixo**, criada pela **Lei Estadual nº 2.650, de 02 de abril de 2022**, possui competência para formular, coordenar, executar e fomentar políticas públicas de promoção da igualdade racial, de proteção dos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais, competindo-lhe apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento dessas políticas públicas. A proposta apresentada está integralmente alinhada às finalidades institucionais da Fundação e ao interesse público que orienta sua atuação.

No aspecto orçamentário, consta do processo a previsão de recursos financeiros no montante de **R\$ 497.500,00**, provenientes do **Tesouro Estadual**, destinados especificamente à execução do projeto, observadas as normas de planejamento, responsabilidade fiscal e execução orçamentária do Estado do Amapá.

Importante ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público **não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, permanecendo obrigatória a instrução processual, a análise técnica, a comprovação da capacidade da organização da sociedade civil, a aprovação do plano de trabalho, a celebração do Termo de Fomento, o acompanhamento da execução, a fiscalização e a prestação de contas, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, restam demonstrados:

- a existência de **interesse público** na execução do projeto;
- a **compatibilidade entre as finalidades estatutárias da OSC e o objeto da parceria**;
- a **capacidade técnica e operacional** da entidade;
- a **natureza singular do objeto**, voltado especificamente às comunidades quilombolas do Estado do Amapá;
- a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a disponibilidade de recursos orçamentários para execução da parceria.

Ante o exposto, considerando o atendimento aos requisitos legais e a demonstração da inviabilidade de competição, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento no **art. 31 da**

Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR e o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, objetivando a execução do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, por atender ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração Pública.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exige a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPPIR
Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2186.3934.0011/2026 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156326

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026 - FEPIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0080.2186.3934.0008/2026 - GAB/FEPIR**

Nos termos do Processo Administrativo nº **0080.2186.3934.0008/2026 - GAB/FEPIR**, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação orçamentária vigente, a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPIR torna pública a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento com o **INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA - IAGAM**.

OBJETO:

Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto **“Ação Cultural da Festividade em Alusão a São Tomé”**, a ser realizado, no Município de Macapá/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o projeto objeto da parceria decorre de indicação específica constante de **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, direcionada nominalmente ao Instituto Meio do Mundo, circunstância que individualiza a entidade beneficiária e inviabiliza a seleção por meio de chamamento público.

A destinação individualizada da emenda parlamentar configura manifestação legítima da função constitucional do Poder Legislativo no planejamento e execução das políticas públicas, observando-se os limites da legislação orçamentária e financeira vigente.

Além disso, a celebração da parceria atende às finalidades institucionais da FEPIR, estando em consonância com suas competências legais voltadas à promoção da igualdade racial, valorização das comunidades tradicionais, incentivo às manifestações culturais afro-amapaenses e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

A parceria observa ainda:

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- os princípios da administração pública constantes da Lei nº 13.019/2014;
- as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, aplicáveis subsidiariamente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados à execução da parceria possuem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, sendo provenientes de:

- **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, regularmente aprovada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá, destinada especificamente ao projeto objeto desta parceria; e
 - **Recursos do Tesouro Estadual**, classificados como **Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, destinados à complementação da execução da parceria, conforme autorização constante da Lei Orçamentária Anual, disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e demais normas de execução orçamentária.
- A utilização concomitante de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual e de recursos ordinários do Tesouro Estadual encontra amparo:
- na Constituição Federal;
 - na Constituição do Estado do Amapá;
 - na Lei Federal nº 13.019/2014;
 - na Lei Orçamentária Anual do Estado;
 - na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
 - na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - e nas normas estaduais de execução orçamentária.

A complementação financeira com recursos do Tesouro Estadual não descaracteriza a natureza da emenda parlamentar, constituindo medida administrativa destinada à integral execução do objeto pactuado, desde que observadas a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as demais exigências legais.

**INTERESSADO: INSTITUTO GUARDIÕES DA
AMAZÔNIA - IAGAM**

VALOR: R\$ 400.000,000 (Quatrocentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, e emenda Impositiva 01773.

A existência de dotação específica, devidamente autorizada na Lei Orçamentária Anual e disponibilizada para execução da política pública, atende ao disposto na legislação orçamentária e à Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo a formalização da presente parceria.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Conforme demonstrado no Parecer Técnico constante dos

autos, o projeto apresenta inequívoco interesse público ao promover:

- valorização das tradições afroamazônidas;
- preservação do patrimônio cultural imaterial;
- fortalecimento da identidade das comunidades tradicionais;
- incentivo às manifestações culturais de matriz africana;
- promoção da igualdade racial;
- fortalecimento da memória coletiva e da ancestralidade;
- estímulo à economia criativa, ao turismo cultural e à geração de renda local;
- incentivo à participação comunitária e ao protagonismo das lideranças tradicionais.

A realização do evento contribuirá significativamente para a consolidação das políticas públicas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Estado do Amapá.

O Instituto Guardiões da Amazônia - IGAM apresentou documentação demonstrando sua regular constituição, finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, capacidade operacional e experiência na execução de ações culturais e comunitárias, reunindo condições técnicas e institucionais para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

O Parecer Técnico da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial concluiu favoravelmente pela celebração da parceria, reconhecendo a viabilidade técnica do projeto e sua compatibilidade com as políticas públicas executadas pela Fundação Marabaixo.

A execução da parceria ocorrerá mediante recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme disponibilidade orçamentária certificada pela área competente, observadas as dotações próprias da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo, podendo compreender recursos do Tesouro Estadual, inclusive aqueles destinados ao fomento de ações culturais e de promoção da igualdade racial, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

A celebração da parceria fica condicionada à existência de disponibilidade financeira e emissão dos documentos orçamentários pertinentes.

Assim, a realização de chamamento público não atenderia ao interesse público nem ampliaria a competitividade, diante da singularidade do objeto e da especificidade da organização responsável pela execução.

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA- IGAM.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das

políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seus art. 31, 32 e 33, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA apresenta regular constituição jurídica, capacidade técnica comprovada e atuação institucional compatível com os objetivos do projeto.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exime a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº **0080.2186.3934.0008/2026 - GAB/FEPPIR** nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - FEPPIR PROCESSO Nº 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR

Nos termos do Processo Administrativo nº 0080.2179.3934.0001/2026, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação orçamentária vigente, a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR torna pública a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade justificar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento destinado à execução do Projeto **“Calendário Vivo das Festividades Tradicionais do Amapá”**, cujo objetivo consiste em fortalecer, preservar, valorizar e difundir as manifestações culturais tradicionais afro-amapaenses, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e demais comunidades tradicionais dos 16 municípios do Estado do Amapá.

O projeto contempla, entre outras ações:

- apoio financeiro à realização de aproximadamente 100 festividades tradicionais;
- realização de oficinas de formação cultural;
- registros audiovisuais das manifestações culturais;
- fortalecimento da participação da juventude nas comunidades tradicionais;
- implementação de plano estadual de comunicação;
- ações de difusão da cultura afro-amapaense e das políticas de promoção da igualdade racial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A parceria observa ainda:

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- os princípios da administração pública constantes da Lei nº 13.019/2014;
- as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, aplicáveis subsidiariamente.

Quanto aos recursos financeiros, a presente parceria

será custeada por dotações consignadas no orçamento estadual, provenientes de **Recursos do Tesouro Estadual - Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, inclusive aqueles decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, regularmente incorporados ao orçamento público e disponibilizados para execução mediante programação orçamentária aprovada.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a origem da dotação orçamentária não altera o regime jurídico da parceria, permanecendo obrigatória a observância do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a transferência voluntária de recursos públicos às organizações da sociedade civil.

A destinação dos recursos por meio de emenda parlamentar impositiva representa indicação orçamentária de aplicação da despesa pública, sem afastar a necessidade de observância dos requisitos legais para formalização da parceria, especialmente aqueles previstos nos arts. 16, 22, 29, 31 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA

VALOR: R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, e emenda Impositiva I0807.

A execução da parceria contará com recursos públicos no valor de **R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**, provenientes do **Tesouro Estadual - Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, consignados no orçamento da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com origem em **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, cuja disponibilidade financeira e orçamentária encontra-se regularmente assegurada mediante Declaração emitida pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, constante dos autos do processo.

A existência de dotação específica, devidamente autorizada na Lei Orçamentária Anual e disponibilizada para execução da política pública, atende ao disposto na legislação orçamentária e à Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo a formalização da presente parceria.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Conforme demonstrado nos autos, a parceria possui objeto de natureza singular, diretamente relacionado à implementação da política pública estadual de promoção

da igualdade racial, preservação do patrimônio cultural imaterial e fortalecimento das comunidades tradicionais. O projeto busca estruturar um calendário permanente de valorização das festividades tradicionais do Estado do Amapá, promovendo ações de apoio financeiro, formação, registro, documentação, difusão cultural e fortalecimento institucional das comunidades beneficiárias.

O Parecer Técnico emitido pela área competente concluiu que:

- a proposta está plenamente alinhada às diretrizes institucionais da Fundação Marabaixo;
- atende às metas do Programa Amapá Afro;
- fortalece a política estadual de promoção da igualdade racial;
- promove a proteção do patrimônio cultural imaterial;
- fomenta desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades tradicionais;

A celebração da parceria apresenta relevante interesse público por contribuir para:

- preservação do patrimônio cultural imaterial;
- valorização da cultura afro-amapaense;
- fortalecimento das comunidades quilombolas e tradicionais;
- promoção da igualdade racial;
- combate ao racismo e às desigualdades históricas;
- fortalecimento da economia criativa;
- incentivo ao turismo cultural;
- desenvolvimento social e econômico dos territórios tradicionais;
- implementação das políticas públicas estaduais voltadas às comunidades tradicionais.

•

Restou igualmente demonstrado que a Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa possui atuação histórica diretamente vinculada às comunidades tradicionais beneficiárias, reconhecida representatividade social, capacidade técnica e operacional, experiência na execução de ações semelhantes e identidade institucional compatível com o objeto da parceria.

Essas características evidenciam a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que as metas pretendidas dependem da atuação de entidade diretamente inserida no contexto social, cultural e comunitário que constitui o objeto da parceria.

Assim, a realização de chamamento público não atenderia ao interesse público nem ampliaria a competitividade, diante da singularidade do objeto e da especificidade da organização responsável pela execução.

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Arts. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema

de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem o dever do Estado em apoiar, incentivar e promover as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade.

Art. 215 dispõe que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial relacionados à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seus art. 31, 32 e 33, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa apresenta regular constituição jurídica, capacidade técnica comprovada

e atuação institucional compatível com os objetivos do projeto.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exige a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 27 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2179.3934.0001/2026- GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156403

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 013/2026****PROCESSO Nº 0080.2773.3934.0003/2026 - GAB/FEPIR**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E O INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, apresenta-se a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, visando à celebração de **Termo de Fomento** entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPIR e a **Associação de Moradores e o Instituto Meio do Mundo - IMM**, para execução do Projeto Cultural **“Aniversário de Vila Vitória”**. A presente parceria enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza singular do objeto e da necessidade de atuação de organização da sociedade civil diretamente vinculada às comunidades tradicionais beneficiárias da política pública.

A presente parceria encontra respaldo no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de realização de chamamento público, tendo em vista que os recursos destinados à execução da parceria decorrem de **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, cuja indicação contemplou especificamente o Instituto Meio do Mundo como entidade executora do projeto.

A indicação nominal da organização da sociedade civil pelo parlamentar autor da emenda individualiza a beneficiária da parceria, tornando inviável a competição entre outras organizações, uma vez que o objeto da parceria está vinculado à execução da programação orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo e incorporada à Lei Orçamentária Anual do Estado.

A execução da parceria será custeada mediante recursos provenientes de:

- Emenda Parlamentar Impositiva Estadual regularmente consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá;
- Recursos do Tesouro Estadual classificados como **Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, destinados à complementação financeira necessária à integral execução do objeto pactuado.

A complementação do valor da parceria com recursos ordinários do Tesouro Estadual observa a disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação aplicável às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

A realização o Projeto Cultural **Aniversário de Vila Vitória** possui relevante interesse público, por constituir ação voltada à preservação do patrimônio cultural imaterial, ao fortalecimento das manifestações culturais de matriz africana, à promoção da igualdade racial, ao incentivo ao turismo cultural e ao desenvolvimento econômico e social da comunidade beneficiada.

O projeto encontra-se alinhado às competências institucionais da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR, contribuindo diretamente para a implementação de políticas públicas voltadas à valorização das comunidades tradicionais e à promoção da diversidade étnico-racial no Estado do Amapá.

Consta dos autos que o Instituto Meio do Mundo possui personalidade jurídica regularmente constituída, experiência na execução de projetos compatíveis com o objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, além de apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração do Termo de Fomento.

A entidade demonstra aptidão para executar as metas previstas no Plano de Trabalho, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Embora o chamamento público constitua a regra para seleção das organizações da sociedade civil, sua realização mostra-se juridicamente inviável no presente caso, pois:

- a parceria decorre de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual com indicação específica da entidade beneficiária;
- a execução do objeto depende da atuação da organização indicada na programação orçamentária aprovada;
- a realização de procedimento competitivo contrariaria a finalidade da emenda parlamentar e inviabilizaria a execução da programação orçamentária estabelecida pelo Poder Legislativo;
- encontram-se presentes os requisitos previstos no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, por inviabilidade de competição.

Diante do exposto, considerando:

- a previsão contida no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a existência de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual destinada especificamente ao Instituto Meio do Mundo;
- a complementação financeira mediante recursos do

Tesouro Estadual classificados como Outros Recursos Não Vinculados a Impostos;

- a disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- a relevância social, cultural e institucional do projeto;
- a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil;
-

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, considerando a **inviabilidade de competição**, a **natureza singular do objeto**, a **representatividade da entidade parceira**, o **interesse público envolvido** e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da referida lei, para celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/ FEPIR e o INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, visando à execução do Projeto Cultural “Aniversário de Vila Vitória”.

Macapá, 30 de JUNHO de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156297

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.2904.3934.0006/2026 - GAB/FEPIR

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E O INSTITUTO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO DE MAZAGÃO VELHO**.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a **não realização de Chamamento Público**, em razão da hipótese de **inexigibilidade**, para a celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo (FEPIR) e o **Instituto Cultural da Festa de São Tiago de Mazagão Velho**, visando à execução do projeto “**Festa de São Tiago 2026**”, no valor global de **R\$ 2.700.000,00**. Nos termos do **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019,**

de 31 de julho de 2014, o chamamento público será considerado inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

No presente caso, verifica-se que o objeto da parceria possui natureza singular, consistindo na realização da tradicional **Festa de São Tiago**, manifestação cultural, histórica e religiosa realizada anualmente na Vila de Mazagão Velho, reconhecida como uma das mais importantes expressões do patrimônio cultural do Estado do Amapá. A festividade representa elemento de identidade, memória e tradição da comunidade mazaganense, reunindo celebrações religiosas, manifestações culturais, apresentações artísticas, romarias, atividades comunitárias e a tradicional encenação da Batalha de Mouros e Cristãos.

A execução desse projeto demanda conhecimento histórico, organização comunitária, vínculo institucional e legitimidade social que somente são detidos pelo **Instituto Cultural da Festa de São Tiago de Mazagão Velho**, entidade constituída especificamente para preservar, promover, organizar e executar a referida festividade, congregando seus organizadores, fazedores de cultura e representantes da comunidade tradicional.

A substituição da entidade por outra organização comprometeria a autenticidade, a continuidade histórica e a própria finalidade da política pública de preservação do patrimônio cultural imaterial, tornando inviável a competição entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto pretendido.

A parceria também encontra respaldo nos **arts. 215 e 216 da Constituição Federal**, que impõem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e de proteger o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo as manifestações culturais de natureza material e imaterial formadoras da identidade dos diferentes grupos sociais.

No âmbito estadual, a presente parceria observa as disposições do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Estado do Amapá e disciplina as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Consta dos autos que a entidade proponente demonstrou capacidade técnica e operacional para execução do objeto, apresentou Plano de Trabalho compatível com as finalidades institucionais da FEPIR e comprovou sua regularidade jurídica, fiscal e administrativa mediante a apresentação das certidões e documentos exigidos pela legislação vigente. Ademais, os recursos destinados à execução da parceria são provenientes do **Tesouro do Estado do Amapá**, classificados como **Outros Recursos Não Vinculados de Impostos**, com disponibilidade orçamentária assegurada no processo administrativo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação orçamentária estadual.

Diante do exposto, verifica-se estarem plenamente presentes os requisitos legais autorizadores da **inexigibilidade de chamamento público**, uma vez que a natureza singular do objeto e a vinculação histórica,

cultural e institucional do **Instituto Cultural da Festa de São Tiago de Mazagão Velho** tornam inviável a competição entre organizações da sociedade civil.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, considerando a **inviabilidade de competição**, a **natureza singular do objeto**, a **representatividade da entidade parceira**, o **interesse público envolvido** e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da referida lei, para celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/ FEPPIR e o **INSTITUTO CULTURAL SÃO TIAGO DO MAZAGÃO VELHO** visando à execução do Projeto Cultural “Aniversário de Vila Vitória”.

Macapá, 29 de JUNHO de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156316

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.2186.3934.0011/2026 - GAB/FEPPIR

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE- IACSCL**.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 32 da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, apresenta-se a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, destinada à celebração de Termo de Fomento entre a **Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPPIR** e o **Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL**, para execução do projeto “**Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026**”, no valor de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus arts. 215 e 216, o dever do Estado de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização das

manifestações culturais e proteger o patrimônio cultural brasileiro, incluindo as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos grupos formadores da sociedade. Ainda, o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias reconhece os direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombos, impondo ao Poder Público o dever de promover políticas públicas voltadas à sua proteção, valorização e desenvolvimento.

No âmbito estadual, a **Lei Estadual nº 2.650, de 02 de abril de 2022**, instituiu a Fundação Marabaixo, atribuindo-lhe a competência para formular, coordenar, executar e fomentar políticas públicas de promoção da igualdade racial, de valorização da população negra e de fortalecimento dos povos e comunidades tradicionais, desenvolvendo ações voltadas à efetivação do Programa Amapaafro e das demais políticas estaduais correlatas.

O projeto “**Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026**” apresenta objeto diretamente relacionado às competências institucionais da Fundação Marabaixo, propondo a realização de encontro estadual destinado à articulação das comunidades quilombolas, discussão de políticas públicas, fortalecimento institucional das lideranças, promoção da cultura afro-amapaense, elaboração de diagnósticos técnicos, georreferenciamento de comunidades, capacitações e produção de material técnico para subsidiar ações governamentais de promoção da igualdade racial.

Conforme demonstrado nos autos, o **Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL** possui finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, experiência comprovada na execução de projetos culturais, sociais e comunitários, capacidade técnica, operacional e administrativa, bem como estrutura física e equipe aptas à execução das ações propostas. A documentação acostada ao processo evidencia a atuação da entidade na promoção da cultura, na valorização do patrimônio histórico e artístico, na realização de eventos, seminários, capacitações e atividades voltadas às comunidades tradicionais, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A inexigibilidade do chamamento público encontra fundamento no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, segundo o qual:

“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, a inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto e da necessidade de celebração da parceria com organização da sociedade civil que possua experiência específica, legitimidade institucional, vínculo com as comunidades beneficiárias e capacidade comprovada para coordenar a execução das ações previstas, circunstâncias devidamente demonstradas pela documentação constante dos autos.

Não se trata de simples realização de evento cultural, mas de ação estruturante voltada à implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial e fortalecimento das comunidades quilombolas do Estado do Amapá, envolvendo atividades técnicas, culturais, educativas e institucionais que demandam conhecimento específico,

capacidade de articulação social e atuação previamente consolidada junto ao público beneficiário.

Ademais, o Plano de Trabalho demonstra que todas as metas, metodologia, indicadores, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos encontram-se compatíveis com as finalidades institucionais da Fundação Marabaixo e atendem ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas às Organizações da Sociedade Civil observarão as disposições da referida lei, sendo a formalização do instrumento condicionada à demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

A disponibilidade dos recursos foi devidamente assegurada por manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, que confirmou a existência de dotação orçamentária específica para execução da parceria, proveniente da **Emenda Especial Estadual cadastrada no Transferegov**, destinada ao financiamento integral do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, no valor de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

Assim, encontram-se atendidos os requisitos previstos na legislação orçamentária, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na **Lei Complementar nº 210, de 30 de novembro de 2023** (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Amapá), quanto à existência de disponibilidade financeira para a celebração da parceria.

Importa destacar que a origem dos recursos por meio de **Emenda Parlamentar Especial** reforça o interesse público da parceria, uma vez que decorre de destinação específica aprovada no âmbito do orçamento público, destinada ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial e de apoio às comunidades quilombolas do Estado do Amapá, cabendo à Fundação Marabaixo a formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da execução do instrumento de fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Justifica-se a não realização de Chamamento Público, declarando-se a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPIR e o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, visando à execução do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, por atender plenamente ao interesse público, às finalidades institucionais da Administração Pública e aos requisitos legais aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, consta nos autos a comprovação da existência de recursos destinados à execução da parceria, oriundos de **Emenda Parlamentar Especial Estadual**, regularmente cadastrada na Plataforma **Transferegov**, cuja execução foi autorizada pelo Estado do Amapá para atendimento do objeto proposto.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas às Organizações da Sociedade Civil observarão

as disposições da referida lei, sendo a formalização do instrumento condicionada à demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

A disponibilidade dos recursos foi devidamente assegurada por manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, que confirmou a existência de dotação orçamentária específica para execução da parceria, proveniente da **Emenda Especial Estadual cadastrada no Transferegov**, destinada ao financiamento integral do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, no valor de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**. Assim, encontram-se atendidos os requisitos previstos na legislação orçamentária, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na **Lei Complementar nº 210, de 30 de novembro de 2023** (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Amapá), quanto à existência de disponibilidade financeira para a celebração da parceria.

Importa destacar que a origem dos recursos por meio de **Emenda Parlamentar Especial** reforça o interesse público da parceria, uma vez que decorre de destinação específica aprovada no âmbito do orçamento público, destinada ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial e de apoio às comunidades quilombolas do Estado do Amapá, cabendo à Fundação Marabaixo a formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da execução do instrumento de fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante de todo o exposto, considerando:

- a competência legal da Fundação Marabaixo para fomentar políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- a relevância e o interesse público do projeto;
- a singularidade do objeto da parceria;
- a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a compatibilidade entre as finalidades estatutárias da entidade e o objeto proposto;
- a comprovada capacidade técnica, operacional e administrativa do Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL; e
- a existência de disponibilidade orçamentária para execução da parceria,

justifica-se a não realização de Chamamento Público, declarando-se a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo - FEPIR e o Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL, visando à execução do projeto **“Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos 2026”**, por atender plenamente ao interesse público, às finalidades institucionais da Administração Pública e aos requisitos legais aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Macapá, 30 de JUNHO de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156324

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.2186.3934.0008/2026- GAB/FEPIR**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E O INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA - IGAM**.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, apresenta-se a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, visando à celebração de **Termo de Fomento** entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPIR e a **Associação de Moradores e o Instituto Guardiões da Amazônia - IGAM** para execução do Projeto Ação Cultural da Festividade em Alusão a São Tomé.

A presente parceria enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza singular do objeto e da necessidade de atuação de organização da sociedade civil diretamente vinculada às comunidades tradicionais beneficiárias da política pública. A presente parceria encontra respaldo no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de realização de chamamento público, tendo em vista que os recursos destinados à execução da parceria decorrem de **Emenda Parlamentar Impositiva Estadual**, cuja indicação contemplou especificamente o Instituto Meio do Mundo como entidade executora do projeto.

A indicação nominal da organização da sociedade civil pelo parlamentar autor da emenda individualiza a beneficiária da parceria, tornando inviável a competição entre outras organizações, uma vez que o objeto da parceria está vinculado à execução da programação orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo e incorporada à Lei Orçamentária Anual do Estado.

A execução da parceria será custeada mediante recursos provenientes de:

- Emenda Parlamentar Impositiva Estadual regularmente consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá;
- Recursos do Tesouro Estadual classificados como **Outros Recursos Não Vinculados a Impostos**, destinados à complementação financeira necessária à integral execução do objeto pactuado.

A complementação do valor da parceria com recursos ordinários do Tesouro Estadual observa a disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do

Planejamento - SEPLAN, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação aplicável às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

A realização o Projeto Cultural possui relevante interesse público, por constituir ação voltada à preservação do patrimônio cultural imaterial, ao fortalecimento das manifestações culturais de matriz africana, à promoção da igualdade racial, ao incentivo ao turismo cultural e ao desenvolvimento econômico e social da comunidade beneficiada.

O projeto encontra-se alinhado às competências institucionais da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR, contribuindo diretamente para a implementação de políticas públicas voltadas à valorização das comunidades tradicionais e à promoção da diversidade étnico-racial no Estado do Amapá.

Consta dos autos que o Instituto Guardiões da Amazônia possui personalidade jurídica regularmente constituída, experiência na execução de projetos compatíveis com o objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, além de apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração do Termo de Fomento.

A entidade demonstra aptidão para executar as metas previstas no Plano de Trabalho, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Embora o chamamento público constitua a regra para seleção das organizações da sociedade civil, sua realização mostra-se juridicamente inviável no presente caso, pois:

- a parceria decorre de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual com indicação específica da entidade beneficiária;
- a execução do objeto depende da atuação da organização indicada na programação orçamentária aprovada;
- a realização de procedimento competitivo contrariaria a finalidade da emenda parlamentar e inviabilizaria a execução da programação orçamentária estabelecida pelo Poder Legislativo;
- encontram-se presentes os requisitos previstos no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, por inviabilidade de competição.

Diante do exposto, considerando:

- a previsão contida no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a existência de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual destinada especificamente ao Instituto Meio do Mundo;
- a complementação financeira mediante recursos do Tesouro Estadual classificados como Outros Recursos Não Vinculados a Impostos;
- a disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- a relevância social, cultural e institucional do projeto;
- a capacidade técnica e operacional da organização da

sociedade civil;

•

Vejam os:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, considerando a **inviabilidade de competição**, a **natureza singular do objeto**, a **representatividade da entidade parceira**, o **interesse público envolvido** e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da referida lei, para celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR e o INSTITUTO GUARDIÕES DA AMAZÔNIA, visando à execução do Projeto Ação Cultural da Festividade em Alusão São Tomé

Macapá, 30 de JUNHO de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto nº 0260/2023 - GEA

Protocolo 156337

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, apresenta-se a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, visando à celebração de **Termo de Fomento** entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/FEPPIR e a **Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa**, para execução do Projeto **“Calendário Vivo das Festividades Tradicionais do Amapá”**, integrante do Programa Amapá Afro.

O objeto da parceria consiste na implementação de ações destinadas ao fortalecimento, valorização, preservação e difusão das festividades tradicionais do Estado do Amapá, compreendendo o apoio às comunidades tradicionais,

quilombolas, afrodescendentes, indígenas, ribeirinhas e demais povos tradicionais, mediante a realização de ações de fomento cultural, oficinas formativas, registros audiovisuais, comunicação institucional e comunitária, preservação da memória e incentivo ao desenvolvimento territorial nos 16 municípios do Estado.

A presente parceria enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza singular do objeto e da necessidade de atuação de organização da sociedade civil diretamente vinculada às comunidades tradicionais beneficiárias da política pública.

A Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa possui reconhecida representatividade junto às comunidades quilombolas e tradicionais do Estado, desenvolvendo atividades voltadas à preservação do patrimônio cultural afro-amapaense, promoção da igualdade racial, fortalecimento da identidade cultural e valorização dos saberes tradicionais, características indispensáveis para a execução das ações previstas no projeto.

O projeto possui natureza específica e especializada, envolvendo manifestações culturais que integram o patrimônio imaterial do Estado do Amapá, tais como o Marabaixo, Batuque, festividades quilombolas, celebrações indígenas, festejos religiosos tradicionais e demais manifestações populares, exigindo atuação institucional diretamente relacionada às comunidades beneficiárias.

Conforme Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial - CPFPIR, a proposta encontra-se plenamente alinhada às diretrizes do Programa Amapá Afro, contribuindo para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial, preservação da memória coletiva, fortalecimento das identidades culturais, geração de renda, desenvolvimento territorial e valorização das comunidades tradicionais, tendo recebido manifestação técnica favorável à sua aprovação.

Destaca-se, ainda, que a parceria atende aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como aos princípios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, promovendo relevante impacto social, cultural e econômico para as comunidades tradicionais do Estado do Amapá.

Ademais, os recursos destinados à execução da parceria encontram-se assegurados mediante disponibilidade orçamentária regularmente atestada, permitindo a execução do projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado..

Vejam os:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, considerando a **inviabilidade de competição**, a **natureza singular do objeto**, a **representatividade da entidade parceira**, o **interesse público envolvido** e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da referida lei, para celebração do Termo de Fomento entre a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo/ FEPPIR e a Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescente de Quilombolas do Rosa, visando à execução do Projeto **“Calendário Vivo das Festividades Tradicionais do Amapá”**.

Macapá, 30 de JUNHO de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 156406

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 026/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, Sra Silvana Vedovelli nomeada através do Decreto no 1110 de 25 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás**, como gestor do processo abaixo especificado:

Art. 2º. Designar **Iane Vanessa Ferreira Gonçalves**, como fiscal processo abaixo especificado:

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
1	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS	61.848.742 /0001-66

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
2	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	AMAZON EMPREENDIMENTOS	27.091.260 /0001-76

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
3	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	M V DE MELO PRIME GESTAO E SOLUCOES E MELO PRIME GESTAO E SOLUCOES	65.992.498 /0001-61

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
4	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	D M A MACIEL E CIA LTDA	08.865.466 /0001-61

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
5	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	EXPRESSO SAÚDE LTDA	10.815.369 /0001-06

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
6	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	NEXT MEDICAL LTDA	32.582.556 /0001-20

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
7	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA	10.228.674 /0004-44

Nº	Processo:	Contratado:	CNPJ:
8	PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE	C F DE SOUSA SOBRINHO LTDA	05.932.395 /0001-84

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar da data de 19/06/2026.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 30 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 156273

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, PORTARIA Nº 024/2026-GAB/FUNDESA. Ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 26/06/2026, sob o nº 8.684.

ONDE SE LÊ:

ANDREIA DOS ANJOS MONTEIRO

LEIA-SE:

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO

Macapá-AP, 30 junho de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110-GEA

Protocolo 156278

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento/locação de enxoval hospitalar, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra junto ao Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE.

O Agente de Contratação da Fundação de Saúde Amapaense, torna público para o conhecimento de todos que a intenção de Dispensa de Licitação nº 006/2026, publicada no dia 24 de junho de 2026, fica SUSPENSA.

MOTIVO: em razão da necessária modificação do termo de referência, adequando-o as necessidades desta administração.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 156231

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/06/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005657/2026-84.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CDEMP - COLÉGIO DE DIRETORES - CNPJ: 20.519.953/0001-78 .
Objeto: Recolhimento de Valor referente a taxa de contribuição anual (anuidade/filiação institucional) junto ao Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) - Exercício 2026.
Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
3.3.9.0.39.99.06.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA SERVIÇO 3882 - CONTRIBUIÇÃO - COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS DOS MP DO BR .

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP - CNPJ: 20.519.953/0001-78 , no valor acima, referente ao Pagamento de taxa de contribuição anual de 2026. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão, que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto e documentos comprobatórios constantes dos autos. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato

deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Ronildo Cristino de Lima
PORTARIA Nº 853/2026 - SG/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações (Substituto)

Protocolo 156211

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 30/06/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004023/2026-67.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA LTDA - CNPJ: 05.569.714/0001-39
Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026, promovido pela FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA LTDA, que ocorrerá no período de 29 a 31 de julho de 2026, realizado em João Pessoa/PB.
Valor Total : R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, FORUMNACIONALDECOMUNICACAOEJUSTICALTDA - CNPJ: 05.569.714/0001-39, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso denominado: "XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026, promovido pela FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA LTDA, que ocorrerá no período de 29 a 31 de julho de 2026, realizado em João Pessoa/PB. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a

contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 442/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

Ronildo Cristino de Lima

PORTARIA Nº 853/2026 - SG/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações (Substituto)

Protocolo 156305

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 012/2026, objeto: Aquisição de 06 (pares) de estampagem de placas veiculares , modelo Mercosul, para a frota de veículos marca BYD modelo Dolphin mini e modelo King GS adquiridos pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme PGA nº 20.06.0000.0005041/2026-32, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 1.200,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: M. J. M. SANTOS - CNPJ 08.420.154/0001-44.

Macapá-AP, 18/06/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 156271

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2026/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos) para suprir demandas do Núcleo de Mediação, Conciliação e Práticas Restaurativas (NM CPR) em suas atividades autocompositivas e comunitárias, conforme PGA nº 20.06.0000.0004966/2026-20. Recebimento de Propostas e documentação: 03/07/2026 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/06/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Gerente da Divisão de Contratações/MPAP

Protocolo 156325

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000002588-6

Contrato n.º: 025/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ. N.º 01.992.757/0001-71.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 025/2023-DPE/AP por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo quantitativo de 05 (cinco) serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), correspondente a 24,99% do valor inicial atualizado do contrato.

Valor do Acréscimo: R\$ 20.482,80 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 102.414,00 (cento e dois mil quatrocentos e quatorze reais).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2026.

Signatário:

- ☐ IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
- ☐ EDISON LUIZ CASAS PINTO - Representante Legal da Empresa

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 156293

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000004929-7

Contrato n.º: 021/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI - AP**.

Valor: R\$ 15.928,00 (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais)

Vigência: 25 de junho de 2026 à 25 de junho de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
- FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA - CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 156304

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026

Processo SEI nº 25.0.000005758-7

Participes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ nº 11.762.144/0001-00, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AP - Departamento Regional do Amapá, inscrito no CNPJ nº 03.592.977/0001-33.**

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação entre os participantes para a realização de cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pelo SENAC/AP, destinados aos assistidos e seus familiares indicados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante a utilização de recursos financeiros, técnicos e administrativos próprios do SENAC/AP, visando à qualificação profissional e à promoção da inclusão social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata aplicável e demais normas pertinentes.

Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado mediante interesse dos participantes e celebração de Termo Aditivo.

Recursos Financeiros: O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada instituição arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas no instrumento.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.

Signatários:

- Dr. Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Ladislao Pedroso Monte - Presidente da Fecomércio/AP e do Conselho Regional do SENAC/AP.

Protocolo 156299

Prefeitura de Santana

PRIMEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026 - SCL/SEMAD/PMS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026, às 09:00hs o agente de contratação abaixo subscrito realizou a análise dos documentos enviados, através do credenciamento nº 002/2026 - SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão dos bens patrimoniais móveis e ou imóveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) deste Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório e analisadas uma por uma: Daniel Ribas Rosa Frahm; Fernando Caetano Moreira Filho; Jonas Gabriel Antunes Moreira. Constatando-se que os proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens todos

do instrumento convocatório. Assim considerados aptos, DECLARO CREDENCIADOS, para atuarem como leiloeiros oficiais do Município. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do subitem 6.2 do instrumento convocatório para recurso administrativo. Santana-AP, 26 de Junho de 2026. PEDRO PAULO REIS DE LIMA. Agente de Contratação - SCL/SEMAD/PMS.

Protocolo 156019

Prefeitura de Tartarugalzinho

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026-SEMIOS/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032.070/2026/ SEMIOS/PMT- CONVÊNIO Nº 895752/2019/SUDAM

Termo de contrato nº 09/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **S.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.488.373/0001-65. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à Concorrência Presencial nº 005/2026/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Parecer Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº. 1032.070/2026 - SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda - DO OBJETO:** 2.1. O objeto do presente contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS - PONTA DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO CONVÊNIO Nº. 895752/2019-SUDAM**. **Sub cláusula primeira.** O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **Sub Cláusula Terceira.** O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 29/12/2026. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO** 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 19 de junho de 2026
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026-SEMIOS/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336.015/2026/ SEMIOS/PMT- CONVÊNIO Nº 950272/2023-MDR/CAIXA

Termo de contrato nº 02/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.656.538/0001-60. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à Concorrência Presencial nº 003/2026/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Parecer Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº. 0336.015/2026 - SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda - DO OBJETO:** 2.1. O objeto do presente contrato é **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 950272/2023-MDR/CAIXA**. **Sub cláusula primeira.** O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **Sub Cláusula Terceira.** O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 20/12/2027. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO** 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 19 de junho de 2026
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026-SEMIOS/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0446.030/2026/ SEMIOS/PMT- CONVÊNIO Nº 923682/2021-MDR/CAIXA

Termo de contrato nº 01/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.656.538/0001-60. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à Concorrência Presencial nº 004/2026/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Parecer Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº. 0336.015/2026 - SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda - DO OBJETO:** 2.1. O objeto do presente contrato é **CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTEÇÃO VISANDO O ESCOAMENTO DA**

PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 923682/2021-MDR/CAIXA. Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Sub Cláusula Terceira. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 17/10/2027. Cláusula Décima Segunda - DO FORO 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 19 de junho de 2026
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 156252

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPG

Processo Administrativo nº 2012.4057.2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELIELSON DA SILVA MORAES, na qualidade de Prefeito Municipal de Porto Grande, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026-CPL/PMPG, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, PARA A EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. EMPRESA ARREMATANTE: L. E. JOMAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.143.832/0001-34. VALOR ARREMATADO: R\$ 5.364.132,10 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).

Porto Grande/AP, 19 de junho de 2026.
ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Protocolo 155869

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003.1/2026-CL/PMI Processo Administrativo nº 0813.18/2026-PMI

Através do endereço eletrônico: licitacoes-e2.bb.com.br. sob o Nº LICITAÇÃO: 1095592.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 040/2025 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados

que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DOS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) DEVIDAMENTE EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/05/2026 as 09h00 min. (horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com

Itaubal-AP, 26 de junho de 2026.
RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 040/2025-GAB/PMI

Protocolo 155984

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 P

RHYAM LUCAS FERREIRA DE FREITAS, SUELI SEVERINO CHAVES, RENAN FARIAS VALERIANO, MARINHO AZEVEDO MESQUITA, RAYRA HERRANA RIBEIRO ROCHA, SAMARA APARECIDA GOMES, RAYAN BARBOSA CARNEIRO SILVA, RAIAN NASCIMENTO DIAS, MATHEUS DE MORAES MATOS, MATHEUS SIMÕES REGATTIERI, ROBSON ANDRÉ RODRIGUES BERTOLDO, TAYRONI LIMA CAYRÚ, NICOLAS FLORENTINO DA SILVA SOUZA, ROGERIO PEREIRA SILVA, MARCOS AURELIO GONÇALVES DE SOUZA, LILIAN RODRIGUES VIEIRA LUZ, CRISTIANE PAIM DE SOUZA, CAUÃ VINICIUS ENDLICH PAGANINI, DAYSE FRANCO MATOS, CAIO ÁDRIAN BOAVENTURA, LUZIA LÚCIA DE PAULA MORAIS, LEOCARDE BELO PENHA, ADRIELI OLIVEIRA SILVA, LEANDRO BELZ MOROZESKY, DENILZA LOPES DOS REIS BANDEIRA, DÉBORA ALVES DE JESUS, DELIÉLIDIS SALME DE ALMEIDA, LUCAS SANTOS DA SILVA, ALCIONE ALBANO MALAQUIAS, EMERSON TEIXEIRA CUNHA, CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO, ANA CECILIA FERREIRA INACIO SILVA, LEONARDO DE ARAUJO DA SILVA, ALEXSANDRO FREITAS SANTOS DA SILVA, DENILSON ALVES DE ARAÚJO, THÁLISSON ADRIANO DIAS, CARLAS SILVA SANTOS, JÚLIO CESAR JESUS OLIVEIRA, KAYO GOMES MANHÃES, ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA, HERBERT CESAR PEREIRA LIMA, EZEQUIEL CORRÊA BARBOZA, ISRAEL BARROS ARAÚJO, EMILLÁINY PEREIRA COSTA, ESTER TAVARES DE AMORIM, ERICA TRITI

DE OLIVEIRA, ISRAEL SANTOS DE JESUS, FELIPE FIRMINO DO NASCIMENTO, JOÃO PEDRO LIMA PEREIRA, JÚNIOR SENA CAMILO.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 156276

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 P

LUCIMAR FREITAS, JOSÉ HIROMAR GALDINO DA SILVA, JOSE LUNARDI DE FIGUEIREDO, JOSIMAR GARCIA DA SILVA, JUARES JOAQUIM DA SILVA, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, KAETANO RIOS PEREIRA, KAIO EDUARDO OLIVEIRA MARQUES, KÁTIA CIRLENE DA SILVA CAMPELLO, KAUAN MARTINS RODRIGUES, KÉSIA SILVA DE SOUZA, KLEIDSSON OLIVEIRA MACÊDO, LEA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA, LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA, LEANDRO APARECIDO RODRIGUES, LEANDRO JESUS DOS SANTOS, LEANDRO PEREPELECIA, LEILA CRISTINA DOS SANTOS, LEILA MARION LUMEZ BAPTISTA, LEONARDO GERODI OLIVEIRA ROSA, LEONARDO TEIXEIRA ABREU, LILIAN DOS SANTOS, LORENA AZEVEDO CRUZ, LUAN CRISTIAN DE ARAÚJO CEZARI, LUCAS ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA, LUCIANA DE LIMA FARIAS, LUCIANO GOMES CASTOR, LUCIMAR SOUSA DE ATAIDE REIS, LUCINETH ALVARES, LUIS FERNANDO DOS SANTOS, LUSILENE ALMEIDA DA SILVA DALLACQUA, MAILSON BATISTA DA CONCEIÇÃO, MARCELO DA COSTA, MARCELO MARTINS RIBEIRO, MÁRCIA TELLES CAVALHEIRO LUDKE, MARCIO CORREA

PEREIRA, MARCO ANTONIO NOE, MARCO AURELIO DE ALMEIDA SCHNIZER, MARCONE FERNANDES DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, MARENIZE ALVES, MARIA GABRIELA BORGES DE SOUZA, MARIA REGINA SILVA RODRIGUES, MARLON RENAN TORRES DE SOUZA ROCHA, JOSUÉ DE MOURA MARQUES, JULIENE JUÇARA DE LIMA, KAIK SILVA DOS ANJOS, LOURIVAL PEREIRA, LUAN AZEVEDO SANTOS DE JESUS, LUANA APARECIDA ARAUJO LEITE, LUIZ EDUARDO GARCIA SODRÉ SILVA, MAIARA ARAUJO SANTOS, MARIA AUGUSTA FERREIRA SOARES, MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRÉ, MARIA EDUARDA MOTA DEL NERO, MARIA EDUARDA NEVES RODRIGUES SILVA, MARIENY CENTURION SARTOR.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 156296

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 009/2026 de convocação para cumprimento dos procedimentos necessários à contratação de candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 34/2024, nos termos de seu item 2, para provimento de vagas ao cargo de Guarda Portuário, que se encontrará disponível no dia 01 de julho de 2026, no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>).

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 156187

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 888722540. Cód. CRC: 6F3FE80

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 30/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

